

Porta-Voz publica edital de novo concurso da Prefeitura

Edição nº 838 do Porta-Voz traz o edital nº 02/2010 do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos das carreiras de Oficial de Serviços Educacionais, Oficial de Serviços Operacionais, Agente Governamental, Analista Governamental, Assistente Técnico em Saúde, Especialista em Saúde, Analista em Auditoria, Regulação e Fiscalização em Saúde. Em virtude do feriado do Dia de Finados, a próxima edição do Porta-Voz estará disponível somente na sexta-feira (dia 05).

Sumário

Atos Oficiais CÂMARA	02
Atos Oficiais PROCON.....	06
Atos Oficiais IPSERV	07
Atos Oficiais CODIUB	07
Atos Oficiais CODAU	08
Atos Oficiais P.M.U.	10

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Telefax: 34 (xx) 3318-2029 - PABX: 34 (xx) 3318-2000.

Controle de Atos Legais: Secretaria Municipal de Governo

Diagramação e Arte Final: Diretoria de Comunicação/ Chefia de Gabinete

ATOS OFICIAIS CÂMARA

BALANCETE

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

BALANCETE RESUMIDO DE RECEITA E DESPESA

MÊS DE REFERÊNCIA:

set/10

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS		TÍTULOS	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTARIA	
Depósito Diversas Origens		Funcionamento das Atividades ligadas	
Duodecimo	1.025.518,90	ao Corpo Legislativo Municipal :	
Rend. C/C			
Rend. Aplicação	2.081,40		
Restituição			
Rest. Xerox Folha Pagto		DESPESAS CORRENTES	
Rest. gasto celular	3.634,27		
Sub Total	1.031.234,57		
CONSIGNAÇÕES		Pessoal Civil..	376.813,07
INSS		Obrigações Patronais..	79.118,91
Retenções	47.229,58	Obrigações Patronais(91)Financeiro	
IRRF		Obrigações Patronais(91)Previdencia	558,55
Retenções.	32.214,79	Diarias Civil..	2.775,00
OUTRAS		Material Consumo.	21.355,90
Retenções.	100.923,18	Passagens e Desp. com Locomoção	414,32
		Outros Serv. de Terc. Pessoa Fisica	-
		Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	99.930,36
SUB TOTAL CONSIGNAÇÕES	180.367,55		
SUB TOTAL REC.EXTRA-ORÇA.	1.211.602,12	DESPESAS DE CAPITAL	
		Obras e Instalações.....	
TOTAL GERAL REC. EXTRA-ORÇAMEN.	1.211.602,12	Equipamento e Material Permanente.....	
DEMONSTRAÇÃO DO DISPONÍVEL		REFORMA P/ADEQUAÇÃO PREDIO	
SALDOS VINDOS DO MES ANTERIOR:		ATUAL E ANEXOS.	
EM CAIXA.....			
EM BANCOS.....	95.723,77		
TOTAL DO DISPONÍVEL..	95.723,77		
		SUB TOTAL..	580.966,11
		Funcionamento das Atividades ligadas	
		ao Corpo Administrativo:	
		DESPESAS CORRENTES	
		Pessoal Civil..	255.801,41
		Obrigações Patronais.	35.890,72
		Diaria Civil	4.150,00

		Material de Consumo	12.963,68
		Passagens Desp. com Locomoção	1.830,34
		Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.	
		Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	71.535,09
		DESPESAS DE CAPITAL	
		Obras e Instalações.	
		Equipamentos e Mat. Permanente	3.138,00
		PAGAMENTOS A INATIVOS	
		Pensões	3.677,74
		SUB TOTAL...	388.986,98
		TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	969.953,09
		DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	
		Dep. Diversas Origens	
		INSS	
		Retenções	48.209,81
		IMPOSTO DE RENDA	
		Retenções	29.112,98
		OUTROS	
		Retenções	89.861,18
		Restos a Pagar 2009.....	
		TOTAL DESP. EXTRAORÇAMENTÁRIA	167.183,97
		TOTAL GERAL DA DESPESA.....	1.137.137,06
		DEMONSTRAÇÃO DO DISPONÍVEL	
		SALDOS QUE PASSAM PARA O MÊS	
		SEGUINTE:	
		EM C A I X A.....	0,00
		EM B A N C O.....	170.188,83
		TOTAL DO DISPONÍVEL.....	170.188,83
TOTAL GERAL.....	1.307.325,89	TOTAL GERAL.....	1.307.325,89

Uberaba,30/09/10

Iomar Ribeiro Policarpo
Téc.Cont. CRC 064776/0-8

Rosângela J. Alkmim Silva
Controladora Geral CRE 5259

Rodrigo Gonçalves Souto
Diretor Geral OAB/MG 108.854

RESUMO TÉCNICO DA ATA

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 22.02.2010, segunda-feira. I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO – Estavam em Plenário os Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Almir Pereira Silva, Antônio Carlos Silva Nunes, Antônio dos Reis Gonçalves Lerin, Carlos Alberto de Godoy, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Itamar Ribeiro de Rezende, João Gilberto Ripposati, Jorge Ferreira Cruz Filho, José Severino Rosa, Lourival dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges e Samuel Pereira. **Projetos apresentados para tramitação: Projeto de Lei Complementar n.º 001/2010** (Autoria: Prefeito Municipal) “Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 375, de 18 de junho de 2007, que ‘dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e os condomínios urbanísticos no Município de Uberaba’ e contém outras disposições”. **Projeto de Lei n.º 024/2010** (Autoria: Prefeito Municipal) “Revoga dispositivo da Lei Municipal n.º 10.130/2007 que ‘Autoriza o executivo municipal a fazer doação dos imóveis que menciona à União Federal, para uso do Ministério do Trabalho’ e contém outras disposições”. **Projeto de Lei n.º 025/2010** (Autoria: Prefeito Municipal) “Autoriza a concessão de uso da área pública que menciona à Associação dos Moradores da Alameda dos Buritis, e dá outras providências”. **Projeto de Lei n.º 026/2010** (Autoria: Prefeito Municipal) “Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 10.875/2009 que ‘estima a receita e dá a despesa do município de Uberaba para o exercício de 2010’ e dá outras providências”. **Projeto de Redação Final à proposição de Lei Complementar n.º 424/00** (Autoria: Prefeito Municipal) “Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 375, de 16 de julho de 2007, alterada pelas Leis Complementares n.º 386 de 10 de julho de 2008, n.º 399 de 07 de março de 2009, n.º 404 de 10 de junho de 2009 e n.º 407 de 28 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e os Condomínios Urbanísticos no município de Uberaba. **Projeto de Resolução n.º 003/10** (Autoria: Mesa Diretora) “Transfere para os dias 22 e 23 de março as Reuniões Ordinárias dos dias 1º e 03.” **Projeto de Lei n.º 019/2010** (Autoria: Afrânio Cardoso de Lara Resende, Itamar Ribeiro de Rezende, Almir Silva e Samuel Pereira) “Dá nova redação à Lei nº 10.304/07 que determina às agências bancárias manter à disposição dos consumidores o que menciona.” **Projeto de Lei n.º 027/2010** (Autoria: Afrânio Cardoso de Lara Resende) “Institui no âmbito do município de Uberaba, o Dia Municipal do Policial Civil e contém outras disposições”. **Tribuna Livre. Marilda Ribeiro Resende** – Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres. **Assunto:** Divulgação da comemoração ao dia Internacional das Mulheres. **II – Segunda Parte – Ordem do Dia. Projeto de Lei n.º 021/2010.** Único turno. (Autoria: Prefeito Municipal) “Autoriza a criação do Centro Municipal de Educação Infantil ‘Maria Rosa de Oliveira’ e dá outras providências”. Aprovado em único turno. **Projeto de Lei n.º 002/10** (Autoria: Prefeito Municipal). Único Turno. “Modifica a Lei Municipal n.º 10.295/2007 que ‘Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores da Polícia Federal em Uberaba – MG – ANSEF/Uberaba/MG’ e contém outras disposições”. Projeto aprovado em único turno. **Projeto de Lei Complementar n.º 020/09** (Autoria: Cléber Humberto de Sousa Ramos) “Acrescenta §3º ao Art. 207 da Lei Complementar n.º 380, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do município de Uberaba”. Arquivado pelo autor. **Projeto de Resolução n.º 003/2010** (Autoria: Mesa Diretora) Único turno. “Transfere para os dias 22 e 23 de março as reuniões ordinárias dos dias 1º e 03 do mesmo mês”. Aprovado em único turno. **Projeto de Lei n.º 241/2009** (Autoria: Marcelo Machado Borges). 1º turno. “Dá nova redação à Lei n.º 9.671/05, alterada pela Lei n.º 10.709, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a padronização visual dos veículos de aluguel denominados ‘táxis’ e contém outras disposições”. Aprovado com dispensa dos interstícios legais”. Aprovado o requerimento nº 333 de autoria do Vereador Lourival dos Santos que solicita diploma de honra ao mérito ao senhor Célio Roberto Turino de Miranda. O Presidente Lourival dos Santos declara o encerramento da reunião. M.E.C

RESUMO TÉCNICO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA DIA 27 DE MAIO DE 2010 PARA A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2010, NOS TERMOS E EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO §4º, DO ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. Estavam presentes os seguintes Vereadores: Almir Silva, João Gilberto Ripposati, Jorge Ferreira da Cruz Filho, José Severino Rosa e Lourival dos Santos. Os representantes do Poder Executivo, Secretário da Fazenda, Wellington Fontes e o Assessor de Orçamento Evaldo Spíndula fizeram a explanação dos relatórios, bem como responderam aos questionamentos realizados. Vereador **Jorge Ferreira da Cruz Filho** - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento expôs: a Comissão de Finanças e Orçamento vai analisar juntamente com a Controladoria desta Casa o relatório para posterior emissão de parecer. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento declarou encerrada a audiência pública. M.E.C

Comissão de Orçamento e Finanças

Jorge Ferreira Cruz Filho
Presidente

Radialista Almir Silva
Relator

Samuel Pereira
Vogal

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 01.06.2010, terça-feira. I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO – Estavam em Plenário os Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Almir Pereira Silva, Antônio Carlos Silva Nunes, Carlos Alberto de Godoy, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Itamar Ribeiro de Rezende, João Gilberto Ripposati, Jorge Ferreira Cruz Filho, José Severino Rosa, Lourival dos Santos, Marcelo Machado Borges e Samuel Pereira. Os vereadores Antônio dos Reis Gonçalves Lerin e Luiz Humberto Dutra tiveram suas ausências justificadas. **Projetos apresentados para tramitação: Projeto de Lei n.º 093/2010.** (Autoria: Prefeito Municipal) “Dispõe sobre a concessão de isenção parcial do pagamento das tarifas de água e de esgoto, a entidades assistenciais e sem fins lucrativos, e contém outras disposições.” **Projeto de Lei n.º 094/2010** (Autoria: Prefeito Municipal) “Dispõe sobre o cancelamento por prescrição de débitos referentes às tarifas de água e esgoto e demais serviços prestados pelo Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - Codau e remissão de dívidas das entidades assistenciais filantrópicas que menciona e contém outras disposições”. **Projeto de Lei n.º 095/2010** (Autoria: Prefeito Municipal) “Altera a Lei Municipal n.º. 10.055/2006 que ‘desafeta de suas características e autoriza a doação de área à Congregação Cristã no Brasil’, e contém outras disposições.” **Projeto de Lei n.º 096/2010** (Autoria: Prefeito Municipal) “Dispõe sobre a substituição, instalação e manutenção dos hidrômetros instalados no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. **Projeto de Lei n.º 097/2010** (Autoria: Prefeito Municipal) “Dispõe sobre o parcelamento de débitos referentes às tarifas de água e de esgoto, multas aplicadas por infrações ao Código de Tarifas e Taxas de Autarquia e demais serviços prestados pelo Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - Codau, e contém outras disposições”. **Projeto de Lei n.º 091/2010** (Autoria: Carlos Alberto de Godoy) “Declara de utilidade Pública Rotary Club de Uberaba – Portal do Cerrado.” **Projeto de Lei n.º 092/2010** (Autoria: Afrânio Cardoso de Lara Resende) “Altera a Lei nº 9.626 de 02 de maio de 2005 que, dispõe sobre a obrigatoriedade da afiação de cartazes nos hospitais e clínicas do Município com as informações que menciona, e contém outras disposições.” **Projeto de Resolução n.º 022/2010** (Autoria: Mesa Diretora) “Homologa os nomes a serem agraciados com a Comenda “Mário de Almeida Franco”. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA. Projeto de Lei n.º 089/2010** – 1º Turno (Autoria: Afrânio Cardoso de Lara Resende, Samuel Pereira, Itamar Ribeiro de Rezende e Radialista Almir Silva) “Acrescenta art. 4º-D à Lei nº 10.901, de 10 de março de 2010, que dá nova redação à Lei nº 10.304/07 que determina às agências bancárias manter a disposição dos consumidores o que menciona”. Aprovado com dispensa dos interstícios legais. **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/10** – 2º Turno (Autoria: Prefeito Municipal) “Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do município de Uberaba, e contém outras disposições”. Aprovado em 2º turno. **Projeto de Lei n.º 086/2010** – 1º Turno (Autoria: Prefeito Municipal) “Revoga a Lei Municipal n.º. 9.990/2006, que autoriza o Município de Uberaba a aderir à Associação do Circuito Turístico do Triângulo Mineiro, e contém outras disposições”. Aprovado com dispensa dos interstícios legais. **Projeto de Lei n.º 087/2010** – 1º Turno (Autoria: Prefeito Municipal) “Autoriza o Município de Uberaba corrigir o valor da contribuição regular mensal destinada ao Uberaba e Região Convention & Visitors Bureau, e contém outras disposições”. Aprovado com dispensa dos interstícios legais. **Projeto de Lei n.º 078/2010** – 1º Turno (Autoria: Prefeito Municipal) “Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área que menciona à Empresa

“Comercial Manzi Ltda. – ME”, e dá outras providências”. Aprovado com dispensa dos interstícios legais. **Projeto de Lei Complementar nº. 010/10 – 1º Turno** (Autoria: Vereadores Itamar Ribeiro de Rezende, Antônio Carlos Silva Nunes, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Almir Pereira da Silva, Antônio dos Reis Gonçalves Lerin, Jorge Ferreira Cruz Filho, Lourival dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges e Samuel Pereira). “Acréscena o artigo 212-A à Lei Complementar nº. 380, de 29 de março de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba, alterada pelas Leis Complementares nº. 383, de 21 de junho de 2008, nº. 384, de 28 de junho de 2008, nº. 388, de 16 de agosto de 2008 e nº. 401, de 29 de maio de 2009”. Aprovado com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Lourival dos Santos** declara o encerramento. M.E.C

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 01.09.2010, quarta-feira. I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO – Estavam em Plenário os Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Almir Pereira Silva, Antônio Carlos Silva Nunes, Antônio dos Reis Gonçalves Lerin, Carlos Alberto de Godoy, Itamar Ribeiro de Rezende, João Gilberto Ripposati, Jorge Ferreira Cruz Filho, José Severino Rosa, Lourival dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges e Samuel Pereira. O Vereador Cléber Humberto de Sousa Ramos está licenciado no mês de setembro. **TERMO DE POSSE**. No primeiro dia, do mês de setembro de 2010, no plenário da Câmara Municipal de Uberaba, em face de licença de exercício de vereança requerida pelo Vereador Cléber Humberto de Sousa Ramos, requerimento nº 892/2010 e deferido em sessão plenária no dia 17 de agosto de 2010, compareceram os vereadores eleitos para a 16ª legislatura desta Casa para a posse no cargo de vereador, na condição de suplente daquele licenciado, o senhor Agnaldo José da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade que em voz alta nos termos do artigo 6º *caput* e §1º do regimento interno desta edilidade disse: “Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município de Uberaba. Observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Uberaba – Minas Gerais e pelo bem estar do povo. Assim o prometo”. Firmado o compromisso, o Presidente da Câmara Municipal de Uberaba nos termos do Art. 33, inciso I, alínea B do referido Regimento Interno, declarou o compromissado, devidamente empossado como Vereador para o exercício do cargo durante o período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2010, nos termos da referida licença concedida, acima especificada assinando o termo juntamente com aquele para os devidos fins. **Projetos apresentados para tramitação:** não houve. **Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal:** Ofício 1.243 – Secretaria de Governo, Rodrigo Matheus Signoreli, solicitando a devolução do Projeto de Lei que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais de transporte de passageiros ‘mototaxista’, serviço comunitário de rua ‘motoboy’ e transporte de mercadorias ‘motofrete’ e contém outras disposições. Aprovada a devolução. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA. Projeto de Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº. 432.** “Acréscena o artigo 212-A à Lei Complementar nº. 380, de 29 de março de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do município de Uberaba, alterada pelas Leis Complementares nº. 383, de 21 de junho de 2008, nº. 384, de 28 de junho de 2008, nº. 388, de 16 de agosto de 2008, e nº. 401, de 29 de maio de 2009”. Derrubado o veto total. **Projeto de Veto Total à Proposição de Lei nº 10.953.** “Dispõe sobre a comercialização e o uso de pulseiras coloridas denominadas “pulseiras do sexo” no âmbito do município de Uberaba e dá outras providências”. Mantido o veto total. **Projeto de Veto Total à Proposição de Lei nº 10.972.** “Cria o sistema de reuso de água de chuva no Município de Uberaba, para utilização não potável em condomínios, clubes, entidades e demais imóveis industriais e comerciais e contém outras disposições”. Mantido o veto total. **Projeto de Lei nº 168/10 – 1º turno** (Autoria: Prefeito Municipal) “Autoriza a concessão de direito real de uso de área pública à “Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL” e dá outras providências”. Aprovado com dispensa dos interstícios legais. **Projeto de Lei nº 166/10. 1º turno.** (Autoria: Prefeito Municipal). “Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área que menciona à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, e dá outras providências”. Aprovado com dispensa dos interstícios legais. **Aprovado o Projeto de Resolução nº 100/2010** (Autoria: Afrânio Cardoso de Lara Resende, Antônio Carlos Silva Nunes, Itamar Ribeiro de Rezende, Lourival dos Santos, Marcelo Machado Borges, Almir Pereira Silva, Antônio dos Reis Gonçalves Lerin, Carlos Alberto de Godoy, João Gilberto Ripposati, Jorge Ferreira Cruz Filho, José Severino Rosa, Luiz Humberto Dutra, Samuel Pereira, Agnaldo José da Silva) “Título de cidadania Uberabense para José Paulino da Silva Filho”. **Projeto de Lei nº. 114/2010. 1º turno.** (Autoria: Prefeito Municipal) “Cria o Projeto Escola Ecológica Jacques Cousteau no âmbito da Escola Municipal Professor José Geraldo Guimarães, e dá outras providências”. Aprovado com dispensa dos interstícios legais. **Projeto de Lei nº 153/10. 1º turno.** (Autoria: Prefeito Municipal) “Autoriza o Poder Executivo a conceder estímulos à Empresa Via Agrícola Ltda., e dá outras providências”. Aprovado com dispensa dos interstícios legais. Aprovado relatório de viagem do Vereador Luiz Humberto Dutra. M.E.C

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 2.878

Transfere para os dias 04 e 05 de novembro as Reuniões Ordinárias dos dias 01 e 02 de novembro.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Transferem-se as Reuniões Ordinárias da Câmara dos dias 01 e 02 de novembro para os dias 04 e 05, respectivamente, dentro do período mensal em exercício.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 27 de outubro de 2010.

Lourival dos Santos
Presidente

Afrânio Cardoso de Lara Resende
Vice- Presidente

Luiz Humberto Dutra
1º Secretário

Antônio dos Reis Gonçalves Lerin
2º Secretário

PROJETO DE LEI

Para Conhecimento Público

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 02/2010

Altera o inciso II do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uberaba.

O Povo de Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. O inciso II do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uberaba passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 57. (...)**

(...)

II. eleger a Mesa Diretora para o mandato de **um ano**, por eleição direta e aberta, permitida a recondução por mais um período; *(NR=NOVA REDAÇÃO)*

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2010.

Vereador **CLÉBER HUMBERTO S. RAMOS-CLÉBER CABELUDO**
AUTOR

Vereador **AFRÂNIO DE LARA CARDOSO RESENDE**
AUTOR

Vereador **MARCELO MACHADO BORGES “BORJÃO”**
AUTOR

Vereador **JORGE FERREIRA CRUZ FILHO**
AUTOR

Vereador **JOSÉ SEVERINO ROSA**
AUTOR

Vereador **ALMIR SILVA**
AUTOR

ATOS OFICIAIS PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O PROCON – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 322 – Centro, por seu Coordenador Geral, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o Processo Administrativo nº 0110-010.489-0, onde figura como Autuado(a) PAULO RICARDO OLIVEIRA DA ROSA – POSTO ENERGIA, através do presente, e nos termos do artigo 42, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 2181, de 20 de março de 1997, INTIMA o(a) Autuado(a) supra citado(a) como PAULO RICARDO OLIVEIRA DA ROSA – POSTO ENERGIA, nos termos da autuação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 26 dias do mês de outubro de 2010. Por mim. (a) _____, Sebastião Severino Rosa, **COORDENADOR GERAL DO PROCON/UBERABA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O PROCON – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 322 – Centro, por seu Coordenador Geral, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o Processo Administrativo nº 0110.010.277-6, onde figura como Autuado(a) CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA – HOSPITAL SÃO JOSÉ, através do presente, e nos termos do artigo 42, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 2181, de 20 de março de 1997, INTIMA o(a) Autuado(a) supra citado(a) como CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA – HOSPITAL SÃO JOSÉ, nos termos da autuação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 26 dias do mês de outubro de 2010. Por mim. (a) _____, Sebastião Severino Rosa, **COORDENADOR GERAL DO PROCON/UBERABA.**

ATOS OFICIAIS IPSERV

ATO

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 057/2010

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com apoio no parágrafo 9º do artigo 40 da CF/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 201 da Constituição Federal de 1988, c/c art 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/1999 e no que consta no PA IPSEV 06/00613/2010 defere a contagem de tempo de contribuição, conforme Certidão do INSS à servidora **HELOISA MARIA CIABOTTI**, matrícula 01708-6, da Prefeitura de Uberaba para efeito de aposentadoria nos termos da Lei de 526 dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 11 dias de contribuição referente ao INSS.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 22 de outubro de 2010.

Afrânio Machado Borges Prata
Presidente do IPSERV
Decreto nº 261/2009

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 058/2010

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com apoio no parágrafo 9º do artigo 40 da CF/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 201 da Constituição Federal de 1988, c/c art 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/1999 e no que consta no PA IPSEV 06/00659/2010 defere a contagem de tempo de contribuição, conforme Certidão do INSS ao servidor **JOSE ANTONINO CARNEIRO PINTO**, matrícula 03560-8, da Prefeitura de Uberaba para efeito de aposentadoria nos termos da Lei de 3650 dias, ou seja, 10 anos de contribuição referente ao INSS.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 22 de outubro de 2010.

Afrânio Machado Borges Prata
Presidente do IPSERV
Decreto nº 261/2009

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 059/2010

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com apoio no parágrafo 9º do artigo 40 da CF/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 201 da Constituição Federal de 1988, c/c art 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/1999 e no que consta no PA IPSEV 06/00662/2010 defere a contagem de tempo de contribuição, conforme Certidão do INSS à servidora **ANDREA APARECIDA ZAGO DA SILVA TALMELI**, matrícula 07330-0, da Prefeitura de Uberaba para efeito de aposentadoria nos termos da Lei de 1404 dias, ou seja, 03 anos, 10 meses e 09 dias de contribuição referente ao INSS.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 22 de outubro de 2010.

Afrânio Machado Borges Prata
Presidente do IPSERV
Decreto nº 261/2009

ATOS OFICIAIS CODIUB

PORTARIA

PORTARIA N.º 015/2010

Designar membros da Comissão Especial de Licitação.

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, por intermédio de seu Presidente e do Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o Estatuto Social, RESOLVEM designar os membros que compõe a Comissão Especial de Licitação para a Concorrência 001/2010:

- Antônio Aguiar de Oliveira;
- Nilton Santos de Oliveira;
- Vanessa Cristina Guerra;
- Luciano Rodrigo de Oliveira;
- Alberto Henrique Sousa e

- Juliano Ferreira de Oliveira

Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretária desta Comissão, Antônio Aguiar de Oliveira; Nilton Santos de Oliveira e Vanessa Cristina Guerra, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 28 de outubro de 2010.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Fernando Barbosa Vilas Bôas
DIRETOR PRESIDENTE

Carlos Roberto Resende
DIRETOR GERAL

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2010

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de reforma geral de 03 (três) carrocerias de veículos do Codau, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo V deste Edital, em atendimento à solicitação de Gestão de Frota – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 16/11/2010

Horário: 09hs00min

Valor de Referência: R\$9.637,00

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 26 de outubro de 2010.

José Junqueira Neto
PREGOEIRO
Portaria nº. 130/2009

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2010

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de suprimentos de informática (teclado, CR-R, CD-RW, fonte ATX, DVD-R e mouse), para atender a área administrativa do Codau para o exercício de 2011, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 16/11/2010

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 27 de outubro de 2010.

Letícia Mila Fernandes
PREGOEIRA
Portaria nº. 130/2009

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 2484/2010**CONTRATANTE:** CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.**CONTRATADA:** SUPERMERCADO V.G. LTDA - ME.**OBJETO:** Aquisição de cone de sinalização, em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
200	PÇ	Cone de sinalização viária, cor laranja, com duas faixas brancas refletivas, confeccionado de composto sintético, alta flexibilidade, dimensões: altura - 750 mm, base - 400 x 400 mm, 08 sapatas de pés de apoio, com a possibilidade de inserção dos seguintes elementos, fendas para fita zebreada, pinos para correntes, orifícios para corda, placas prontas, sinalizadores e bandeirolas em conformidade: ABNT NBR 15071 e resolução CONTRAM 160, marca NOVEL.	R\$ 53,78	R\$ 10.756,00

VALOR GLOBAL: R\$ 10.756,00 (dez mil setecentos e cinquenta e seis reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2520.17.512.254.6002.0001.33903099.0.250.8044**PROCESSO:** Pregão Presencial nº. 92/2010

Uberaba/MG, 25 de outubro de 2010.

Letícia Mila Fernandes
PREGOEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2010**CONTRATANTE:** CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.**CONTRATADO:** TOK FINAL DECORAÇÕES E INTERIORES LTDA,**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Forro de PVC; confeccionado em resina de POLICLORETO, cor: branca, frisado, largura: 200 mm, espessura: 8 mm, com proteção térmica em isopor, com estrutura de METALOM galvanizado 15 x 15 cm, em conformidade com ABNT, garantia: 12 meses conta defeitos de fabricação e instalação em atendimento a Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.915,20 (oito mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).**VIGÊNCIA:** O referido contrato vigorará por 45 (quarenta e cinco dias) dias, tendo como data inicial emissão da ORDEM DE SERVIÇO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2520.17.512.254.6002.0001.44905199.0.250.8147**PROCESSO:** Pregão Presencial de nº 88/2010

Uberaba/MG, 19 de Outubro de 2010.

Letícia Mila Fernandes
PREGOEIRA

DEMONSTRATIVO

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES DIVERSAS
ARTIGO 17 E PARÁGRAFO ÚNICO DA CONSTITUIÇÃO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ARTIGO 31 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EXERCÍCIO 2010**3º TRIMESTRE: JULHO A SETEMBRO**

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPEAS PAGAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR				
DESPEAS PAGAS DE RESTO A PAGAR DE 2009			-	-
SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS PAGAS COM EMPENHOS DE 2010				-
FORMULA P COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA LTDA.	136.274,80	105.020,89	0,00	241.295,69
SUB-TOTAL	136.274,80	105.020,89	0,00	241.295,69
TOTAIS	136.274,80	105.020,89	0,00	241.295,69

Uberaba-MG, 27 de Outubro de 2010

RONALDO BATISTA SILVA
CONTADOR
CRC/MG 76.100

IRIZON AMARAL DE ARANTES
DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL

ROBERTO LOPES VELLUDO
PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS P.M.U.

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBERABA
EDITAL Nº. 02/2010, de 29 de outubro de 2010.

O Prefeito do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos das carreiras de Oficial de Serviços Educacionais, criadas pela **Lei Delegada 15/2005** e Lei n.º 10688/2008; Oficial de Serviços Operacionais, Agente Governamental, Analista Governamental, criadas pela Lei Delegada 14/2005 e Lei n.º 10688/2008; Assistente Técnico em Saúde, Especialista em Saúde, Analista em Auditoria, Regulação e Fiscalização em Saúde, criados pela Lei n.º 10671/2008 e Lei n.º 10680/2008 e suas posteriores alterações referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP.

1.2. O concurso público tem por objetivo dar provimento aos seguintes cargos, no nível inicial das respectivas carreiras:

- Oficial de Serviços Educacionais;
- Oficial de Serviços Operacionais;
- Agente Governamental;
- Analista Governamental;
- Assistente Técnico em Saúde;
- Especialista em Saúde;
- Analista em Auditoria, Regulação e Fiscalização em Saúde.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Prefeitura do Município de Uberaba.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.5. As vagas ofertadas neste Concurso Público estão distribuídas por cargo/área de conhecimento/atividade, e são aquelas constantes no Anexo A deste Edital.

1.6. Ao número de vagas estabelecido no Anexo A deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Prefeitura do Município de Uberaba, dentro do prazo de validade do Concurso.

1.7. O regime jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o estatutário, de conformidade com as normas contidas na Lei Complementar n. 392, de 17/12/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba, devendo ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

1.8. Este Edital e todos os atos relativos a este concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município – “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) e divulgados no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. As atribuições gerais, carga horária e vencimento constam do Anexo E deste Edital.

2.2 Os cargos, os códigos dos cargos/áreas de conhecimentos/atividades, habilitação exigida e número de vagas constam do Anexo A deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- gozar dos direitos políticos;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Uberaba, ou, em sua falta, de quem este indicar;
- g) comprovar habilitação exigida para o cargo, conforme estabelece o Anexo E deste Edital.

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Disposições Gerais

4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.5. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.6. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/área de conhecimento/atividade, devendo especificá-lo no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, conforme discriminado no Anexo A deste Edital.

4.1.7. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente ao cargo/área de conhecimento/atividade.

4.1.8. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

4.1.9. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.1.10. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura do Município de Uberaba e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/área de conhecimento/atividade pretendidos fornecidos pelo candidato.

4.1.11. A Prefeitura do Município de Uberaba e a FUNDEP não se responsabilizam, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário e da 2ª via do boleto bancário.

4.1.12 Não se exigirá do candidato, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

4.2. Procedimentos para inscrição, taxas e formas de pagamento.

4.2.1. Período e Procedimentos para Inscrição: exclusivamente, via *internet* das **9 (nove) horas do dia 17 de janeiro de 2011 às 19 (dezenove) horas do dia 15 de fevereiro de 2011**.

4.2.1.1 A Prefeitura do Município de Uberaba divulgará computadores para as pessoas que não tem acesso à internet, para que possam realizar suas inscrições, na Biblioteca Pública Municipal Bernardo Guimarães, situada à Rua Alaor Prata, 317 – Centro, CEP 38015-010, das 08:00 às 21:00 horas (horário de Brasília).

4.2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> e, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura do Município de Uberaba, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente o Edital deste Concurso Público disponível no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>;

b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o código do cargo/área de conhecimento/atividade para o qual concorrerá de acordo com o Anexo A deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;

c) gerar, imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário, em dinheiro, da importância referente à taxa de inscrição expressa no item 4.2.4 de acordo com o nível de escolaridade do cargo/área de conhecimento/atividade para o qual concorrerá, até o dia **16 de fevereiro de 2011**.

4.2.3. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.2.4. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste concurso público será da seguinte forma:

a) para os cargos de Nível Fundamental Completo: R\$ 20,00 (Vinte reais);

b) para os cargos de Nível Médio: R\$ 30,00 (Trinta reais);

c) para os cargos de Nível Técnico: R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais);

d) para os cargos de Nível Superior: R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais);

e) para os cargos de Auditor, Regulador e Fiscalizador: R\$ 70,00 (Setenta reais).

4.2.5. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

4.2.6. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

4.2.7. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura do Município de Uberaba e a FUNDEP de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e conseqüente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.8. O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> durante o período de inscrições, conforme previsto no item 4.2.1 deste Edital.

4.2.9. A segunda via do boleto bancário estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no item 4.2.1 deste edital, **ficando indisponível a partir das 19 horas e 10 minutos do dia 15 de fevereiro de 2011**.

4.2.10. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia **16 de fevereiro de 2011**.

4.2.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

4.2.12. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

4.2.13. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia **16 de fevereiro de 2011**.

4.2.14. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o requerimento eletrônico de inscrição em que o pagamento não for comprovado.

4.2.15. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.2.2, alínea "c" deste edital, não devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

4.2.16. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para cargos/área de conhecimento/atividade diferentes, ou fora do prazo.

4.2.17. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo/área de conhecimento/atividade escolhido, prevalecerá à última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para cargos/área de conhecimento/atividade diferentes e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

4.2.18. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste concurso. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do pagamento (**16/02/2011**), não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

4.2.19. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

4.2.20. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do item 11.1 – alínea “ b”.

4.2.21. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial do Município “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) e será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, até o dia **04 de março de 2011**.

4.3 Da devolução da taxa de inscrição

4.3.1 Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

4.3.2 Na hipótese de cancelamento, suspensão do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura pelo próprio candidato e entrega de formulário que será divulgado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> e no local relacionado no item 4.2.1.1.

4.3.3 O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados no item 4.3.2, em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, durante o prazo previsto no item 4.3.5.

4.3.4 No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) cargo para o qual se inscreveu;
- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

4.3.5 O formulário de restituição deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:

a) na FUNDEP/Gerência de Concursos – Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 4.3.5 deste Edital;

b) na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Uberaba, situada à Rua Dom Luis Maria Santana 141, Bairro Santa Marta – Uberaba/MG, no horário das 12h às 17:30h, dentro do prazo previsto no item 4.3.5 deste Edital.

4.3.6 No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – Concurso Público da Prefeitura do Município de Uberaba – Edital n. 02/2010, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

4.3.7 A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.5 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

4.3.8 O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.4 Da isenção do pagamento da Taxa de Inscrição

4.4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Complementar Municipal n.º 418, publicado no Diário Oficial do Município n.º 779 de 23/11/2009.

4.4.2 O candidato que se julgar amparado pela Lei Complementar Municipal n.º 418 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente no período de **10 a 14 de janeiro de 2011**.

4.4.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

4.4.3.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

4.4.3.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.4.3.3 – Tiver doado sangue nos últimos 3 (três) meses anteriores à publicação do edital e apresentar declaração.

4.4.4 A Ficha Eletrônica de Isenção estará disponível para preenchimento e impressão no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> , somente no período de **10 a 14 de janeiro de 2011**.

4.4.5 Para requerer a isenção, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> – link correspondente ao Concurso Público Prefeitura do Município de Uberaba – e ler atentamente o edital;

b) preencher a Ficha Eletrônica de Isenção, que deverá conter:

- b.1) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b.2) Declaração de que atende à condição estabelecida no item 4.4.3.2 deste edital;
- b.3) Número do CPF;
- b.4) Número de um documento oficial de identificação com a respectiva indicação da entidade expedidora;
- b.5) Cargo/área de conhecimento/atividade a que concorrerá;
- b.6) dentre outros dados.

c) conferir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção, antes de confirmá-los;

d) confirmar os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção e transmiti-los;

e) imprimir a Ficha Eletrônica de Isenção, assinar e entregar na forma prevista no item 4.4.9 deste Edital, no período de **10 a 14 de janeiro de 2011**, sob pena do indeferimento da solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

4.4.6 A Ficha Eletrônica de Isenção estará disponível para preenchimento e impressão somente no prazo especificado no item 4.4.4.

4.4.7 A Prefeitura do Município de Uberaba e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.4.8 A Ficha Eletrônica de Isenção, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração simples.

4.4.9 A Ficha Eletrônica de Isenção indicada no item 4.4.4, deverá ser entregue:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNDEP/Gestão de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 4.4.5 – alínea “e” deste Edital;

b) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Uberaba, situada à Rua Dom Luis Maria Santana 141, Bairro Santa Marta – Uberaba/MG, no horário das 12h às 17:30h, dentro do prazo previsto no item 4.4.5 – alínea “e” deste Edital.

4.4.10 A Prefeitura de Uberaba, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.11 As informações prestadas Ficha Eletrônica de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.4.12 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4.4 deste edital.

4.3.13 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.14 O resultado do pedido de isenção será publicado no Diário Oficial do Município “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) e será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, até o dia **28 de janeiro de 2011**, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

4.4.15 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso, desde que tenha preenchido, assinado e apresentado à FUNDEP, no prazo especificado no item 4.4.2, a Ficha Eletrônica de Isenção com seus dados pessoais. Não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento e receberá o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

4.4.16 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da segunda via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da inscrição até o dia **16 de fevereiro de 2011**.

4.4.17 A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a divulgação de que trata o item 4.4.14 deste Edital, na Prefeitura do Município de Uberaba, situado à Rua Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta – Uberaba/MG, no horário das 12h às 17:30h, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente constituído.

5. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Disposições Gerais

5.1.1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso, 10% serão destinadas aos portadores de deficiência e providas na forma da Lei nº 6.776, de 10/09/1998, e suas posteriores alterações, e do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

5.1.3. O candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

5.1.4. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.1.5. Para fins de reserva de vagas prevista item 5.1.1 deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, conforme as seguintes definições:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.2. Procedimentos Especiais para Inscrição:

5.2.1. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 4 e seus subitens deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se é portador de deficiência;
- b) indicar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;
- f) enviar laudo médico nos termos do item 5.2.4 deste Edital.

5.2.2. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.2.3. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

5.2.4. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

5.2.5 O laudo médico citado no item 5.2.4 deste Edital deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3298/1999 e suas alterações, de acordo com as definições do item 5.1.5 deste Edital.

5.2.5.1. O Laudo Médico deverá ser entregue, em envelope fechado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, dentro do período de inscrições, por uma das seguintes formas:

- a) na Seção de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Uberaba, situada na Avenida Santos Dumont, nº 257, Centro – Uberaba, de 12h às 17h;
- b) na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II - 3º andar, Campus Pampulha/UFMG, Belo Horizonte - MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram - portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min.

5.2.5.2. No envelope, na parte frontal, o candidato deverá constar: Concurso Público Prefeitura do Município de Uberaba – Edital n. 02/2010 – Ref.: Laudo Médico, o nome completo, número de inscrição e do documento de identidade, bem como a especificação do cargo/área de conhecimento/atividade para a qual concorre.

5.2.5.3. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e de acordo com as definições do item 5.1.5 deste Edital.

5.2.5.4. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Uberaba.

5.2.5.5. Na falta do laudo médico, ou quando este for entregue fora do prazo ou quando não contiver as informações indicadas no item 5 e seus subitens, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção.

5.2.5.6. Encerrado o período das inscrições, a Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura do Município de Uberaba analisará o Laudo Médico encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença – CID – constante do respectivo laudo e as exigências do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações. Em caso negativo, a inscrição como candidato portador de deficiência será indeferida e o candidato, nessas circunstâncias, será inscrito no Concurso Público como candidato às vagas de ampla concorrência.

5.3. Procedimentos para Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

5.3.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção da taxa de inscrição, a atendimento especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

5.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

5.3.3. O candidato portador de deficiência deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

5.3.4. Os candidatos portadores de deficiência que eventualmente não procederem conforme disposto no item 5.3.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessitam, poderão fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP, até o término das inscrições, nas formas previstas no item 5.2.5.1, deste Edital.

5.3.5. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

5.3.6. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

5.3.7. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.3.8. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas aos portadores de deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão deste atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

5.3.8.1 Este requerimento deverá ser encaminhado nas formas previstas no item 5.2.5.1 deste Edital.

5.3.9. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia das provas ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

5.4. Resultado da Análise dos Laudos Médicos

5.4.1. A Prefeitura do Município de Uberaba publicará no Diário Oficial do Município “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) e divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, no dia **04 de março de 2011**, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com parecer da Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura do Município de Uberaba.

5.4.2. O candidato que não tiver caracterizada pela Equipe Multiprofissional a deficiência declarada no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção e sendo o recurso previsto no item 11.1, alínea “c” indeferido, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999, terá sua inscrição processada para concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

6. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

6.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, para consulta pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o horário e local de realização das provas.

6.2. É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, retirar no endereço eletrônico <www.gestaodeconcurso.com.br>, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

6.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, número do documento de identidade, nome do cargo/área de conhecimento/atividade, data de nascimento, data/horário/local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

6.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, o cargo/área de conhecimento/atividade ao qual concorrerá, bem como a data de nascimento.

6.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, serem comunicados pelo candidato à FUNDEP/Gerência de Concursos por meio do fax (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br, ou ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva, apresentando a Carteira de Identidade, que será anotado no Relatório de Ocorrências.

6.6. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, relativos ao cargo/área de conhecimento/atividade e nem quanto à condição em que concorre.

7. ETAPAS DO CONCURSO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

a) a primeira etapa será constituída de Prova Objetiva, para todos os cargos/áreas de conhecimento/atividade de caráter eliminatório e classificatório. Para os cargos de Analista em Auditoria, Regulação e Fiscalização de Saúde, a primeira etapa também será constituída de uma Prova de Redação de caráter eliminatório e classificatório;

b) a segunda etapa será constituída de Prova de Títulos para os cargos/áreas de conhecimentos/atividades, de Nível Superior, com caráter classificatório.

8. PRIMEIRA ETAPA

8.1. Prova Objetiva

8.1.1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos deste Concurso Público, e será elaborada nos termos do Anexo B deste Edital.

8.1.2. A Prova Objetiva apresentará conteúdo de conhecimentos gerais e específicos, de acordo com cada cargo/área de conhecimento/atividade a que o candidato estiver concorrendo.

8.1.3. A Prova Objetiva conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

8.1.4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- obtiver nota zero em qualquer um dos conteúdos avaliados na prova objetiva;
- não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da prova objetiva.

8.2. Prova Aberta

8.2.1. A Prova de Redação será aplicada aos cargos de Analista em Auditoria, Regulação e Fiscalização de Saúde, e será elaborada nos termos do Anexo B deste Edital.

8.2.2 A prova de Redação terá duas questões, no valor de 50 pontos cada uma, perfazendo um total de 100 (cem) pontos e envolverá a elaboração de um texto dissertativo ou de um parecer ou de um relatório sobre tema geral atual, devendo ter no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) linhas.

8.2.3. Serão eliminados deste Concurso Público os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das questões e não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos na Prova de Redação.

8.2.4 Os critérios de correção da prova de Redação citada no item 8.2.2 e os valores a serem atribuídos relativamente a cada um deles serão os seguintes:

- dimensão conceitual: 20 (vinte) pontos;
- dimensão formal: 30 (trinta) pontos.

8.2.5 Os pontos a serem atribuídos à dimensão conceitual da prova de Redação serão distribuídos de acordo com a tabela a seguir:

DIMENSÃO CONCEITUAL	VALOR TOTAL	PONTOS A DESCONTAR POR ERRO
RT - Relação texto/tema	2,0	Adequação parcial - 1,0
CA – Continuidade, progressão e articulação de idéias	10,00	CA - 1,0 por inobservância
PA - Pertinência e relevância argumentativa - suficiência argumentativa	8,00	PA - 1,0 por inobservância
TOTAL	20,00	

8.2.5.1 Os pontos a serem atribuídos à dimensão formal da prova de Redação serão distribuídos de acordo com a tabela a seguir:

DIMENSÃO FORMAL	VALOR TOTAL	PONTOS A DESCONTAR POR ERRO
CO - COESÃO Uso de anáforas Uso de operadores argumentativos Uso de articuladores Correlação tempo e modo verbais	5,00	CO - 0,5
PV - Propriedade Vocabular	2,00	PV - 0,5
MORFOSSINTAXE EP - Estruturação períodos	2,00	EP - 1,00
MS - Concordâncias, regências, emprego crase - colocação pronominal	10,00	MS - 0,5
P - Pontuação	6,00	P - 0,5
O - Ortografia e Acentuação	5,00	O - 0,5
TOTAL	30,0	

8.2.6 Ao candidato que desenvolver os textos fora das orientações apresentadas no caderno de prova de redação será atribuída a nota zero.

8.2.7 Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas solicitado na Prova de Redação de acordo com os seguintes critérios:

- desconto de 0,5 (meio ponto) por linha aquém do mínimo estipulado.
- desconto de 0,5 (meio ponto) por linha que exceda o máximo estipulado.

8.2.8 Na Prova de Redação, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e conseqüente eliminação do candidato deste Concurso Público.

8.2.9 A FUNDEP adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo, assim, o sigilo no julgamento das provas.

8.2.10 A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo. Em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

8.2.11 Todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos portadores de deficiência que forem aprovados na prova objetiva nos limites estabelecidos no item 8.2.3 terão suas Provas de redação corrigidas.

8.2.12 Para candidatos da ampla concorrência, serão corrigidas as Provas de Redação dos aprovados nas Provas Objetivas nos limites estabelecidos no item 8.2.3, de acordo com o quantitativo estabelecido no Anexo C deste Edital.

8.2.13 Ao total do número de Provas de Redação a corrigir, conforme estabelecido no Anexo C deste Edital serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem de ampla concorrência.

8.2.14 Os candidatos não classificados para efeito de correção das Provas de Redação, na forma do disposto no item 8.2.3 deste Edital, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público, para todos os efeitos.

8.3. Condições de Realização das Provas

8.3.1. As provas da primeira etapa deste Concurso Público serão aplicadas no município de Uberaba, no dia **03 de abril de 2011**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

8.3.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

- 8.3.3. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
- 8.3.4. As Provas Objetivas e Abertas dos cargos de Analista em Auditoria, Regulação e Fiscalização de Saúde deverão ser realizadas no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 5 (cinco) horas e dos demais cargos deverão ser realizadas no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3.5. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, após decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.
- 8.3.6 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para Folha de Respostas, o preenchimento e assinatura da Folha de Identificação da Prova Aberta, bem como a transcrição da Prova Aberta.
- 8.3.7. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 8.3.8. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.
- 8.3.9. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a FUNDEP reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.3.10. O ingresso do candidato à sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, que será informado no CDI e divulgado na internet pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.
- 8.3.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrições – CDI.
- 8.3.12. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 8.3.13 deste Edital.
- 8.3.13. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.
- 8.3.14. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 8.3.15. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.
- 8.3.16. O candidato, no caso indicado no item 8.3.15 não poderá se ausentar do local determinado para a realização das provas até que seja feita sua identificação.
- 8.3.17. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
- 8.3.18. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal, mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 8.3.19. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP nos locais de realização das provas, ressalvado no item 8.3.41.6 deste Edital.
- 8.3.20. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de no mínimo dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 8.3.21. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *paggers*, bipe, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos anteriormente citados.
- 8.3.22. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 8.3.11 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUNDEP nem a Prefeitura do Município de Uberaba por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 8.3.23. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de noventa dias, após o que, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
- 8.3.24. Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 8.3.25. Durante o período de realização das provas não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- 8.3.26. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que este possua documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 8.2.27. As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetiva e Aberta, na Folha de Respostas e no Caderno de Respostas da Prova Aberta complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 8.2.28. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala, os Cadernos de Questões das Provas Objetiva e Aberta, a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Respostas da Prova Aberta, devidamente preenchidos e assinados.
- 8.3.29. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 8.3.30. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - tratar com falta de urbanidade a examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
 - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que possua documento oficial de licença para o respectivo porte;
 - portar, mesmo que desligados ou fazer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico, como relógio digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager* entre outros;
 - fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
 - deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas Objetiva e Aberta, na Folha de Respostas da Prova Objetiva e no Caderno de Respostas da Prova Aberta e as demais orientações expedidas pela FUNDEP;
 - recusar-se a se submeter a detector de metais e identificação especial;
 - deixar de entregar os cadernos de Questões das Provas Objetiva e Aberta, a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o caderno de Respostas da Prova Aberta, findo o prazo limite de realização das provas.
- 8.3.31. Caso ocorra alguma situação prevista no item 8.3.30 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 8.3.32. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de necessidades especiais.
- 8.3.33. O candidato não poderá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas e/ou Caderno de Respostas da Prova Aberta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção das mesmas.
- 8.3.34. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva ou do Caderno de Respostas da Prova Aberta por erro do candidato.
- 8.3.35. As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas e Abertas, na Folha de Respostas e no Caderno de Resposta da Prova Aberta complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 8.3.36. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, os seguintes documentos devidamente assinados: Caderno de questões das Provas Objetiva e Aberta, Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Respostas da Prova Aberta.

- 8.3.37. Na correção da Folha de Respostas da Prova Objetiva serão computados como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas.
- 8.3.38. Serão considerados nulos a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Respostas da Prova Aberta que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 8.3.39. As questões das Provas Objetiva e Aberta serão divulgadas no dia **08 de abril de 2011** no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.
- 8.3.40. Os gabaritos oficiais serão publicados no dia **08 de abril de 2011** no Diário Oficial do Município - "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) e divulgados no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.
- 8.3.41. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 8.3.41.1 deste Edital.
- 8.3.41.1. A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiros na Prefeitura do Município de Uberaba, situada na Avenida Dom Luis Maria Santana, nº. 141, Bairro Santa Marta – Uberaba/MG, das 12h às 17:30h, ou enviado, via FAX (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br à FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha/UFMG, Belo Horizonte/MG, (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – Portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min.
- 8.3.41.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 8.3.41.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 8.3.41.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 8.3.41.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.
- 8.3.41.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.3.41.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.
- 8.3.41.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.
- 8.3.41.7. A candidata que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 8.3.41.8. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Aplicador, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

9. SEGUNDA ETAPA

- 9.1. A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos para os cargos de Nível Superior, que obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo D deste Edital.
- 9.2. Os candidatos serão convocados para Prova de Títulos mediante publicação no Diário Oficial do Município – "Porta Voz" <www.portavozuberaba.com.br> e divulgação no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, devendo apresentar a documentação em data, horário e endereço especificados na referida publicação.
- 9.3. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:
- a) Concurso Público da Prefeitura do Município de Uberaba – Prova de Títulos – Edital n. 02/2010;
 - b) nome completo e número de inscrição do candidato;
 - c) especificação do cargo/área de conhecimento/atividade para o qual está concorrendo.
- 9.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos.
- 9.5. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
- 9.6. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação de que trata o item 9.2 deste Edital.
- 9.7. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia - frente e verso - devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas).
- 9.8. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no Anexo D deste Edital.
- 9.9. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no Anexo D deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
- 9.10. Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor.
- 9.11. Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, além do exigido para a posse, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura - MEC. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 9.12. O título referente a curso de Pós-Graduação, além do exigido para a posse, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 9.13. Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos os documentos referentes aos títulos.
- 9.14. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 10.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
- 10.2 Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 10.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo/área de conhecimento/atividade:
- a) maior pontuação na Prova Aberta, se for o caso;
 - b) maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - c) maior pontuação na Prova Objetiva de Atualidades/Legislação;
 - d) maior pontuação na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
 - e) maior pontuação na Prova Objetiva de Matemática.
- 10.2.1 Persistindo o empate com aplicação do item 10.2, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".
- 10.2.2. Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 10.2, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

11. RECURSOS

- 11.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Especial para Realização do Concurso Público 02/2010, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- a) contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - b) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;
 - c) contra indeferimento da inscrição como candidato portador de deficiência e da condição especial;
 - d) contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
 - e) contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
 - f) contra questões da Prova Aberta e a totalização de pontos obtidos;

g) contra pontuação atribuída à Prova de Títulos e à classificação final neste Concurso Público.

11.1.1 No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, alínea "b", a via original do recurso deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

11.1.2 Para interposição de recurso mencionado nas alíneas "f" e "g", o candidato terá vista à sua Prova Aberta e ao formulário de avaliação de títulos somente através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, no link referente ao Concurso Público Prefeitura do Município de Uberaba, onde o candidato deverá informar o número do seu CPF e número de sua inscrição neste Concurso Público.

11.2 Os recursos mencionados no item 11.1 deste edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcurso.com.br>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1. que estará disponível das 09 (nove) horas do primeiro dia recursal as 16h30min do segundo dia recursal.

11.3 Os protocolos gerados a partir do encaminhamento dos recursos deverão ser obrigatoriamente entregues em uma das seguintes formas, dentro do período recursal:

a) pessoalmente ou por terceiros, na FUNDEP/ Gestão de Concursos, Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, *campus* Pampulha/UFMG, Belo Horizonte-MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 09h as 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, observado o prazo estipulado no item 11.1, sob pena de indeferimento;

b) pessoalmente ou por terceiros, na Prefeitura do Município de Uberaba, situada na Avenida Dom Luis Maria Santana, n. 141, Bairro Santa Marta – Uberaba/MG, das 12h às 17h30min observado o prazo estipulado no item 11.1, sob pena de indeferimento;

11.3.1 Os protocolos deverão ser entregues individualmente, não podendo ser entregue em um mesmo envelope por mais de um candidato.

11.3.2 O protocolo do recurso deverá ser entregue em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) Concurso Público da Prefeitura do Município de Uberaba – Edital 02/2010;

b) nome completo e número de inscrição do candidato;

c) referência ao objeto do recurso;

d) especificação do cargo/área de conhecimento e atividade para o qual o candidato está concorrendo.

11.4 Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 11.2, devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> e:

a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

b) ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

11.5 Para cada situação mencionada no item 11.1 deste edital **será admitido um único recurso por candidato**, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) forem encaminhadas via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico/ *link* definido no item 11.2;

d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.

11.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste edital.

11.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município – “Porta Voz” (<www.portavozuberaba.com.br>) e será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.9 Após a divulgação oficial de que trata o item 11.8 deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.gestaodeconcurso.com.br> até a finalização deste concurso público, exceto a fundamentação prevista no item 4.4.17 deste Edital, que estará disponível na Prefeitura do Município de Uberaba, somente até o encerramento das inscrições

11.10 A decisão de que trata o item 11.8 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.11 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.12 Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.13 Na ocorrência do disposto nos itens 11.11 e 11.12 deste edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.14 Não haverá reapreciação de recursos.

12. RESULTADO DO CONCURSO

12.1 Para os cargos de Níveis Fundamental, Médio e Técnico, o Resultado Final deste Concurso Público será apurado por meio da soma das notas obtidas na Prova Objetiva.

12.2 Para os cargos de Nível Superior, o Resultado Final deste Concurso Público será apurado por meio da soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, exceto para os cargos de Auditor, Regulador e Fiscalizador que além das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, também será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Aberta.

12.3 Os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação relativa aos cargos/área de conhecimento/atividade para os quais concorreram.

12.4 A relação com os nomes dos candidatos aprovados na ampla concorrência por cargo será publicada no Diário Oficial do Município – “Porta Voz” – (<www.portavozuberaba.com.br>), e divulgado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>. Os candidatos terão seus nomes especificados por cargo/área de conhecimento/atividade e dispostos em ordem crescente de classificação.

12.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, se aprovados neste Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada aos portadores de deficiência.

12.6. Após o julgamento dos recursos previstos na alínea “g” do item 11.1 deste Edital, será publicado o Resultado Final deste Concurso Público no Diário Oficial do Município – “Porta Voz” (<www.portavozuberaba.com.br>) e divulgado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

13. HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Resultado Final do concurso será homologado pela Prefeitura do Município de Uberaba.

13.2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município – “Porta Voz” (<www.portavozuberaba.com.br>) e divulgado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

14. NOMEAÇÃO

14.1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

- 14.2. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para o cargo/área de conhecimento/atividade para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo A deste Edital.
- 14.3. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 10% (dez por cento) delas serão igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência.
- 14.4. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/área de conhecimento/atividade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 14.5. A cota de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência está contida no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, por cargo/área de conhecimento/atividade, conforme aponta o Quadro de Vagas do Anexo A deste Edital.
- 14.6. A nomeação de um candidato aprovado e classificado como portador de deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecido neste Edital para cada cargo/área de conhecimento/atividade, em decorrência do cumprimento da reserva legal disposta na Lei nº 6.776, de 10/09/1998 e suas alterações.
- 14.7. Cumprida a reserva estabelecida na Lei nº. 6.776, de 10/09/1998 e suas alterações, dar-se-á continuidade ao provimento das vagas destinadas à ampla concorrência.
- 14.8 - Haverá obrigatoriamente duas listas de candidatos aprovados, a primeira contendo todos os candidatos aprovados na ampla concorrência – lista geral, e a segunda contendo apenas os candidatos deficientes – lista especial.

15. EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

- 15.1. O candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Uberaba que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo, nos termos da Lei Complementar nº. 392, de 17/12/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba.
- 15.2. Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:
- formulário oficial, fornecido pela Prefeitura do Município de Uberaba, devidamente preenchido;
 - documento de identidade original;
 - resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas do candidato: “hemograma completo”, “contagem de plaquetas”, “glicemia de jejum”, “urina rotina”, “anti-HBs AG” e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.
- 15.3. No resultado de cada um dos exames descritos na alínea “c” do item 15.2 deste Edital, deverá constar o número do documento de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou.
- 15.4. O candidato deverá ter o material de exame (exceto urina) colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo responsável técnico.
- 15.5. Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.
- 15.6. Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
- 15.7. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 15.8. O candidato inscrito como portador de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetido à inspeção por Junta Médica a ser designada pela Prefeitura do Município de Uberaba.
- 15.8.1. A inspeção médica de que trata o item 15.8 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato, e em seguida emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Junta Médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.
- 15.8.2. O candidato que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da inspeção médica, ou comparecendo e não for considerado portador de deficiência pela Junta Médica nos termos do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderão o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência, devendo ser eliminado desta relação específica e permanecer na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.
- 15.8.3. Não haverá segunda chamada para realização da inspeção médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência.
- 15.8.4. O candidato inscrito como portador de deficiência declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 15.8.5. O Atestado de Saúde Ocupacional que caracterize o candidato como não portador de deficiência, propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer à Prefeitura do Município de Uberaba, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a Prefeitura do Município de Uberaba der ciência do referido Atestado ao candidato.

16. POSSE

- 16.1. O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato de sua nomeação, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008.
- 16.2. O candidato que não tomar posse dentro do prazo mencionado no item 16.1 deste Edital terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008.
- 16.3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
 - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
 - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
 - comprovante de residência atualizado;
 - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo E deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
 - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
 - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
 - certidão de casamento, quando for o caso;
 - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
 - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
 - Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
 - declaração, em formulário específico:
 - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
 - declaração de não ter sido demitido a “bem do serviço público” ou por infringência do artigo 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
 - declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 16.4 O candidato deverá apresentar além dos documentos relacionados no item 16.3:

- a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Uberaba, em sua falta, o que for indicado;
- b) uma foto 3x4 recente.

16.5. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados nos itens 16.3 e 16.4 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

17. EXERCÍCIO E MOVIMENTAÇÃO

17.1. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da sua posse, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei Complementar n. 392, de 17/12/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba.

17.2. O servidor não poderá solicitar remoção, transferência, disposição para outro órgão público ou qualquer outra forma de movimentação, devendo ser desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

17.3. A Prefeitura do Município de Uberaba poderá, a qualquer tempo, por necessidade e interesse público, promover a remoção, de ofício, dos profissionais investidos nos cargos de que trata este edital, entre as unidades de sua estrutura orgânica, na forma da lei.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

18.2. Informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação poderão ser obtidas através da FUNDEP na Gerência de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, *Campus Pampulha/UFMG*, Belo Horizonte - MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, ou pelo telefone (31) 3409-6827, ou pelo e-mail concursos@fundep.ufmg.br, ou no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

18.3. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial do Município “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) e divulgadas no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

18.4. As demais informações e orientações, após a homologação do concurso deverão ser obtidas no endereço eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Uberaba: www.uberaba.mg.gov.br.

18.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Município “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) e divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

18.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

18.7. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Concurso Público, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

18.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a FUNDEP não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatas, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

18.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos, isenções, laudos médicos ou outros documentos após as datas estabelecidas.

18.10. As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

18.11. É da exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura do Município de Uberaba, por meio de correspondência registrada endereçada à Prefeitura do Município de Uberaba - Edital n. 02/2010, situada na Avenida Dom Luis Maria Santana, n. 141, Bairro Santa Marta, CEP: 38.061.080, Uberaba, MG, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

18.12. A Prefeitura do Município de Uberaba e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

18.13. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de pedidos de isenção, laudos médicos, títulos ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNDEP e da Prefeitura do Município de Uberaba. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUNDEP e na Prefeitura do Município de Uberaba o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

18.14. Não serão considerados os recursos, pedidos de isenção, laudos médicos, títulos ou outros documentos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste edital.

18.15. A comprovação da tempestividade dos pedidos de isenção, laudos médicos, recursos, títulos ou outros documentos será feita:

a) por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o cargo/área de conhecimento/atividade, o código do cargo e a data da entrega do envelope;

18.15.1 O conteúdo do envelope entregue é de exclusiva responsabilidade do candidato.

18.16. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, documentos e/ou títulos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUNDEP até o encerramento do concurso público.

18.17. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos/títulos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

18.18. A análise dos recursos e títulos será de responsabilidade da FUNDEP.

18.19. A Prefeitura do Município de Uberaba e a FUNDEP eximem-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção do previsto no item 4.3, deste Edital.

18.20. Os certames para cada cargo/área de conhecimento/atividade, regidos por este Edital, são independentes.

18.21. A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

18.22. Após o término do concurso, a FUNDEP encaminhará toda documentação referente a este concurso para Prefeitura do Município de Uberaba, para arquivamento.

18.23. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura do Município de Uberaba, no Diário Oficial do Município “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) e divulgados no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

18.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Concursos nomeada pelo Prefeito de Uberaba, ouvida a FUNDEP, no que couber.

18.25. Integram este Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO A - QUADRO DE CARGOS/ÁREA DE CONHECIMENTO/ATIVIDADE, CÓDIGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS;

b) ANEXO B - QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS E ABERTAS;

c) ANEXO C – QUANTITATIVO DE PROVAS ABERTAS A CORRIGIR;

e) ANEXO D - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS;

f) ANEXO E - ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS, ÁREA DE CONHECIMENTO/ATIVIDADE, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO;

g) ANEXO F – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS.

Uberaba, 29 de outubro de 2010.

Anderson Adauto Pereira
 Prefeito Municipal de Uberaba

ANEXO A - QUADRO DE CARGOS/ÁREA DE CONHECIMENTO/ATIVIDADE, CÓDIGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. QUADRO DE CARGOS/ÁREA DE CONHECIMENTO/ATIVIDADE - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
CÓD.	CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ ATIVIDADE	VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS
101	OFICIAL DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Auxiliar de Secretaria	67	6
102		Inspetor de Alunos	56	5
103	OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	Instrutor de Artes	12	1
TOTAL			135	

2. QUADRO DE CARGOS/ÁREA DE CONHECIMENTO/ATIVIDADE - NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO				
CÓD.	CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ ATIVIDADE	VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS
201	AGENTE GOVERNAMENTAL	Agente Social	18	1
202		Educador	10	1
203	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	Técnico em Saúde Bucal	20	2
204		Técnico em Encefalograma	2	0
205		Técnico em Eletrocardiograma	2	0
206		Técnico em Enfermagem	90	9
207		Técnico em Radiologia	13	1
208		Técnico em Farmácia	10	1
TOTAL			165	

3. QUADRO DE CARGOS/ÁREA DE CONHECIMENTO/ATIVIDADE - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO				
CÓD.	CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ ATIVIDADE	VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS
301	ANALISTA GOVERNAMENTAL	Desenvolvimento Social	3	0
302		Educador Social	18	1
303		Nutrição	2	0
304		Pedagogia	3	0
305	ESPECIALISTA EM SAÚDE	Biomedicina	1	0
306		Enfermagem	28	2
307		Farmácia	6	1
308		Fisioterapia	2	0
309		Fonoaudiologia	5	1
310		Medicina Veterinária	1	0
311		Nutrição	1	0
312		Odontologia	1	0
313		Psicologia	20	2
314		Serviço Social	4	0
315		Terapia Ocupacional	8	1
316	ANALISTA EM AUDITORIA E REGULAÇÃO	Auditoria - Ciências Contábeis	1	0

317	E FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE	Auditoria - Direito	1	0
318		Auditoria - Enfermagem	1	0
319		Auditoria - Farmácia	1	0
320		Auditoria - Medicina	4	0
321		Auditoria - Psicologia	2	0
322		Fiscalização - Biologia	7	1
323		Fiscalização - Enfermagem	2	0
324		Fiscalização - Engenharia	1	0
325		Fiscalização - Farmácia	2	0
326		Fiscalização - Medicina Veterinária	2	0
327		Regulação - Direito	1	0
328		Regulação - Enfermagem	2	0
329		Regulação - Fonoaudiologia	1	0
330		Regulação - Medicina	11	1
331		Regulação - Odontologia	1	0
332		Regulação - Psicologia	1	0
TOTAL			144	

ANEXO B - QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS E ABERTAS

1. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ ATIVIDADE	PROVA OBJETIVA - CONTEÚDOS			
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ATUALIDADES/ LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
OFICIAL DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Auxiliar de Secretaria	10	5	5	10
	Inspetor de Alunos				10
OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	Instrutor de Artes				

2. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ ATIVIDADE	PROVA OBJETIVA - CONTEÚDOS			
		LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	ATUALIDADES/ LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE GOVERNAMENTAL	Agente Social	10	5	5	10
	Educador				10

2.1 QUADRO DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO					
CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ ATIVIDADE	PROVA OBJETIVA - CONTEÚDOS			
		LÍNGUA PORTUGUESA	ATUALIDADES/ LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	Técnico em Saúde Bucal	10	15	15	
	Técnico em Encefalograma			15	
	Técnico em Eletrocardiograma			15	
	Técnico em Enfermagem			15	
	Técnico em Radiologia			15	
	Técnico em Farmácia			15	

3. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO				
CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ ATIVIDADE	PROVA OBJETIVA - CONTEÚDOS		
		LÍNGUA PORTUGUESA	ATUALIDADES/ LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ANALISTA GOVERNAMENTAL	Desenvolvimento Social	10	15	15
	Educador Social			15
	Nutrição			15
	Pedagogia			15
ESPECIALISTA EM SAÚDE	Biomedicina			15
	Enfermagem			15
	Farmácia			15
	Fisioterapia			15
	Fonoaudiologia			15
	Medicina Veterinária			15
	Nutrição			15
	Odontologia			15
	Psicologia			15
	Serviço Social			15
Terapia Ocupacional	15			

3.1 QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ ATIVIDADE	PROVA OBJETIVA - CONTEÚDOS			PROVA DE REDAÇÃO
		LÍNGUA PORTUGUESA	ATUALIDADES/ LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
ANALISTA EM AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE	Auditoria - Ciências Contábeis	10	15	15	2 QUESTÕES DE REDAÇÃO
	Auditoria – Direito				
	Auditoria – Enfermagem				
	Auditoria – Farmácia				
	Auditoria – Medicina				
	Auditoria – Psicologia				

3.1 (CONTINUAÇÃO) QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ ATIVIDADE	PROVA OBJETIVA - CONTEÚDOS			PROVA DE REDAÇÃO
		LÍNGUA PORTUGUESA	ATUALIDADES/ LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
ANALISTA EM AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE	Fiscalização – Biologia	10	15	15	2 QUESTÕES DE REDAÇÃO
	Fiscalização – Enfermagem				
	Fiscalização – Engenharia				
	Fiscalização – Farmácia				
	Fiscalização - Medicina Veterinária				
	Regulação – Direito				
	Regulação – Enfermagem				
	Regulação – Fonoaudiologia				
	Regulação – Medicina				
	Regulação – Odontologia				
Regulação – Psicologia					

ANEXO C – QUANTITATIVO DE PROVAS ABERTAS A CORRIGIR

CÓD.	CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ ATIVIDADE	VAGAS OFERTADAS	PROVAS A CORRIGIR
316	ANALISTA EM AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE	Auditoria - Ciências Contábeis	1	10
317		Auditoria - Direito	1	10
318		Auditoria - Enfermagem	1	10
319		Auditoria - Farmácia	1	10
320		Auditoria - Medicina	4	40
321		Auditoria - Psicologia	2	20
322		Fiscalização - Biologia	7	70
323		Fiscalização - Enfermagem	2	20
324		Fiscalização - Engenharia	1	10
325		Fiscalização - Farmácia	2	20
326		Fiscalização - Medicina Veterinária	2	20
327		Regulação - Direito	1	10
328		Regulação - Enfermagem	2	20
329		Regulação - Fonoaudiologia	1	10
330		Regulação - Medicina	11	100
331		Regulação - Odontologia	1	10
332		Regulação - Psicologia	1	10
TOTAL				400

ANEXO D - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre	2,0	2,0
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, em área diversa a que concorre	1,0	1,0
Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, na área específica a que concorre	3,0	3,0
Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, na área específica a que concorre	4,0	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS	10,0	

ANEXO E - ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS, AREA DE CONHECIMENTO/ATIVIDADE, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ ATIVIDADE	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
OFICIAL DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Auxiliar de Secretaria	Executar tarefas administrativas de apoio às atividades desenvolvidas pelo Agente Educacional, prestando atendimento à comunidade escolar em geral, digitando informações de rotina e correspondências, efetuando levantamentos, anotações e registros, organizando e mantendo atualizados cadastros e outros instrumentos de controle de escrituração da unidade	Ensino Fundamental Completo	30h/s	R\$ 511,50
	Inspetor de Alunos	Executar tarefas administrativas de apoio às atividades desenvolvidas pelo Agente Educacional, prestando atendimento à comunidade escolar em geral, digitando informações de rotina e correspondências, efetuando levantamentos, anotações e registros, organizando e mantendo atualizados cadastros e outros instrumentos de controle de escrituração da unidade	Ensino Fundamental Completo	30h/s	R\$ 511,50

		escolar, bem como o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da unidade escolar; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar, fiscalizando suas atividades nas atividades livres e orientando sobre o cumprimento de regras e procedimentos do regimento escolar; atender, orientar e encaminhar o público externo e interno; prestar apoio às atividades acadêmicas; cuidar de crianças sob sua responsabilidade; exercer outras atividades correlatas			
OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	Instrutor de Artes	Executar trabalhos de borracharia, carpintaria, alvenaria, pintura, funilaria, solda, lanternagem, instalações elétricas, pavimentação e recapeamento, conservação e manutenção; realizar pequenas obras, reformas e reparos; instalar e operar equipamentos de vídeo e áudio; dirigir veículos automotores, zelando pela segurança das pessoas e cargas transportadas; operar máquinas e equipamentos pesados; exercer outras atividades correlatas	Ensino Fundamental Completo	30h/s	R\$ 511,50
AGENTE GOVERNAMENTAL	Agente Social	Executar atividades administrativas, efetuando levantamentos, anotações, controlando informações, digitando, redigindo e encaminhando correspondências; analisar processos e redigir informações, aplicando leis e regulamentos; elaboração, análise e interpretação de relatórios, planilhas, cálculos, memórias de cálculo; análise, conferência e controle de dados, registros e estoque; efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples de natureza contábil; realizar levantamento de dados para subsidiar a execução de projetos; executar os projetos implantados; relacionar, orçar e requisitar materiais, equipamentos, peças, serviços e instrumentos necessários ao funcionamento dos órgãos públicos; opera equipamentos telefônicos, atendendo, orientando e encaminhando ligações; prestar serviços auxiliares na área de assistência social, arquitetura, engenharia, meio ambiente, esportes; exercer e coordenar o acompanhamento das atividades específicas de cada área; exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo, emitindo manifestação técnica em processos e outros documentos oficiais; exercer outras atividades correlatas	Ensino Médio Completo	30h/s	R\$ 530,79
	Educador		Ensino Médio Completo	30h/s	R\$ 530,79
	Técnico em Eletrocardiograma	Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o Nível médio de escolaridade, de acordo com as especificidades da formação técnico-profissional ou com a função exercida, no âmbito de ATIVIDADE do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente, bem como atividades compatíveis de Nível médio de complexidade relacionadas com o exercício de funções de assistência à saúde, na estratégia de saúde da família, na atenção básica e na atenção especializada, vigilância sanitária, auditoria assistencial, epidemiologia, condução de veículos terrestres de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; exercer outras atividades correlatas	Ensino Médio Completo	30h/s	R\$ 530,79
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	Técnico em Encefalograma		Ensino Médio Completo	30h/s	R\$ 530,79
	Técnico em Enfermagem		Ensino Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo Órgão Competente e Registro no Conselho	30h/s	R\$ 530,79
	Técnico em Farmácia		Curso Técnico em Farmácia Reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 530,79

	Técnico em Radiologia		Ensino Técnico em Radiologia reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 530,79
	Técnico em Saúde Bucal		Ensino Técnico em Saúde Bucal reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 530,79
ANALISTA GOVERNAMENTAL	Desenvolvimento Social	Emitir pareceres e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos humanos, social, de comunicação social e cerimonial, de orçamento, de recursos logísticos e tecnológicos e de modernização administrativa; planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria interna e correição administrativa; exercer atividades específicas de Nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o Nível do cargo; exercer outras atividades correlatas	Nível Superior Tecnólogo em Desenvolvimento Social reconhecido por órgão competente	30h/s	R\$ 1.283,74
	Educador Social		Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior, Letras, Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Educação Artística, Sociologia, Filosofia, História, Estudos Sociais, Geografia, Ciências Biológicas e Educação Física, reconhecido por órgão competente	30h/s	R\$ 1.283,74
	Nutrição		Certificado de conclusão em curso superior de Nutrição reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.283,74
	Pedagogia		Certificado de conclusão em curso superior de pedagogia reconhecido por órgão competente	30h/s	R\$ 1.283,74
ESPECIALISTA EM SAÚDE	Biomedicina	Executar atividades de gestão, promoção e assistência à saúde, na estratégia de saúde da família, atenção básica e atenção especializada inclusive diagnóstico e prescrição; emitir pareceres e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, assessoramento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos e serviços técnicos e administrativos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; além de outras atividades compatíveis com o Nível superior de escolaridade, de acordo com as especificidades da formação técnico-profissional ou com a função exercida, no âmbito de ATIVIDADE do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente	Certificado de conclusão em curso superior de Biomedicina reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.283,74
	Enfermagem		Certificado de conclusão em curso superior de Enfermagem reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.283,74
	Farmácia		Certificado de conclusão em curso superior de Farmácia reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.283,74
	Fisioterapia		Certificado de conclusão em curso superior de Fisioterapia reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.283,74

	Fonoaudiologia	Certificado de conclusão em curso superior de Fonoaudiologia reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.283,74
	Psicologia	Certificado de conclusão em curso superior de Psicologia reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.283,74
	Nutrição	Certificado de conclusão em curso superior de Nutrição reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe.	30h/s	R\$ 1.283,74
	Terapia Ocupacional	Certificado de conclusão em curso superior de Terapia Ocupacional reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.283,74
	Serviço Social	Certificado de conclusão em curso superior de Serviço Social reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.283,74
	Medicina Veterinária	Certificado de conclusão em curso superior de Medicina Veterinária reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.283,74
	Odontologia	Certificado de conclusão em curso superior de Odontologia reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.283,74

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ ATIVIDADE	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
ANALISTA EM AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE	Auditoria - Ciências Contábeis	Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o Nível superior de escolaridade, relacionadas com o exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, análises e aprovação de projetos arquitetônicos, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente	Nível Superior Completo e Registro no Órgão Competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.991,40
	Auditoria - Direito		Certificado de conclusão em curso superior de Direito reconhecido por órgão competente.	30h/s	R\$ 1.991,40
	Auditoria - Enfermagem		Certificado de conclusão em curso superior de Enfermagem reconhecido por órgão	30h/s	R\$ 1.991,40

			competente e Registro no Conselho de Classe		
	Auditoria - Farmácia		Certificado de conclusão em curso superior de Farmácia reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.991,40
	Auditoria - Medicina		Certificado de conclusão em curso superior de Medicina reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.991,40
	Auditoria - Psicologia		Certificado de conclusão em curso superior de Psicologia reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.991,40
ANALISTA EM AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE	Fiscalização - Biologia	Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o Nível superior de escolaridade, relacionadas com o exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, análises e aprovação de projetos arquitetônicos, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente	Certificado de conclusão em curso superior de Ciências Biológicas reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.991,40
	Fiscalização - Enfermagem		Certificado de conclusão em curso superior de Enfermagem reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.991,40
	Fiscalização - Engenharia		Certificado de conclusão em curso superior de Engenharia reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.991,40
	Fiscalização - Farmácia		Certificado de conclusão em curso superior de Farmácia reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.991,40
	Fiscalização - Medicina Veterinária		Certificado de conclusão em curso superior de Medicina Veterinária reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.991,40
	Regulação - Direito		Certificado de conclusão em curso superior de Direito reconhecido por órgão competente	30h/s	R\$ 1.991,40
	Regulação - Enfermagem		Certificado de conclusão em curso superior de Enfermagem reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.991,40
	Regulação - Fonoaudiologia		Certificado de conclusão em curso superior de Fonoaudiologia reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.991,40
	Regulação - Medicina		Certificado de conclusão em curso superior de Medicina reconhecido por órgão competente e Registro	30h/s	R\$ 1.991,40

		no Conselho de Classe		
	Regulação - Odontologia	Certificado de conclusão em curso superior de Odontologia reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.991,40
	Regulação - Psicologia	Certificado de conclusão em curso superior de Psicologia reconhecido por órgão competente e Registro no Conselho de Classe	30h/s	R\$ 1.991,40

ANEXO F - PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO DE OFICIAL DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS: Auxiliar de Secretaria / Inspetor de Alunos / Instrutor de Artes

LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento da língua portuguesa: linguagem formal. Encontros vocálicos, dígrafos e encontros consonantais. Divisão silábica. Morfologia (função das dez classes de palavras). Concordância verbal e nominal. Regência Verbal e nominal. Ortografia, pontuação e acentuação gráfica. Emprego da palavra porque. Frase, oração e período. Gêneros textuais: identificação dos diversos gêneros textuais (bilhete, comunicado, aviso, convite, circular, carta, notícia dentre outros). Variações linguísticas, diversas modalidades do uso da língua.

Bibliografia sugerida

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 46. ed. São Paulo: Nacional, 2005.
 CERREJA- William Roberto/ MAGALHÃES-Thereza Cochar - Gramática-Texto, Reflexão e Uso, São Paulo-Atual, 2004
 CUNHA, Celso, CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
 LUFT, Celso Pedro. *Novo guia ortográfico*. São Paulo: Globo, 2000.
 SACCONI, Luiz Antônio. *Gramática essencial da língua portuguesa*.
 Livros didáticos de língua portuguesa para o ensino fundamental.

MATEMÁTICA

Programa: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais. Resolução de situações-problema envolvendo: operações fundamentais- adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Álgebra. Resolução de situações-problema envolvendo: equações dos 1o e 2o graus. Proporção. Regra de três simples e composta. Funções do 1o. Matemática comercial e financeira: resolução de situações-problema envolvendo: porcentagem, juros simples e compostos. Tratamento da informação- Resolver situações-problema que envolvam: medidas de tendência central: médias aritmética e ponderada, moda e mediana. Espaço amostral. Evento. Probabilidade. Gráficos. GEOMETRIA- Resolver situações-problema que envolvam: geometria plana: unidades de medida, comprimento, área, volume, capacidade e massa. Entes primitivos ponto, reta e plano. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros. Circunferência. Perímetro. Área. Volume. Geometria sólida: volumes, cubos e paralelepípedos

Bibliografia sugerida

DANTE, L.R. *Tudo é Matemática*. São Paulo: Ática. Volumes de 5a a 8a séries.
 IMENES e LELIS. *Matemática*. São Paulo: Scipione. Volumes de 5a a 8a séries.
 SILVEIRA, e MARQUES, C. *Matemática*. São Paulo: Moderna. Volumes de 5a a 8a série.

ATUALIDADES/LEGISLAÇÃO

Programa: Ética. Cidadania e Direitos Humanos. Meio Ambiente e Qualidade de Vida.

Bibliografia sugerida

GARCIA, Edson Gabriel. *Cidadania Agora*. São Paulo: Saraiva, 2004.
 LEITE, Marcelo. *Meio Ambiente e Sociedade*. São Paulo: Ática, 2005.
 BOFF, Leonardo. *Ética e Moral – A busca dos fundamentos*. Petrópolis : Vozes, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SECRETARIA

Programa: Políticas educacionais e legislação educacional vigente.

Bibliografia sugerida

BRASIL. MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais. Documento Introdutório
 BRASIL. *Constituição Federal de 1988* - Título VIII, Capítulo III, Seção I.
 BRASIL. LDBEN: Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Em especial, os artigos 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37 e 38.
 BRASIL. Lei Federal n.11.114 de 16/05/2005 - Torna obrigatório o início do ensino fundamental dos seis anos de idade. 38
 MINAS GERAIS. *Constituição Estadual* - Título IV, Capítulo I, Seção III.

INSPETOR DE ALUNOS

Programa: Políticas educacionais e legislação educacional vigente.

Bibliografia sugerida

BRASIL. MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais. Documento Introdutório
 BRASIL. *Constituição Federal de 1988* - Título VIII, Capítulo III, Seção I.
 BRASIL. LDBEN: Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Em especial, os artigos 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37 e 38.

BRASIL. Lei Federal n.11.114 de 16/05/2005 - Torna obrigatório o início do ensino fundamental dos seis anos de idade. 38
 MINAS GERAIS. *Constituição Estadual* - Título IV, Capítulo I, Seção III.

INSTRUTOR DE ARTES

Programa: A Arte no mundo contemporâneo: A Arte na vida humana, a função da Arte e Arte-educação contemporânea; Alfabeto Visual: Elementos básicos das Artes Visuais: ponto, linha, proporção, textura e volume, composição e harmonia e teoria das cores; Linguagens artísticas visuais: Desenho, pintura, gravura, escultura, fotografia e cinema; História da Arte: arte na Antiguidade e na Idade Média, arte Renascentista, barroco brasileiro, missão artística francesa, impressionismo e vanguardas européias, modernismo brasileiro, meios e movimentos da Arte Contemporânea; Economia solidária.

Bibliografia sugerida

BARBOSA, Ana Mae (org.). *Arte/educação contemporânea*: consonâncias internacionais. São Paulo: Cortez, 2005.
 DONDIS, Donis A. *Sintaxe da linguagem visual*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
 OLIVEIRA, Jô; GARCEZ, Lucília. *Explicando a Arte*: uma iniciação para entender as artes visuais. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.
 MELLO, Claiton; STREIT, Jorge; ROVAL, Renato. *Geração de Trabalho e Renda – Economia Solidária e Desenvolvimento Local: a contribuição da Fundação Banco do Brasil*. Publisher, 2006.
 PROENÇA, Maria das Graças. *História da Arte*. São Paulo: Editora Ática, 2009.

ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CARGO DE AGENTE GOVERNAMENTAL: Agente Social, Educador

e
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE: Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Encefalograma, Técnico em Eletrocardiograma, Técnico em Enfermagem, Técnico em radiologia, Técnico em Farmácia

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Programa: Interpretação de textos de diferentes gêneros. Conhecimento da língua portuguesa (linguagem formal): Ortografia oficial/acentuação gráfica. As classes de palavras - definições, classificações, flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Ocorrência do sinal indicativo de crase. Pontuação. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

Bibliografia sugerida

CIPRO Neto, Pasquale e INFANTE, Ulisses - *Gramática da língua portuguesa*. 2, ed. São Paulo: Scipione, 2003.
 CUNHA, Celso; CINTRA, Luis F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
 AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. São Paulo: Publifolha, 2008.

ATUALIDADES /LEGISLAÇÃO (para todos os cargos)

Programa: Ética, Trabalho e Consumo. Cidadania e Direitos Humanos. Meio Ambiente e Qualidade de Vida.

Bibliografia sugerida

GARCIA, Edson Gabriel. *Cidadania Agora*. São Paulo: Saraiva, 2004.
 LEITE, Marcelo. *Meio Ambiente e Sociedade*. São Paulo: Ática, 2005.
 BOFF, Leonardo. *Ética e Moral – A busca dos fundamentos*. Petrópolis : Vozes,2009.

Noções de Direito. Direito Constitucional: conceito, classificação, interpretação e eficácia. Poder constituinte. Direitos e garantias fundamentais. A organização do Estado e a organização dos poderes na Constituição Brasileira de 1988. Direito Administrativo: Administração Pública: princípios, normas constitucionais; organização administrativa: Administração Pública Direta e Indireta. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, validade e extinção. Contrato administrativo: conceito e características. Licitação Pública: princípios, modalidades, tipos e procedimentos. Servidor público: classificação, regimes e normas constitucionais.

Bibliografia sugerida

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV.
 GARCIA, Edson Gabriel. *Cidadania Agora*. São Paulo: Saraiva, 2004.
 REIGOTA, Marcos. *Meio Ambiente e representação social*. São Paulo: Cortez, 2007. (Coleção Questões da Nossa Época, v.41).
 SCHILLING, Flávia, BUORO, Andrea. *Violência urbana – Dilema e desafio*. São Paulo: Cortez, 1999.
 MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais: Título III, Capítulo I, Seções I a V.

CONHECIMENTOS GERAIS (Cargo Agente Governamental)

Programa - Ética, cidadania, meio ambiente e qualidade de vida e Legislação ambiental municipal, Direitos Humanos. Educação /atualidades.

Bibliografia sugerida

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - *Estatuto da Criança e do Adolescente*.
 BRASIL. Lei n. 10.741, 01 de outubro de 2003 - *Estatuto do Idoso*.
 COVRE, Maria de Lourdes Manzini. *O que é cidadania*. São Paulo: Brasiliense, 1993. Coleção Primeiros Passos.,
 GADOTTI, Moacir. *Escola cidadã*. São Paulo: Cortez, 2004. Coleção: Questões da Nossa Época, vol.24.
 VALLS, Álvaro L. M. *O que é ética*. São Paulo: Brasiliense, 1996. Coleção Primeiros Passos.

AGENTE SOCIAL

Programa: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Humanização, Formas de aprender e ensinar em educação popular; Legislação sobre Assistência Social, Cultura popular e sua relação com processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares, Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso; Noções de Ética e cidadania.

Bibliografia Sugerida

BRASIL. Lei nº 10.741, de 2003. Estatuto do Idoso. Diário Oficial (da República Federativa do Brasil), Brasília, DF, 2003.
 BRASIL. Leis 8080/90. Sistema de Saúde. Diário Oficial da União, Brasília 1990.
 BRASIL. Lei 8.742 de 07/12/1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
 BRASIL. Lei n 8069, de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
 BRASIL. PROGRAMA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR / PNHAA – Portaria Ministério da Saúde nº. 822 – 06/06/2001.
 FALEIROS, Vicente de Paula. *O que é Política Social*. Coleção Primeiros Passos 168. Editora brasiliense.

VALLS, ALVARO LUIZ MONTENEGRO. O Que é Ética, Coleção Coleção Primeiros 177 Editora: BRASILIENSE.
 BIDARRA, Zelimar Soares. Conselhos gestores de políticas públicas: uma reflexão sobre os desafios para a construção dos espaços públicos. Revista Serviço Social e Sociedade, n. 88. 2006. 41-58
 TORRES, Zélia. A ação social dos grupos. Editora Vozes, 1982.
 COSTA, Beatriz. Cadernos de Educação Popular, n. 15. Editora Vozes, 1990.

EDUCADOR

Programa: Desenvolvimento da criança de zero a cinco anos. O cuidar e o educar. A importância do brincar. A rotina na educação infantil. A relação família x escola. Letramento e alfabetização na educação infantil. A avaliação na educação infantil. A educação inclusiva.

Bibliografia Sugerida

BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. *Projetos pedagógicos na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2008.
 BARBOSA: Maria Carmen Silveira. *Por amor e por força – Rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006.
 BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. *Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil*. Volumes. 1, 2 e 3. Brasília: MEC/SEF, 1987.
 CARVALHO, Alysso; SALLES, Fátima; GUIMARÃES, Marília. (Orgs). *Desenvolvimento e aprendizagem*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Proex- UFMG; 2002.
 CASTANHEIRA, Maria Lúcia; MACIEL, Francisca; PEREIRA Isabel e FONTES, Raquel Márcia Martins (Orgs) *Alfabetização e letramento na sala de aula*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008
 GODOI, Elisandra Girardelli. *Avaliação na educação infantil: um encontro com a realidade*. Porto Alegre: Mediação, 2004.
 HORN, Maria da Graça Souza. *Saberes, cores, sons, aromas*. A organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Programa: Noções de anatomia e fisiologia da cavidade bucal, cárie, doença periodontal, má oclusão. Noções de Anatomia dental e erupção Dental; Instrumentais Odontológicos (Restaurador, Endodônticos e Cirúrgico); Indicação e Técnicas de Manipulação dos Materiais Dentários; Trabalho com ACD no atendimento do paciente; Biossegurança; Desinfecção e Esterilização; Equipamento de Proteção Individual; Noções de Radiologia; Técnicas de Higienização Bucal; Cárie e doença periodontal: conceito, etiologia e tratamento; Correção de fatores sistêmicos na prevenção da doença periodontal; Correção de fatores locais na prevenção de cárie e doença periodontal; Técnicas de motivação dos pacientes. Técnicas de remoção da placa bacteriana: Escovação; Uso do fio dental; Jato de bicarbonato; Remoção de cálculos: manual, ultrassom; Controle químico da placa bacteriana; Controle da dieta; Uso do flúor: importância, apresentação e técnicas; Técnica de aplicação de selantes; Técnica de educação alimentar: controle da dieta; A Estratégia de Saúde da Família; A Política Nacional de Atenção Básica; A Política Nacional de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde.

Bibliografia sugerida

LOBAS, Cristiane F. Saes. THD e ACD – Odontologia de qualidade. São Paulo: Santos, 2004.
 Linã, Márcia B. G. Manual do Trabalho e Formação do ACD e THD. Ed Santos 2009.
 PINTO, Vítor Gomes. **Saúde Bucal Coletiva**. São Paulo: Ed. Santos, 2000.
 BUISCHI, Ivone de Paiva. **Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica**. São Paulo: Artes Médicas, 2000.
 ANUSAVICE, J. K. Phillips materiais dentários. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
 SUS – O que você precisa saber sobre o Sistema Único de Saúde. Associação Paulista de Medicina. São Paulo: Atheneu. 2007.
 BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do programa de saúde da família. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_psf1.pdf
 BRASIL-MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASCOM/ANVISA. Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos. Editora ANVISA: Brasília, 2006. Disponível em:
http://dtr2004.sau.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/manual_odonto.pdf
 BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção Básica e a Saúde da Família. Disponível em: <http://dtr2004.sau.gov.br/dab/atencobasica.php>
 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 648, de 28/03/2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em:
http://dtr2004.sau.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf
 BRASIL. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:
<http://portal.sau.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>

TÉCNICO EM ENCEFALOGRAMA

Programa: Identificação dos estados de vigília e sono; EEG nos estados de coma e morte encefálica (técnica de realização); Atendimento do técnico de EEG a uma crise epiléptica (o que observar, o que anotar e o que fazer com o paciente); Identificação dos ritmos básicos de EEG; Identificação de apnéias durante o sono; Condutas frente a um exame de rotina em vigília; Função e utilização dos filtros, sensibilidade e velocidade do papel; Identificação de eventos epilépticos e de outra natureza, como cardiovascular e outras; Potencial evocado; Tipos de equipamentos utilizados na realização do eletroencefalograma; Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central.

Bibliografia Sugerida

Eletroencefalografia: Fundamentos. Gomes/Bello. Editora Revinter.
 Exame neurológico – Bases anatomofuncionais – 2ª Edição. Gusmão/Belisario (N). Editora: Revinter.
 EEG – Leitura e interpretação de eletroencefalograma. Editora Publicações Médicas.

TÉCNICO EM ELETROCARDIOGRAMA

Programa: Ondas eletrocardiográficas e seu significado; Conceito de derivações eletrocardiográficas; Principais derivações eletrocardiográficas de plano frontal e plano horizontal; Derivações especiais em ECG convencional; Cuidados ao registrar ECG em arritmias cardíacas; Atividade elétrica do coração; Principais técnicas de ECG de repouso; Principais técnicas de ECG de estresse; Tipos de alterações no ECG de estresse que necessitam interromper o exame; Sinais e sintomas que indiquem interrupção de Teste Ergométrico; Soluções práticas para dificuldades na obtenção de traçado eletrocardiográfico; Tipos e características técnicas dos Sistemas de Monitorização Ambulatorial do ECG; Preparo da pele e cuidados para instalação dos eletrodos precordiais no ECG de esforço e no Holter; Tipos de gravadores de Holter e de Monitor de Sintomas (LOOPER); Cuidados com os gravadores antes e após o exame; Anatomia e fisiologia do sistema cardíaco; Conceitos das principais patologias cardíacas: Insuficiência cardíaca congestiva, infarto agudo do miocárdio, cardiomegalia, patologias valvulares, isquemia cardíaca.

Bibliografia sugerida

Interpretação rápida do ECG – 3ª Edição – Dale Dubin. Editora de Publicações Biomédicas.
 Diretriz da Sociedade Brasileira sobre Teste ergométrico 2002, acessível em
<http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2002/7805/ergometrico.pdf>
 Cuidados cardiovasculares em enfermagem. Tradução Maria de Fátima Resende. Editora GEN (Guanabara Koogan), 2009.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Programa: A comunicação nas relações interpessoais em saúde; A Estratégia de Saúde da Família; A Política Nacional de Atenção Básica; A Política Nacional de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde; Assepsia, Desinfecção, Esterilização e Limpeza; Assistência Domiciliar e visitas domiciliares; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Convivendo com o alcoolismo na família; Cuidando de famílias durante o ciclo vital; Diagnóstico comunitário; Ética e exercício profissional da enfermagem; Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão); Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (Dengue, Diabetes, Aids, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose e Hipertensão); Preparo e Administração de medicamentos/soluções; Programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso; Programa Nacional de Imunização; Sistemas de Informação da Atenção Básica - SIAB; Técnicas Básicas de Enfermagem; Vigilância em saúde; Violência na família; Relacionamento humano com o cliente, família e equipe multiprofissional. Medidas de Vigilância Epidemiológica; Protocolo da reanimação cardio-pulmonar, Atendimento de urgência/emergência ao portador de Hipertensão Arterial, Portarias que regulamentam o Sistema Nacional de Atenção às Urgências; Normas de Biossegurança.

Bibliografia sugerida

- BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção Básica e a Saúde da Família. Disponível em: < <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/atencobasica.php> >
- BRASIL. Ministério da Saúde. Glossário do Ministério da Saúde: projeto de terminologia em Saúde/Ministério da Saúde. Brasília:Ministério da Saúde, 2004 Disponível em:<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/glossario_ms.pdf >
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do programa de saúde da família. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_psf1.pdf >
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual e estrutura física das unidades básicas de saúde: saúde da família, 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_estrutura_ubs.pdf >
- VILASBÔAS, A.L.Q.; TEIXEIRA, C.F. Saúde da família e vigilância em saúde: em busca da integração das práticas. Revista Brasileira de Saúde da Família, Nº 16, p.63-67. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em:< http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/revistas/revista_saude_familia16.pdf >
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 648, de 28/03/2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em: < http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf >
- BRASIL. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 16, Diabetes Mellitus. Brasília: MS, 2006. Disponível em:< http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd16.pdf >
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em < <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd19.pdf> >
- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário de vacinação. Fundação Oswaldo Cruz. 2004. Disponível em: < <http://www.fiocruz.br/bio/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=168> >
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 15, Hipertensão Arterial sistêmica. Brasília: MS, 2006. Disponível em: < http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd15.pdf >
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente / Ministério da Saúde. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 96 p. – (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_crianca_adolescente_3ed.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil / Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. . Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 100 p.: il. (Série Cadernos de Atenção Básica; n. 11). (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento_desenvolvimento.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área técnica de Saúde da Mulher: Pré natal e Puerpério: Atenção qualificada e humanizada – manual técnico/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. color - Série A. Normas e Manuais Técnicos. (Série Direitos sexuais e direitos reprodutivos nº 5). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_prenatal_puerperio.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área Técnica da Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Manual para utilização da caderneta de saúde da criança / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 38 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual%200902.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área técnica de Saúde da Mulher: Agenda da Mulher. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_mulher.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde do adolescente: competências e habilidades / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008. 754 p. : il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_adolescente_competencias_habilidades.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Saúde integral de adolescentes e jovens: orientações para a organização de serviços de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005. 44p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/06_0004_M.pdf
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003. 60 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_0277_%20M.pdf
- BRUNNER, L. S. SUDDARTH, D. S. Tratado de Enfermagem Médico - Cirúrgica. 10ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2005.
- BUDO, Maria de Lourdes Denardin, MATTIONI, Fernanda Carlise, MACHADO, Tiago da Silva *et al.* Concepções de violência e práticas de cuidado dos usuários da estratégia de saúde da família: uma perspectiva cultural. *Texto contexto - enferm.*, jul./set. 2007, vol.16, no.3, p.511-519. ISSN 0104-0707.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução 311/2007 – Código de ética dos profissionais de enfermagem. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br/2007/section.asp?sectionParentID=35§ionID=30>
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Lei 7498 de 25 de junho de 1986 – Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br/2007/section.asp?sectionParentID=35§ionID=30>
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 – Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br/2007/section.asp?sectionParentID=35§ionID=30>
- FIGUEIREDO, N. M. de. Administração de Medicamentos – Revisando uma Prática de Enfermagem. São Paulo: Difusão Paulista de Enfermagem. Ed. COM. Ltda., 2001.
- BRASIL - SIAB: Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica/Secretaria de Assistência e Saúde, Coordenação de Saúde da Comunidade: Brasília Ministério da Saúde. 3ª reimpressão, 2000. 98p. Disponível em: < http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/manual_siab2000.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. -- 2. ed. -- Brasília, 1994. 50 p. Disponível em:

http://www.anvisa.gov.br/servicos/controle/processamento_artigos.pdf

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Programa: Proteção Radiológica; Radiologia Pediátrica; Radiologia geral; Exames contrastados; Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Mamografia; Anatomia Radiológica.

Bibliografia Sugerida

TRATADO DE TÉCNICA RADIOLÓGICA e Base Anatômica - Kenneth L. Bontrager – 5ª edição

- TÉCNICAS EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR – Almir Inácio da Nóbrega - Atheneu Editora

- MANUAL DE TÉCNICAS EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - Edvaldo Severo dos Santos/ Marcelo Souto Nacif – Editora : RUBIO – 1º Edição – 2009 – Rio de Janeiro

- PRINCÍPIOS BÁSICOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA – 3º Edição Revisada - Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 2006 - <http://www6.ufrgs.br/spr/SegurancaProtRad.pdf>

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Programa: Cálculos matemáticos em farmácia: porcentagem, expressão de concentrações em %, regra de três, diluições de concentrações, sistemas de medidas e interconversões, medidas caseiras, cálculo de concentrações percentuais em preparações líquidas; Boas Práticas de Fabricação e Manipulação; Formas Farmacêuticas Sólidas; Formas Farmacêuticas Líquidas; Estabilidade de medicamentos; Vias de administração de fármacos; EPI (Equipamento de Proteção Individual); Armazenamento de Medicamentos; Boas Práticas de Estocagem de Medicamentos.

Bibliografia sugerida

Ferreira, A. O. Guia Prático da Farmácia Magistral. 2ª Ed. Juiz de Fora: editado pelo autor, 2002.

Allen Jr., L. V.; Popovich, N. G.; Ansel, H. C.. Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos. 8ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_05.pdf

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO DE ANALISTA GOVERNAMENTAL: Educador Social, Nutrição, Pedagogia, Desenvolvimento Social

CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Nutrição, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Medicina Veterinária, Odontologia

CARGO DE ANALISTA EM AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE: Regulação em Medicina - Regulação em Enfermagem - Regulação em Odontologia - Regulação em Psicologia - Regulação em Fonoaudiologia - Regulação em Direito – Auditoria em Psicologia - Auditoria em Enfermagem - Auditoria em Medicina - Auditoria em Direito - Auditoria em Ciências Contábeis - Auditoria em Farmácia – Fiscalização em Farmácia - Fiscalização em Engenharia - Fiscalização em Enfermagem - Fiscalização em Biologia - Fiscalização em Medicina Veterinária

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

Programa: Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Tipologia e gêneros de texto. Coerência e coesão textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica, reforma ortográfica de 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Classificação, flexão e emprego do substantivo, do adjetivo, do advérbio e do pronome. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Formas de tratamento. Conjugação, flexão, propriedades, classificação e emprego do verbo. Correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Coordenação e subordinação. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

Bibliografia sugerida

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione.

CUNHA, Celso e CINTRA, Luís F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

KOCH, Ingedore G.V. *A coesão textual*. São Paulo: Contexto.

KOCH, Ingedore G.V.; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *A coerência textual*. 17. ed. 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2008.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio.

ATUALIDADES/LEGISLAÇÃO (TODOS OS CARGOS)

Programa: A globalização e os movimentos antiglobalização. Brasil: Dos governos militares à Nova República. O Mundo e o Brasil atual.

Bibliografia sugerida

BARBOSA, Alexandre de Freitas. *O mundo globalizado*. Política, Sociedade e economia. São Paulo: Contexto, 2001 (Coleção Repensando a História).

GOHN, Maria da Glória. (Org.). *Movimentos sociais no início do século XXI*. Antigos e novos atores sociais. Petrópolis: Vozes, 2003 (Parte I).

MENDONÇA, Sonia Regina e FONTES, Virgínia Maria. *História do Brasil recente*. 1964-1992. São Paulo: Ática, 1994. Série Princípios.

SALLUM JR., Brasílio. *Labirintos*. Dos gerais à Nova República. São Paulo: HUCITEC, 1996.

Revistas e jornais atuais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCADOR SOCIAL

Programa: Políticas públicas – conceitos e contradições; Políticas sociais – conceitos e contradições; Políticas educacionais – conceitos e contradições; Crise no Capitalismo; Neoliberalismo – conceitos e contradições; Globalização excludente. Diversidade cultural; Ética na educação; Educação x Trabalho – conceitos e contradições; Família na sociedade brasileira atual; Planejamento. Elaboração de projetos; Captação de recursos; Avaliação; Competências do Educador Social; Educação não formal; Visão tradicional x atuação na modernidade da educação social; Educação social para o idoso; Educação social para a pessoa com deficiência; Educação social para criança e adolescente; Educação social para famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; Cidadania e educação. Organização da sociedade civil; Planejamento participativo; Processo de identificação comunitária; Conquista de direitos; Democracia e relações de poder. Movimentos sociais; Estado e sociedade civil.

Bibliografia sugerida

CORRÊA, Vera. *Globalização e Neoliberalismo: o que isso tem a ver com você, professor?* Rio de Janeiro: Quartet, 2000.

- COVRE, Maria de Lourdes Manzini. 3. ed. *O Que é Cidadania*. São Paulo: Brasiliense, 2003. (Coleção primeiros passos; v. 250).
- DEMO, Pedro. *Participação é Conquista*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- FRIGOTTO, Gaudêncio. *Educação e a Crise no Capitalismo Real*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- GADOTTI, Moacir; GUTIÉRREZ, Francisco (orgs.). *Educação Comunitária e Economia Popular*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005. (Coleção Questões da Nossa Época; v. 25).
- GOHN, Maria da Glória (org.). *Movimentos Sociais no Início de Século XXI: antigos e novos atores sociais*. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.
- GOHN, Maria da Glória. *Educação Não-Formal e Cultura Política*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001. (Coleção Questões da Nossa Época; v. 71).
- GOHN, Maria da Glória. *Movimentos Sociais e Educação*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001. (Coleção Questões da Nossa Época; v. 5).
- LARAIA, Roque de Barros. *Cultura: um conceito antropológico*. 14. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval; SANFELICE, José Luis (orgs.). *Capitalismo, Trabalho e Educação*. São Paulo: Autores Associados, 2002.
- MAAR, Wolfgang Leo. *O Que é Política*. 16. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004. (Coleção primeiros passos; v. 54).
- MARINO, Eduardo. *Manual de Avaliação de Projetos Sociais*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- MARTINS, Carlos Benedito. *O Que é Sociologia*. 38. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. (Coleção primeiros passos; v. 57).
- ROMANS, Mercê; PETRUS, Antoni; TRILLA, Jaume. *Profissão: educador social*. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- VALLS, Álvaro L. M.. *O Que é Ética*. 9. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. (Coleção primeiros passos; v. 177).

NUTRIÇÃO

Programa: NUTRIENTES E NUTRIÇÃO NAS DIVERSAS FASES DA VIDA- Carboidratos, proteínas, lipídios vitaminas e minerais: classificação, funções, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade. BROMATOLOGIA, TECNOLOGIA DE ALIMENTOS E CONTROLE SANITÁRIO - Estudo bromatológico dos alimentos: Leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas. Propriedades físico-químicas dos alimentos. Condições higiênicas-sanitárias e manipulações de alimentos. Conservação de alimentos. Uso de aditivos em alimentos. Transmissão de doenças pelos alimentos. Intoxicações e infecções alimentares. TÉCNICA DIETÉTICA - Conceito, classificação e características dos alimentos. Preparo de alimentos: processos e métodos de cocção. Planejamento de cardápios. Técnica dietética e dietoterapia. ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - Características e atividades do serviço de nutrição. Aspectos físicos das unidades de alimentação e nutrição. Planejamento, organização, coordenação e controle. NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - A pirâmide alimentar. Educação alimentar e nutricional. Recomendações e necessidades de nutrientes. Alimentação equilibrada na promoção da saúde. Nutrição materno infantil. Avaliação nutricional em coletividades. Avaliação do estado nutricional. Síndromes pluricaências (desnutrição proteico-calórica), hipovitaminoses, anemias e outros quadros de deficiências. Aconselhamento nutricional. NUTRIÇÃO CLÍNICA - Atenção ambulatorial e domiciliar. Dietoterapia em condições clínicas específicas: Doenças carenciais, Doenças metabólicas, Doenças cardiovasculares, Distúrbios alimentares, Obesidade e distúrbios do comportamento alimentar, hipertensão arterial, Diabetes mellitus, Hepatopatias, Nefropatias, Distúrbios do trato digestório, Câncer, AIDS. Terapia nutricional enteral.

Bibliografia sugerida

- 1-CUPPARI, L. *Nutrição: Nutrição clínica no adulto*. 2. ed. São Paulo: Manole, 2005.
- 2-MAHAN, L. K.; STUMP, S. E. Krause: *alimentos, nutrição e dietoterapia*. 12. ed. São Paulo: Rocca, 2010.
- 3-ORNELLAS, L. H. *Técnica dietética: seleção e preparo dos alimentos*. 8. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

PEDAGOGIA

Programa: Legislação e Políticas Educacionais brasileiras contemporâneas: LDBEN N.9.394/96, Lei n. 10.172 - Plano Nacional de Educação. As Avaliações Sistemáticas: Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, SIMAVE, o IDEB. Concepções de currículo e as diretrizes curriculares para a educação básica: os Parâmetros Curriculares Nacionais e os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Teorias e concepções pedagógicas. A prática pedagógica: o processo ensino-aprendizagem, a construção curricular, planejamento, métodos, organização do trabalho pedagógico, avaliação, Princípios da gestão escolar democrática. A construção do Projeto Político-Pedagógico da escola.

Bibliografia sugerida

- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (e atualizações). *Diretrizes e Bases da Educação Nacional*.
- BRASIL. Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. *Aprova o Plano Nacional de Educação*.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Avaliação da educação Básica. Avaliações Sistemáticas / Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, IDEB – MEC/INEP: <http://www.inep.gov.br>
- DALBEN, ÂNGELA. Avaliação Sistemática. **Presença Pedagógica**. Belo Horizonte, v.11, n.65, p.74-80, set./out. 2005.
- GONÇALVES, Maria Helena Barreto. **Planejamento e avaliação:** subsídios para a ação docente. Editora SENAC, 2003.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SIMAVE: http://www.educacao.mg.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=421&Itemid=257
- MORANDI, Franc. **Modelos e métodos em Pedagogia**. Bauru/SP: EDUSC, 2002.
- MOREIRA, Mércia; COUTINHO, Maria Thereza da Cunha. **Psicologia da educação:** um estudo dos processos psicológicos de desenvolvimento e aprendizagem humanos voltado para a educação, 5. ed. Belo Horizonte: Lê, 1997.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade:** uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.
- SOUZA, Alberto de Mello e. **Dimensões da Avaliação Educacional** (org.). Petrópolis: Vozes, 2005.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. **Coordenação do trabalho pedagógico:** do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula. Cadernos Pedagógicos-Libertad, 2002.
- ZABALA, A. **A prática educativa:** como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa: Política de assistência ao idoso; Desigualdade e a questão social; A prática do Serviço Social; Trabalho nos serviços de saúde e a inserção do assistente social; Saúde e serviço social; Violência e saúde; Estatuto da Criança e do adolescente; Estatuto do idoso; Trabalho em equipe e interdisciplinaridade; Política nacional de assistência a saúde.

Bibliografia sugerida

- BRASIL. Lei n. 8. 069, de 13 de julho de 1990 - *Estatuto da Criança e do Adolescente*.
- BRASIL. Lei n. 10.741, 01 de outubro de 2003 - *Estatuto do Idoso*.
- BRASIL. Leis 8080/90. Sistema de Saúde. Diário Oficial da União, Brasília 1990.
- BRASIL.. Portaria nº. 1968 de 25/10/2001 – Ministério da Saúde - Notificação dos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos da criança e adolescente atendidos nas entidades do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL Lei 10.778 – 24/11/2003 – Notificação compulsória no caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos e privada. Diário Oficial da União.
- BRASIL. Norma Técnica/1998 – Ministério da Saúde – Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes.

- BRASIL. Portaria nº. 1508 – 01/09/2005 – Ministério da Saúde – Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do SUS – Diário Oficial da União-Seção 1 – nº. 170 de 02/09/2005.
- BRASIL. PROGRAMA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR / PNHAAH – Portaria Ministério da Saúde nº. 822 – 06/06/2001.
- MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. O Trabalho Intersetorial e os Direitos de Cidadania – experiências comentadas / Revista publicada pela Secretaria Municipal Adjunta do Trabalho e Direitos de Cidadania da PBH – Coordenadora dos Direitos Humanos / Centro de Apoio às Vítimas de Violência (CAVIV) – Dezembro 2005 – pp.05 a 33.
- BRASIL. Ministério da Saúde. ABBÉS, Cláudia, e ALTAIR Massaro – *Acolhimento com Classificação de Riscos: um paradigma ético estético no fazer em saúde*. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política de Humanização. Brasília-DF. Série B. Textos Básicos em Saúde. 1ª Edição. 2004
- BRAVO, Maria Inês. *As políticas brasileiras de seguridade social*. Capacitação em Serviço Social e Política Social-Capacitação em Serviço Social e Política Social. Brasília: CEAD, 1999, pp. 92-110.
- BRAVO, M.I., VASCONCELOS, A.M., GAMA, A. e MONNERAT, G. *Saúde e Serviço Social*. SP: Cortez RJ: UERJ, 2004.
- COSTA, Maria Dalva H. *O trabalho nos Serviços de Saúde e a inserção das Assistentes Sociais*. Revista Serviço Social e Sociedade nº. 62. SP: Cortez, 2000.
- CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIÇO SOCIAL.
- CECILIO, L.C.O. MERHY, E.E. A integralidade do cuidado como eixo da gestão hospitalar, in: PINHEIRO, Roseni e MATTOS, Ruben Araújo (org). *Construção da Integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde*. Rio de Janeiro: UERJ/IMS: Abrasco, 2003 Campinas: mimeo, 2003.
- MINAYO, M.C., Souza, E.R. *Violência sob o Olhar da Saúde - a infrapolítica da contemporaneidade brasileira*. Ed. Fiocruz, Rio de Janeiro, 2003.
- MOTTA, ANA ELIZABETH. *Serviço Social e Saúde, Formação e Trabalho Profissional*. EDITORA CORTEZ.
- VASCONCELOS, Ana Maria. *A prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área de saúde*. SP: Cortez, 2003.

ESPECIALISTA EM SAÚDE

BIOMEDICINA

Programa: 1. Organização, práticas, propósitos, controle de qualidade e instrumentação de laboratório clínico moderno. Preparação do paciente, condições para o atendimento, coleta ou recebimento dos materiais biológicos, manuseio, transporte, acondicionamento e armazenamento destes. Exames: dosagens, particularidades, interferências e interpretação dos resultados. 2. BIOQUÍMICA CLÍNICA: Função renal. Função hepática e do trato biliar. Proteínas específicas, lipídeos e lipoproteínas. Carboidratos. Eletrólitos e íons inorgânicos. Equilíbrio ácido-base e gases sanguíneos. Urinálise: Amostras, coleta, transporte e conservação da urina para exames de rotina e bacteriológica. Funções e doenças dos rins e testes da função renal. Exames físicos e químicos da urina. Sedimentocopia urinária. Análises especiais de urina: distúrbios no metabolismo de aminoácidos da porfirina, dos mucopolissacarídeos e das purinas. Cardiopatias e prevenções destes eventos. Avaliação dos variados fluidos biológicos. Enzimologia clínica. 3. HEMATOLOGIA. Hematopoiese normal e células sanguíneas. Anemias hipocrômicas, megaloblásticas, hemolíticas, aplásticas, diseritropoiéticas e secundárias. Hemoglobinoplasias. Coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários de sangramento. Imuno-hematologia: detecção dos anticorpos, antígenos do grupos sanguíneos, testes pré-transfusão e transfusões sanguíneas. 4. IMUNOLOGIA CLÍNICA: Métodos de diagnóstico em imuno-sorologia, parâmetros de validação de testes sorológicos, imunovirologia (hepatites virais específicas, retrovírus, herpesvírus), marcadores tumorais, autoimunidades, imunodeficiências. 5. MICROBIOLOGIA. Taxonomia, anatomia, fisiologia, patogenicidade e virulências bacterianas. Classificação, taxonomia e identificação das micoses humanas e provas de sensibilidade aos antifúngicos. Colheita, transporte, processamento, análise e informe das culturas. Bactérias de interesse clínico: enterobacteriáceas, bacilos, bastonetes, cocos, espiroquetas, micoplasma e ureaplasma. Provas de sensibilidade a agentes antimicrobianos: resistência, determinação da atividade inibitória e da atividade bactericida, combinações de antimicrobianos e testes de eficácia terapêutica e prevenção da toxidade. 6. PARASITOLOGIA CLÍNICA. Parasitos intestinais, colheita, preservação, exames macro e microscópico da amostra fecal fresca e preservada e identificação dos parasitos. Parasitos do sangue e dos tecidos: métodos e identificação. Exame de aspirados, dos tecidos, da urina, das secreções e do material de biópsia. Imunodiagnóstico das parasitoses: testes sorológicos ou imunoenaios e imunológicos. Biologia molecular; métodos moleculares no diagnóstico das parasitoses humanas. 7. BIOSSEGURANÇA. Riscos físicos, biológicos, químicos, ergonômicos e de acidentes de trabalho em laboratórios. Biossegurança laboratorial: organização, práticas seguras, medidas de controle, programa de segurança, avaliação e representação dos riscos ambientais. Procedimentos de emergência e treinamento e segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Manuseio, controle e descarte de produtos biológicos. 7. ACREDITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO: Desenvolvimento de capacitação específica para implantar, implementar, controlar, avaliar, corrigir, prevenir deteriorização, melhorar e inovar as práticas de gestão e os respectivos padrões de trabalho relativos ao processo de acreditação de Laboratórios Clínicos. Gestão de recursos humanos, controle de insumos, reagentes, utensílios, água reagente, equipamentos e instrumentos necessários ao processamento das análises conforme a complexidade dos serviços laboratoriais prestados e à produção de laudos laboratoriais seguros, confiáveis e clinicamente significativos. Gestão das informações geradas pelo Laboratório Clínico e informações comparativas pertinentes. Gestão de processos relativos ao produto, relativos aos fornecedores e de apoio. Gestão de recursos financeiros para apoiar estratégias, planos de ação e as operações eficazes dos processos organizacionais. Gestão de programas de educação e treinamento continuado voltados para a melhoria de processos e prevenção de acidentes. Desenvolvimento sistematizado de práticas de gestão baseadas em critérios voltados para o alto desempenho de Laboratórios Clínicos referentes à liderança, estratégias e planos de ação; clientes, sociedade; informações e conhecimento; pessoas, processos e resultados. Avaliação da evolução do desempenho do Laboratório Clínico por meio de indicadores de desempenho.

Bibliografia sugerida:

- Parasitologia clínica, seleção de métodos e técnicas de laboratório para diagnóstico das parasitoses humanas. São Paulo: Atheneu, 2001.
- GOLDBY, Richard A. Kuby imunologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Revbinter, 2002.
- HENRY, Jonhl Bernard. Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais. 19. ed. São Paulo: Manole, 1999. HIRATA, Mário Hiroyuki. Manual de biossegurança. 1. ed. São Paulo: Manole. 2002.
- HOFFBRAND, Victor; PETTIT, Joim F. Atlas colorido de hematologia clínica 3.ed. São Paulo: Manole, 2001.
- KONEMAN, Elmer W. et al. Diagnóstico microbiológico: texto e atlas colorido. 5 ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2001.
- RAVEL, Richard. Laboratório clínico: aplicações clínicas dos dados laboratoriais. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.
- STRASINGER, Susan King. Uroanálise e fluidos biológicos. 3. ed. São Paulo: Premier, 2000.
- ROSE, N.R. et al. Manual of Clinical Laboratory Immunology. American Society for Microbiology, Washington DC, 4th edition, 1992.
- STITES, D.P. et al., Imunologia Médica. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ. 9ª ed., 2000.
- PEAKMAN, M. & VERGANI, D. Imunologia Básica e Clínica. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ. 1999.
- ROITT, I. et al., Immunology. Mosby, Barcelona, Espanha, 1998.
- FERREIRA, AW & ÁVILA, S.L.M. Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto-Imunes. Editora Guanabara Koogan S.A. 1996. p. 1-302.
- ANTUNES, L.J. & MATOS, K.T.F. Imunologia Médica. Ed. Livraria Atheneu, 1992, p. 1-401.
- PEAKMAN, M. & VERGANI, D. Imunologia Básica e Clínica. Guanabara Koogan, 1999.
- COMISSÃO de acreditação de laboratórios clínicos – Sociedade Brasileira de patologia clínica. Programa de acreditação de laboratórios clínicos – Manual do laboratório. 1 ed. Rio de Janeiro, 1999. 30p.
- COMISSÃO de credenciamento do sistema da qualidade de laboratórios clínicos – Sociedade Brasileira de Análise Clínicas. Manual para credenciamento do sistema da qualidade de laboratórios clínicos. 1ª ed. Rio de Janeiro, 1998. 92p.

NBR 14500 – JULHO 2000 – Gestão da qualidade no laboratório clínico. Associação Brasileira de Normas Técnicas.
 NBR ISO 9001 – Dezembro 2000 – Sistemas de gestão da Qualidade – Requisitos. Associação Brasileira de Normas Técnicas.
 NBR ISO/IEC 17025 – Janeiro 2001 – Requisitos gerais para competência de laboratório de ensaio e calibração. Associação Brasileira de Normas Técnicas.
 NOGUEIRA, L.C. L. Gerenciamento pela qualidade total na saúde. 1 ed. Belo Horizonte: Editora Littera Maciel Ltda, 1996. 94p.
 ROTH, E. Como implantar a qualidade em laboratório clínico. ed. Rio de Janeiro: Editora Futura, 1998. 420p.
 Outros livros que abrangem o programa proposto.

ENFERMAGEM

Programa: Lei do Exercício Profissional - Lei n. 7.498/86; Bioética e ética profissional; Decreto Lei n. 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Biossegurança; Estratégia Saúde da Família; Educação em Saúde; Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Gestão de pessoas; Programas do Ministério da Saúde (site: www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança (Aleitamento Materno; Atenção ao recém-nascido de risco habitual, doenças prevalentes na infância), Saúde da Mulher (Assistência ao pré-natal e puerpério, planejamento familiar, prevenção do câncer uterino e de mama, climatério), Saúde do Adulto e do idoso (hipertensão arterial, diabetes, doenças respiratórias, doenças transmissíveis, acamados e idoso) e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Portaria 2048/2002; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro; Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos; Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.

Bibliografia sugerida

ARONE, E. M.; PHILIPPI, M. L.S. Enfermagem médico-cirúrgica aplicada ao sistema respiratório. 2. ed. São Paulo: Senac, 2005.
 BARROS, A.L.B.L et al. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre: Artmed, 2002.
 BARROS, S. M.O. (Org.). Enfermagem no ciclo gravídico-puerperal. Barueri (SP): Manole, 2005.
 BRASIL. Código de ética para os profissionais de enfermagem, reformulado: em vigor 12/05/2007.
 BRASIL. Lei 7498, de 25.06.86. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem, e dá outras Providências. Publicada no DOU de 26.06.86. Seção I - fls. 9.273 a 9.275
 BRASIL. DECRETO 94.406. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências.
 BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução de nº 272/2002. Dispõe sobre a sistematização da Assistência de Enfermagem.
 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área técnica de saúde da mulher. *Assistência em planejamento familiar: manual técnico*. 4. ed., Brasília, 2002.
 Básica. *Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil*. Brasília. 2002.
 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de atenção básica. *Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil*. Brasília. 2002.
 BRASIL. Ministério da Saúde. *Aleitamento materno e orientação alimentar para o desmama*. 3. ed., Brasília, 1986.
 BRASIL. Ministério da Saúde. *Assistência ao pré-natal: manual técnico*. Brasília, 2000.
 BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde. *Manual de rede de frio*. 3. ed., Brasília, 2001. 68p.
 BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia para o controle da hanseníase*. Cadernos de atenção básica, n. 10. Brasília, 2002.
 BRASIL. Ministério da Saúde. *Prevenção clínica das doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais crônicas*. Caderno de Atenção Básica. N.14, 2006.
 BRASIL. Ministério da Saúde. *Hipertensão arterial sistêmica*. Caderno de Atenção Básica. N.15, 2006.
 BRASIL. Ministério da Saúde. *Diabetes Mellitus*. Caderno de Atenção Básica. N.12, 2006.
 BRASIL. Ministério da Saúde. HIV/AIDS, hepatites e outras DSTs. Caderno de Atenção Básica. N.18, 2006.
 BRASIL. Ministério da Saúde. *Caderno de Atenção Básica n.19*. Vigilância em saúde, parte I e parte II, 2007.
 BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de procedimentos para vacinação*. 4. ed., Brasília, 2001. 316p.
 BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual técnico para controle da tuberculose*. Caderno de atenção básica, n. 5. Brasília, 2002.
 BRASIL. Ministério da Saúde. *Programa de Saúde da Família*. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 36p.
 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. *A saúde mental no SUS: os Centros de Atenção Psicossocial*. Brasília, 2004.
 BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS). *Vigilância em saúde - v.6, t.1*. Brasília, 2007.
 BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana de Saúde/Brasil OPAS. *Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde*, Brasília, 2001.
 BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Segurança do Trabalhador. Brasília, 2004.
 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Programa nacional de humanização da assistência hospitalar. Brasília, 2002.
 BRASIL. Normas e Regulamentos. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde: NR 32. Publicação D.O.U. Portaria GM n. 485, de 11 de novembro de 2005 16/11/05, Portaria GM n. 939, de 18 de novembro de 2008 19/11/08.
 CHIAVENATO, Idalberto. *Gestão de pessoas*. 3ª ed. São Paulo: Elsevier. 2008
 DEALEY, C. *Cuidando de feridas*. 3 ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
 FIGUEIREDO, N.; TONINI, T. *SUS E PSF para enfermagem - práticas para o cuidado em saúde coletiva*. São Paulo: Yendis, 2007.
 GELAIN, I. *Deontologia e enfermagem*. 3 ed. São Paulo: EPU, 2006.
 JOHNSON, M; TANNURE, M.C.; GONÇALVES, A. M. P. *SAE - sistematização da assistência de enfermagem: guia prático*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan – grupo GEN, 2007.
 KUBLER-ROSS, Elisabeth. *Sobre a morte e o morrer*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
 JOINT COMMISSION RESOURCES. *Temas e estratégias para liderança em enfermagem- enfrentando os desafios hospitalares atuais*. Porto Alegre: Bookman, 2008.
 KAVANAGH, C.M.G. *Elaboração do manual de procedimentos em central de materiais e esterilização*. São Paulo: Atheneu, 2006.
 KNOBEL, E. *Terapia intensiva - pediatria e neonatologia*. São Paulo: Atheneu, 2005.
 KURCGANT, P. **Gerenciamento em enfermagem**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2005
 MARQUIS, B.L.; HUSTON, C.J. *Administração e liderança em enfermagem: teoria e prática*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
 NUNES FILHO, E.P.; BUENO, J.R.; et al. *Psiquiatria e saúde mental - conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais*. São Paulo: Atheneu, 2000.
 OLIVEIRA, R.G.; PEDROSO, E.R.P. *Blackbook: clínica médica*. Belo Horizonte: Blackbook, 2007.
 POSSARI, J.F. *Prontuário do paciente e os registros de enfermagem*. São Paulo: Pátria, 2005.
 RODRIGUES, A.B.S; SILVA, M.R.; OLIVEIRA, P.P. et al. *O guia da enfermagem - fundamentos para assistência*. São Paulo: Látria, 2008.
 SILVA, M. T.; SILVA, S.R. L.P.T. *Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem*. São Paulo: Martinari, 2007.
 SOUSA, R.M.C.; CALIL, A.M.; PARANHOS, W.Y. et al. *Atuação no trauma - uma abordagem para a enfermagem*. São Paulo: Atheneu, 2008.
 SWEARINGEN & KEEN. *Manual de enfermagem no cuidado crítico*. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
 TANNURE, M.C.; GONÇALVES, A.M.P. *SAE - sistematização da assistência de enfermagem: Guia prático*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
 TEIXEIRA, J. *Prontuário do paciente: aspectos jurídicos*. Goiânia: AB Editora, 2008.

FARMÁCIA

Programa: Coleta, processamento, transporte e conservação de materiais biológicos para fins de diagnóstico. Controle e gerenciamento da qualidade no laboratório clínico. Biossegurança no laboratório clínico. Princípios e fundamentos da utilização de equipamentos. Bioquímica- Métodos e avaliação bioquímica dos metabólitos: carboidratos, lipídeos e proteínas. Urinálise. Função renal, hepática, cardíaca e hormonal. Íons inorgânicos: técnicas analíticas. Interpretação clínico-laboratorial. Hematologia- Métodos básicos e avaliação da hematopoese, doenças dos eritrócitos, doenças dos leucócitos, hemostasia, plaquetas, coagulação sanguínea, coagulopatias e interpretação clínico-laboratorial. Microbiologia- Princípios e métodos de cultura, de coloração de Gram e baciloscopia. Métodos físicos e químicos de controle de populações microbianas. Diagnóstico de infecções envolvendo as espécies dos gêneros *Streptococcus*, *Staphylococcus* e *Enterococcus* e as enterobactérias. Princípios, métodos e interpretação de testes de resistência aos antimicrobianos e de determinação da Concentração Inibitória Mínima. Avaliação de sinergismo de antimicrobianos. Parasitologia- Fundamento e indicação das técnicas utilizadas no diagnóstico em parasitologia. Biologia, morfologia, sintomatologia, patogenia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico laboratorial das enteroparasitoses e protozooses humanas. Imunologia- Respostas imunes a doenças infecciosas, vacinas, imunodeficiências e autoimunidade. Diagnóstico sorológico de doenças autoimunes, reumatológicas e infecciosas. Imuno-hematologia. Princípios e métodos de diagnósticos imunológicos e interpretação clínico-laboratorial. Citologia- Análise e interpretação de citologia do trato genital feminino e de esfregaços cervicovaginais.

Bibliografia sugerida

BURTIS, C.A.; ASHWOOD; BRUNS, D.E. *Tietz. Fundamentos de química clínica*. 6. ed. São Paulo: Elsevier, 2008.
 COURA, J.R. *Síntese das doenças infecciosas e parasitárias*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
 DE CARLI, G.A. *Parasitologia clínica*. Seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2007.
 FERREIRA, A.W.; AVILA, S.L.M. *Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes*. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
 GOMPEL, C.; KOOSS, L. *Citologia ginecológica e suas bases anatomo-clínicas*. São Paulo: Manole, 1997.
 HIRATA, M.H.; FILHO, J.M. *Manual de biossegurança*. São Paulo: Manole, 2002.
 LORENZI, T.F. *Manual de hematologia*. Propedêutica e clínica. 4. ed. São Paulo: MEDSI, 2006.
 NEVES, D. P. *Parasitologia humana*. 11. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2005.
 OPLUSTIL, C.P. et al. *Procedimentos básicos em microbiologia clínica*. 2.ed. São Paulo: Sarvier, 2004.
 REY, L. *Parasitologia*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
 STRASSINGER, S.K. *Uroanálise e fluídos biológicos*. 3. ed. São Paulo: Premier, 2000.
 TRABULSI, L.R.; ALTERTHUM, F. *Microbiologia*. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2004.
 ZAGO, M.A.; FALCÃO, R.P.; PASQUINI, R. *Hematologia*. Fundamentos e prática. São Paulo: Atheneu, 2006.

FISIOTERAPEUTA

Programa: Conceitos e aplicabilidade clínica de anatomia, fisiologia, biomecânica, cinesiologia e cinesiopatologia. Procedimentos de avaliação, diagnóstico cinético funcional, prognóstico e intervenção fisioterapêutica nos níveis ambulatorial e hospitalar, visando promoção, prevenção e reabilitação de disfunções nos níveis de órgãos e sistemas corporais, atividades e participação social nas áreas de fisioterapia em ortopedia, traumatologia, neurologia, pediatria, geriatria e gerontologia.

Bibliografia sugerida

COHEN, H. *Neurociência para fisioterapeutas*. Incluindo correlações clínicas. 2. ed. São Paulo: Manole, 2001.
 EDWARDS, S. *Fisioterapia neurológica: uma abordagem centrada na resolução de problemas*. Porto Alegre: Artmed, 1999.
 GUCCIONE, A. A. *Fisioterapia geriátrica*. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
 HALL, SUSAN. *Biomecânica básica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
 MAGEE, D. J. *Avaliação musculoesquelética*, 4. ed. São Paulo: Manole, 2005.
 NORKIN, C.C.; LEVANGIE, P.C. *Articulações: estruturas e funções*. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.
 O' SULLIVAN, S.B.; SCHMITZ, T.J. *Fisioterapia: avaliação e tratamento*. 2. ed. São Paulo: Manole, 1993.
 PRENTICE, W.E. *Modalidades terapêuticas em medicina esportiva*. 4. ed. São Paulo: Manole, 2002.
 SHUMWAY-COOK A.; WOOLLACOTT, M.J. *Controle motor: teoria e aplicações práticas*. 2. ed. Barueri: Manole, 2003.
 SMITH, L.K.; WEISS, E.L.; LEHMKUHL, L.D. *Cinesiologia clínica de Brunnstrom's*. 5. ed. Philadelphia: F.A. Davis, 1996.
 SPIRDUSO, W.W. *Dimensões físicas do envelhecimento*. São Paulo: Manole, 2004.

FONOAUDIOLOGIA

Programa: Audiologia: audiologia clínica e imitancimetria. Prótese auditiva e reabilitação do deficiente auditivo. Otoneurologia. Potenciais evocados auditivos. Voz: avaliação e tratamento das disfonias. Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço. Motricidade orofacial - Avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial. Avaliação e tratamento dos distúrbios da fala (desvios fonético e fonológico); Linguagem: bases neurológicas do desenvolvimento da linguagem e da aprendizagem. Alterações do desenvolvimento de linguagem: princípios, avaliação e tratamento. Avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. Saúde coletiva: Atuação da fonoaudiologia em saúde pública. Atendimento fonoaudiológico nos diferentes níveis de atenção à saúde. Prevenção e promoção da saúde na fonoaudiologia.

Bibliografia sugerida

FERREIRA L.P.; BEFI-LOPES; D.M.; LIMONGI, S.C.O. *Tratado de fonoaudiologia*. São Paulo: Roca, 2004.

PSICOLOGIA

Programa: Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades. Identificação do problema, sinais e sintomas. Elaboração de laudo psicológico: análise, desenvolvimento e cuidados no processo de comunicação de resultados do psicodiagnóstico. Novo Código de Ética Profissional do Psicólogo. Saúde Mental e Trabalho - Estruturas da personalidade: Neuroses e psicoses. Natureza e causa dos distúrbios. Psicopatologia: alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). O indivíduo e a organização – Fundamentos do comportamento individual (Personalidade e emoções, habilidades físicas e intelectuais, teorias de aprendizagem, valores, atitudes e satisfação no trabalho, percepção e tomada de decisão individual, motivação). Comportamento de grupos e equipes: comunicação, liderança, relações de poder, administração de conflitos. Captação, Retenção e manutenção de recursos humanos: Recrutamento e Seleção, higiene e segurança do trabalho; Treinamento e desenvolvimento de pessoas. Programas de benefícios. Qualidade de vida no trabalho e psicologia social.

Bibliografia sugerida

BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde. 2001. Capítulo 10 - *Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho*. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm#d>>
 CAMPOS G. W.; BARROS, R.; CASTRO, A. M. *Avaliação de política nacional de promoção da saúde*. Disponível em: <<http://www.opas.org.br/servico/arquivos/Sala5503.pdf>>
 CHIAVENATO, Idalberto. *Gestão de pessoas*. 3. ed. São Paulo: Campus, 2008.
 CONSELHO Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. *Resolução n. 10* de 2005. Disponível em: <<http://pol.org.br/legislação/index.cfm>> Versão de 17/08/1995

CORDIOLI, Aristides V. e cols. *Psicoterapias: abordagens atuais*. 3. ed, Porto Alegre: Artmed, 2008.
 CUNHA, J. A. et al. *Psicodiagnóstico*. 5. ed. Revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed, 2000.
 DAVEL, E. e VERGARA, S. C. *Gestão com pessoas e subjetividade*. São Paulo: Atlas, 2001.
 ROBBINS, Stephen. *Fundamentos do comportamento organizacional*. 11. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
 SAMPAIO, Jader dos Reis. *Qualidade de vida no trabalho e psicologia social*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

NUTRIÇÃO

Programa: Nutrição em saúde pública – Avaliação do consumo alimentar e do estado nutricional de indivíduos e coletividades: inquéritos dietéticos, avaliação antropométrica e avaliação bioquímica. Aspectos epidemiológicos dos distúrbios nutricionais: desnutrição energético-proteica, sobrepeso/obesidade, hipovitaminose A, anemia ferropriva, saúde e nutrição da criança e da mulher. Nutrição clínica - dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças carenciais, sobrepeso/obesidade, transtornos alimentares, doenças cardiovasculares, hipertensão arterial, diabetes mellitus.

Bibliografia sugerida

ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E. M. A. *Nutrição em obstetrícia e pediatria*. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2002.
 CUPPARI, L. *Nutrição: Nutrição clínica no adulto*. 2. ed. São Paulo: Manole, 2005.
 KAC, G; SICHIERI, R; GIGANTE, D. P. *Epidemiologia nutricional*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008

TERAPIA OCUPACIONAL

Programa: Avaliação em Terapia Ocupacional. Análise de atividades e os recursos terapêuticos em Terapia Ocupacional. Raciocínio Clínico em Terapia Ocupacional na abordagem das disfunções ortopédicas, traumatológicas, reumatológicas e neurológicas. Terapia Ocupacional e a saúde do trabalhador. Prevenção de incapacidades e reabilitação em pacientes com hanseníase.

Bibliografia sugerida

FREITAS, P.P. *Reabilitação da mão*. São Paulo: Atheneu, 2005.
 LANCMAN, S. *Saúde, trabalho e terapia ocupacional*. São Paulo: Roca, 2004.
 LEHMAN, Linda Faye. *Avaliação neurologia simplificada*. ALM Internacional, Belo Horizonte, 1997. Disponível em:
 <bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/avaliacao_neuro_hanseníase.pdf>
 NEISTADT, M.E. e CREPEAU, E.B. *Terapia ocupacional Willard e Spackman*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002
 TROMBLY, C.A. e RADOMSKI, M.V. *Terapia ocupacional para disfunções físicas*. São Paulo: Santos, 2005.

SERVIÇO SOCIAL

Programa: A política social na área de saúde, assistência social e segmentos como criança e adolescente, idoso e família. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual e com famílias. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Plano Nacional de Saúde. Controle Social. Política Nacional de Humanização. Participação e controle popular. A investigação e a pesquisa na prática profissional do assistente social. Perícia social: objetivos, métodos, laudo e pareceres. Código de Ética do profissional do Serviço Social. Planejamento, gestão, elaboração e execução de projetos sociais

Bibliografia sugerida

BAPTISTA, Myrian. *Planejamento Social: intencionalidade e instrumentação*. São Paulo: Veras, 2000.
 COSTA, Maria Dalva H. O trabalho nos Serviços de Saúde e a inserção das Assistentes Sociais. *Revista Serviço Social e Sociedade* nº. 62. SP: Cortez, 2000.
 GASTAO, Wagner. Et all. *Manual de Práticas de atenção básica: saúde ampliada e compartilhada*. Ed. Hucitec. São Paulo, 2008.
 MERHY, E.E. ONOCKO, R (ORG) *Agir em Saúde um desafio para o público*. Hucitec. São Paulo, 1997, pag. 197-228.
 SOUZA, R. O. de. *Participação e Controle Social*. In: SALES, M. A., MATOS, M. C. de, e LEAL, M. C. (Orgs.) *Política Social, Família e Juventude*. Uma questão de direitos. São Paulo / Rio de Janeiro: Cortez / UERJ, 2004.
 BENJAMIM, Alfred. *A entrevista de Ajuda*. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2008.
 CFESS. *O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos: uma contribuição ao debate no judiciário, no penitenciário e na previdência social*. SP: Cortez, 2004.
 BRASIL. Lei nº 10.741, de 2003. *Estatuto do Idoso*. Diário Oficial (da República Federativa do Brasil), Brasília, DF, 2003.
 BRASIL. Lei 8.742 de 07/12/1993. *Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)*.
 BRASIL. Lei n 8069, de 13/07/1990. *Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social*.
 Código de Ética Profissional do Assistente Social - Resolução CFESS n 273/93 de 13/03/1993.
 BRASIL. Lei n 8069, de 13/07/1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)*.
 BRASIL. Leis 8080/90. *Sistema de Saúde*. Diário Oficial da União, Brasília 1990.
 BRASIL. Portaria nº. 1968 de 25/10/2001 – Ministério da Saúde - *Notificação dos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos da criança e adolescente atendidos nas entidades do Sistema Único de Saúde*.
 BRASIL Lei 10.778 – 24/11/2003 – *Notificação compulsória no caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos e privada*. Diário Oficial da União.
 BRASIL. Norma Técnica/1998 – Ministério da Saúde – *Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes*.
 BRASIL. PROGRAMA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR / PNHAA – Portaria Ministério da Saúde nº. 822 – 06/06/2001.
 BRASIL. Ministério da Saúde. ABBÉS, Claudia, e ALTAIR Massaro – *Acolhimento com Classificação de Riscos: um paradigma ético estético no fazer em saúde*. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política de Humanização. Brasília-DF. Série B. Textos Básicos em Saúde. 1ª Edição. 2004

MEDICINA VETERINÁRIA

Programa: Introdução à epidemiologia descritiva, coeficientes, taxas e indicadores. Epidemiologia e controle de zoonoses, leptospirose, raiva, leishmaniose (visceral e cutânea), esquistossomose, dengue, febre amarela, malária, febre maculosa, toxoplasmose, doença de chagas, brucelose, tuberculose, hantavírus, biologia e controle de roedores, vetores, artrópodes, animais peçonhentos e reservatórios. Vigilância sanitária de produtos de origem animal. Qualidade da água e riscos à saúde. Fraudes envolvendo produtos de origem animal. Boas práticas de fabricação de produtos de origem animal. Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal. Boas práticas agropecuárias. Inspeção de produtos de origem animal: leite e derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel. Tecnologia de processamento de produtos de origem animal. Aplicação do Método HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points) - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle-APPCC – em indústrias de produtos de origem animal. Legislação: leis, decretos, portarias, regulamentos, resoluções e instruções normativas do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Resíduos de drogas veterinárias em produtos de origem animal: importância, controle e legislação. Controle de qualidade de produtos de origem animal: análises microbiológicas e físico-químicas. Qualidade e tratamento de água em fazendas e estabelecimentos processadores de produtos de origem animal.

Bibliografia sugerida

Instruções para pessoal de combate ao vetor. M. 16.384, de 19/10/2000 (Regulamenta o CCZE).
 CADERNOS Técnicos da Escola de Veterinária da UFMG. Belo Horizonte: EV-UFMG, 1995. v.13.
 CÓDIGO Sanitário e de Higiene Pública do Município de Betim (Lei n. 1.351, de 05/08/1980) – Capítulos III e IV.
 CONSOLI, Rotraut A.G.B., OLIVEIRA, R.L. *Principais mosquitos de importância sanitária no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz. 1994.

- DAKER, Alberto. *A água na agricultura*, 2º. Volume – São Paulo: Freitas Bastos, 1970.
- DENGUE. *Manual Técnico do Instituto Pasteur*. Vacinação contra a raiva de cães e gatos. São Paulo, 1999.
- FREITAS M.G. et al. *Entomologia e acarologia médica e veterinária*. 4. ed., Belo Horizonte, 1978.
- GUIA de vigilância epidemiológica. Brasília. 6. ed. 2005. Capítulos: 1, 2, 3, 5, 6 (Dengue p. 231-53; Doença de Chagas p. 282-96; Esquistossomose Mansônica p. 297-306; Febre Amarela p. 307-24; Febre Maculosa Brasileira p. 330-43; Hantavíruses p. 395-408; Leishmaniose Tegumentar Americana p. 444-66; Leishmaniose Visceral p. 467-501; Leptospirose p. 502-20; Malária p. 521-40; Raiva p. 603-32).
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde. *Febre maculosa*. Informe Técnico. 2001.
- NEVES D.P. *Parasitologia humana*. 11. ed. São Paulo: Atheneu., 2005.
- PROGRAMA Nacional de Controle da Dengue (PNCD), Brasília, 2002.
- MANUAL Técnico do Instituto Pasteur. *Manejo de quirópteros em áreas urbanas*. São Paulo, 2003.
- REGULAMENTO Industrial e Sanitário de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) aprovado pelo Decreto n. 30.691/52, alterado pelos Decretos n. 1.255/62, n. 1.236/94, n. 1.812/96 e n. 2.244/97. ROJAS, R. ARMIJO. *Epidemiologia básica*. São Paulo: Intermédica.
- ROSENTHAL, I. *Milk and dairy products*. New York: VCH, 1991.
- ROUQUAYROL, M.Z.; FAÇANHA, M.C., VERAS, F.M.F. Aspectos epidemiológicos das doenças transmissíveis. In: ROUQUAYROL, M.Z; FILHO, N.A. *Epidemiologia saúde*. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.
- VIANA, F.C. *Construção de poços rasos, cisternas e uso de cloradores por difusão*. Caderno de Orientação Técnica. UFMG, Pró-Reitoria de Extensão, maio 1999. v. I.
- VIANA, F.C. *Tratamento simplificado de águas residuais*. Caderno de Orientação Técnica. UFMG, Pró-Reitoria de Extensão, Escola de Veterinária, 1992. v. II.
- anual de normas técnicas, 2001.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamentos técnicos de identidade e qualidade de produtos de origem animal. Portaria n. 146/96; Portaria n. 185/97; Portaria n. 210/98; Portaria n. 371/97; Portaria n. 369/97; Portaria n. 368/97; Instrução Normativa n. 4/00; Instrução Normativa n. 37/00; Instrução Normativa n. 36/00; Instrução Normativa n. 11/00; Portaria n. 05/88; Portaria n. 46/98; Instrução Normativa n. 51/02; Instrução Normativa n. 42/99; Instrução Normativa n. 68 de 12 de dezembro de 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. *Manual de leptospirose*. Brasília, 1999.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. *Manual de controle de roedores*. Brasília, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. *Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos*. Brasília, 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. *Manual de controle da Leishmaniose Tegumentar Americana*. Brasília, 2000.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. *Manual de controle da Leishmaniose Visceral*. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. *Manual de vigilância epidemiológica de febre amarela*. Brasília, 1999.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. *Morcegos em áreas urbanas e rurais. Manual de manejo e controle*. Brasília, 1996.

ODONTOLOGIA

Programa: Planejamento e atenção coletiva: políticas públicas de saúde bucal no Brasil, a Estratégia saúde da família, Sistema único de Saúde, Atenção básica. Gestão e gerência da prática odontológica: organização de serviços, documentação; epidemiologia. Procedimentos odontológicos restauradores, cirúrgicos, endodônticos, periodontais, protéticos e inovações tecnológicas. Promoção de saúde bucal, educação para a saúde e controle do processo saúde/doença. Semiologia e patologia bucal. Urgências e emergências. Biossegurança e controle de infecção em odontologia. Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais, manifestações bucais das doenças sistêmicas; Terapêutica medicamentosa.

Bibliografia sugerida

- KRIGER, L. ABOPREV - *Promoção de saúde bucal*. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas. 2003.
- MOYSÉS, ST, Kriger L, MOYSÉS SJ. Saúde bucal das famílias. Trabalhando com evidências. Artes Médicas. 2008. 308p.
- ANDRADE, ED. *Terapêutica medicamentosa em odontologia*. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2006.
- BARATIERI, L N et al. *Dentística. Procedimentos preventivos e restauradores*. 2. ed. São Paulo: Santos, 1998.
- ESTRELA, C. *Ciência Endodôntica*. Ed. São Paulo : Artes Médicas, 2004, 1010 p.
- HADDAD, AS. Odontologia para pacientes com necessidades especiais. São Paulo: Santos, 2007.
- ANTUNES JLF et al. *Epidemiologia da saúde bucal*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 441p.
- PETERSON LJ et al. *Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea*. 4ª ed. Elsevier, 2005.
- PINTO, Victor Gomes. *Saúde bucal coletiva*. 5. ed. São Paulo: Santos, 2008.
- BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do programa de saúde da família. Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvms/publicacoes/partes/guia_psf1.pdf
- BRASIL-MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASCOM/ANVISA. Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos. Editora ANVISA: Brasília, 2006. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/manual_odonto.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção Básica e a Saúde da Família. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/atencabasica.php>

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – ANALISTA EM AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

REGULAÇÃO – ENFERMAGEM

Programa: Lei do Exercício Profissional - Lei n. 7.498/86; Bioética e ética profissional; Decreto Lei n. 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Biossegurança; Estratégia Saúde da Família; Educação em Saúde; Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Gestão de pessoas; Programas do Ministério da Saúde (site: www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança (Aleitamento Materno; Atenção ao recém-nascido de risco habitual, doenças prevalentes na infância), Saúde da Mulher (Assistência ao pré-natal e puerpério, planejamento familiar, prevenção do câncer uterino e de mama, climatério), Saúde do Adulto e do idoso (hipertensão arterial, diabetes, doenças respiratórias, doenças transmissíveis, acamados e idoso) e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Portaria 2048/2002; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro; Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólitos e metabólicos e psiquiátricos; Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.

Bibliografia sugerida

PORTARIA SVS Nº 64, DE 30 DE MAIO DE 2008 - Estabelece a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como instrumento de planejamento para definição de um elenco norteador das ações de vigilância em saúde que serão operacionalizadas pelas três esferas de gestão e da outras providências.

PORTARIA SVS No 69, DE 25 DE JUNHO DE 2008 – RETIFICAÇÃO No Art. 12 da Portaria n.º . 64/SVS, de 20 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União n.º . 103, de 2 de junho de 2008, pág. 68, Seção 1, onde se: "no Art. 7º- ", leia-se: "no Art. 6º- ".
 Guia de Orientações para a Elaboração do Plano de Ação em Vigilância Sanitária - Planejamento, Programação, Pactuação e Monitoramento das Ações de Visa - Versão 1.2 - 2007
 Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005. 816 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
 Instrutivo para o preenchimento da Programação das Ações de Vigilância em Saúde (Pavs) – 2008;
 Manual para o Gestor Municipal de Saúde. Belo Horizonte. 2009
 Gestão Financeira do Sistema Único de Saúde: manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde. – 3ª ed. rev. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

REGULAÇÃO – ODONTOLOGIA

Programa: Política Nacional de Regulação do SUS Regulação da Atenção à Saúde e Regulação Assistencial: ações e diretrizes. Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar
 Política Nacional de Saúde Bucal: ações na atenção básica, média e alta complexidade, estruturação dos serviços, avaliação, controle e monitoramento. Gestão e gerência da prática odontológica: organização de serviços, documentação; epidemiologia. Procedimentos odontológicos restauradores, cirúrgicos, endodônticos, periodontais, protéticos e inovações tecnológicas. Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais, manifestações bucais das doenças sistêmicas; trabalho em equipe multidisciplinar. Urgências e emergências, semiologia e patologia bucal. Promoção de saúde bucal, e controle do processo saúde/doença

Bibliografia sugerida

Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2007. Vol. 09. Política Nacional de Regulação - CONASS 2006
 Portaria SAS n.º 423/ 2002 definição Controle e Avaliação
 Regulação em Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília : CONASS, 2007. Vol 10.
 Manual para o Gestor Municipal de Saúde. Belo Horizonte. 2009
 Manual do Sistema de Informação Ambulatorial/ SIA/Atualização, Volume II. Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalar, Versão I /2009, Módulo I, Orientações Técnicas.
 KRIGER, L. ABOPREV - *Promoção de saúde bucal*. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas. 2003.
 MOYSÉS, ST, Kriger L, MOYSÉS SJ. Saúde bucal das famílias. Trabalhando com evidências. Artes Médicas. 2008. 308p.
 BARATIERI, L N et al. *Dentística. Procedimentos preventivos e restauradores*. 2. ed. São Paulo: Santos, 1998.
 ESTRELA, C. *Ciência Endodôntica*. Ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004, 1010 p.
 HADDAD, AS. *Odontologia para pacientes com necessidades especiais*. São Paulo: Santos, 2007.
 ANTUNES JLF et al. *Epidemiologia da saúde bucal*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 441p.
 PETERSON LJ et al. *Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea*. 4ª ed. Elsevier, 2005.
 PINTO, Victor Gomes. *Saúde bucal coletiva*. 5. ed. São Paulo: Santos, 2008.
 BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do programa de saúde da família. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_psf1.pdf
 BRASIL-MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASCOM/ANVISA. *Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos*. Editora ANVISA: Brasília, 2006. Disponível em:
http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/manual_odonto.pdf
 BRASIL. Ministério da Saúde. *Atenção Básica e a Saúde da Família*. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/atencao_basica.php
 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º. 648, de 28/03/2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf
 BRASIL. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>

REGULAÇÃO – PSICOLOGIA

Programa: Auditoria e Regulação em Saúde. A integralidade da assistência à saúde no SUS, Assistência de média e alta complexidade no SUS, orientações técnicas sobre auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS; Noções básicas sobre sistemas de informação e gestão financeira na assistência à saúde. Normas de auditoria; regulação, revisão, supervisão e fiscalização de programas e projetos na área de assistência à saúde. Aspectos fundamentais e relevantes do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA. Política nacional de Regulação.

Bibliografia Sugerida

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde*. – Brasília: CONASS, 2007, Vol.09.
 Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Regulação em Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde*. Brasília: CONASS, 2007, Vol.10. Disponível em: <http://www.conass.org.br/publicacao/index.html>
 Manual para o Gestor Municipal de Saúde. Belo Horizonte. 2009
 Brasil. Ministério da Saúde/ Secretaria de Atenção à Saúde/ Departamento de Regulação, Avaliação e Controle/Coordenação Geral de Sistemas de Informação – Brasília, 2008.
Manual do Sistema de Informação Ambulatorial/ SIA/Atualização, Volume II. Disponível em ftp://arpoador.datasus.gov.br/siasus/documentos/MANUAL_SIA_Maio_2008.pdf
 Brasil. Ministério da Saúde/ Secretaria de Atenção à Saúde/ Departamento de Regulação, Avaliação e Controle/Coordenação Geral de Sistemas de Informação – Brasília, junho/2009.
Manual Técnico Operacional do sistema de Informação Hospitalar. Disponível em http://w3.datasus.gov.br/sihd/Manuais/Manual_SIH_Junho_2009.pdf
 Brasil. Ministério da Saúde/ Secretaria de Assistência à Saúde/ Portaria nº 423 de 09 de julho de 2002
 CONASS – Nota Técnica 11/2006 – *Política Nacional de Regulação*. Brasília. Maio de 2006
 Disponível em: <http://www.saude.sp.gov.br/resources/gestor/destaques/regulacao-conass.pdf>

REGULAÇÃO – FONOAUDIOLOGIA

Programa: Desenvolvimento da sucção, deglutição e respiração no recém-nascido pré-termo; Atuação fonoaudiologia com o recém-nascido; Atuação fonoaudiológica no método mãe canguru; Triagem auditiva neonatal: fatores de risco para surdez na infância, protocolos, exames auditivos; Emissões Otoacústicas em Recém-Nascidos; Avaliação otoneurológica e reabilitação vestibular; Anatomia e fisiologia da deglutição; Atuação fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas e mecânica; Avaliação instrumental na deglutição; Neurologia aplicada a fonoaudiologia; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios neurológicos adquiridos no adulto – fala e linguagem; Atuação fonoaudiológica no envelhecimento.

Bibliografia sugerida

PORTARIA SVS Nº 64, DE 30 DE MAIO DE 2008 - Estabelece a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como instrumento de planejamento para definição de um elenco norteador das ações de vigilância em saúde que serão operacionalizadas pelas três esferas de gestão e da outras providências.

PORTARIA SVS Nº 69, DE 25 DE JUNHO DE 2008 – RETIFICAÇÃO No Art. 12 da Portaria n.º . 64/SVS, de 20 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União n.º . 103, de 2 de junho de 2008, pág. 68, Seção 1, onde se: "no Art. 7º- ", leia-se: "no Art. 6º- ".

Guia de Orientações para a Elaboração do Plano de Ação em Vigilância Sanitária - Planejamento, Programação, Pactuação e Monitoramento das Ações de Visa - Versão 1.2 - 2007

Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005. 816 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Instrutivo para o preenchimento da Programação das Ações de Vigilância em Saúde (Pavs) – 2008;

Manual para o Gestor Municipal de Saúde. Belo Horizonte. 2009

Gestão Financeira do Sistema Único de Saúde: manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde. – 3ª ed. rev. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

REGULAÇÃO – DIREITO**Programa:**

Direito Constitucional - Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Administração Pública. Servidores públicos. Princípios constitucionais sensíveis. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Funções essenciais à Justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema Tributário Nacional. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Controle de constitucionalidade. Ações constitucionais

Bibliografia sugerida

BARROSO, Luiz Roberto. **Controle de constitucionalidade no Brasil**. São Paulo: Saraiva.

BARROSO, Luiz Roberto. *Interpretação e aplicação da Constituição*. São Paulo: Saraiva.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Malheiros

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* (texto atualizado).

CALMON, Sacha. *Curso de direito tributário brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense.

CARRAZZA, Roque Antônio. *Curso de direito constitucional tributário*. São Paulo: Malheiros.

COMENTÁRIOS à Constituição de 1988 – Sistema tributário. Rio de Janeiro: Forense, 1990.

GONÇALVES, Kildare Gonçalves. *Direito constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey.

HORTA, Raul Machado. **Direito constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey.

MENDES, Gilmar Ferreira. *Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade: estudos de direito constitucional*. São Paulo: Bastos.

MENDES, Gilmar Ferreira. *Jurisdição constitucional: o controle abstrato de normas no Brasil e na Alemanha*. São Paulo: Saraiva.

MINAS GERAIS. *Constituição do Estado de Minas Gerais* (texto atualizado).

MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. São Paulo: Atlas.

SILVA, José Afonso, *Curso de Direito Constitucional Positivo*, Ed. Malheiros.

TAVARES, André Ramos. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva.

Direito Administrativo - Princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, finalidade, órgãos e agentes. Administração Pública direta e indireta. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação, revogação e anulação. Contratos administrativos: conceito, espécies, formalização alteração, execução. Inexecução, revisão e rescisão. Licitação: conceito, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, sanções penais. Recursos administrativos. Serviços Públicos: conceito, classificação, delegação concessão, permissão e autorização. Servidores Públicos. Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e proibições do servidor público. Responsabilidade Administrativa, civil e criminal do servidor público. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade. Controle da Administração. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público. Direito de regresso. Limitações do direito de propriedade. Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação por necessidade e utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação indireta. Retrocessão. Servidão e requisição administrativa. Processo Administrativo: processo e procedimento, princípios, fases e modalidades. Improbidade Administrativa. Reformas Constitucionais Administrativas. Mandado de Segurança. Ação Popular. Mandado de Injunção. Ação Civil Pública. Ação por ato de improbidade administrativa

Bibliografia sugerida

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* (texto atualizado).

BRASIL. *Código Tributário Nacional e legislação complementar* (texto atualizado).

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris

DI PIETRO, Maria Silvia Zanella. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Atlas.

FAGUNDES, M. Seabra. *O controle dos atos administrativos pelo poder judiciário*. Rio de Janeiro: Forense.

FARIA, Edimur Ferreira de. *Curso de direito administrativo positivo*. Belo Horizonte: Del Rey

GASPARINI, Diogenes. *Direito administrativo*. São Paulo: Saraiva.

Lei n. 1.533/51

Lei n. 4.717/65

Lei n. 8.429/92

Lei n. 8.666/93

Lei n. 9.507/97

Lei Complementar n. 101/2000

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e contrato administrativo*. São Paulo: Malheiros.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Mandado de segurança* (atualizado por Arnoldo Wald e Gilmar Ferreira Mendes). São Paulo: Malheiros.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial*. Rio de Janeiro: Forense,

MOTTA, Carlos Pinto Coelho. *Eficácia nas Licitações e Contratos*. Belo Horizonte: Del Rey.

TÁCITO, Caio. *Direito administrativo*. São Paulo: Saraiva

Direito Tributário - Vigência e aplicação das leis tributárias. Fontes do Direito Tributário. Contribuição de melhoria. Taxa. Imposto. Competência tributária. Obrigação tributária. Fato gerador. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Processo tributário administrativo. Princípio da legalidade. Princípio da anterioridade. Princípios da igualdade, da uniformidade e da capacidade contributiva. Matéria tributária em juízo: execução fiscal, ação anulatória de débito fiscal e mandado de segurança. Imunidades tributárias. Extinção do crédito tributário: modalidades. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Impostos de competência do Município.

Bibliografia sugerida

ATALIBA, Geraldo. *Hipótese de incidência tributária*. São Paulo: RT.

BALEEIRO, Aliomar. *Direito tributário brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense.

BALEEIRO, Aliomar. *Limitações constitucionais ao poder de tributar*. Rio de Janeiro: Forense.

BALEEIRO, Aliomar. *Uma introdução à ciência das finanças*, 15. ed. Rio de Janeiro: Forense.
 BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (texto atualizado).
 BRASIL. Código Tributário Nacional e legislação complementar (texto atualizado).
 CALMON, Sacha. *Curso de direito tributário brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense.
 CALMON, Sacha. *Comentários à constituição de 1988. Sistema tributário*. Rio de Janeiro: Forense, 1990.
 CARRAZZA, Roque Antônio. *Curso de direito constitucional tributário*. São Paulo, Malheiros.
 MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de direito tributário*. São Paulo: Malheiros.
 MELO, José Eduardo Soares de. *Curso de direito tributário*. São Paulo: Dialética.
 NOGUEIRA, Ruy Barbosa. *Curso de direito tributário*. São Paulo: Saraiva.
 TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de direito financeiro e tributário**. Rio de Janeiro: Renovar.

Direito Civil - Pessoa natural. Personalidade e capacidade. Pessoa jurídica. Domicílio civil. Bens. Fatos, atos e negócios jurídicos. Defeitos dos atos jurídicos. Forma dos atos jurídicos e da sua prova. Atos ilícitos. Prescrição e da decadência. Posse e propriedade. Obrigações. Conceito. Fontes. Modalidades. Efeitos. Extinção. Consequência da inexecução das obrigações. Cessão de crédito. Contratos. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Obrigações por ato ilícito. Liquidação. Concurso de credores. Responsabilidade civil.

Bibliografia sugerida

AMARAL, Francisco. *Direito civil* – Introdução. Rio de Janeiro: Renovar.
 BRASIL. *Código civil* – Lei n. 10.406/2002.
 CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Programa de responsabilidade civil*. São Paulo: Malheiros
 DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro*. São Paulo: Saraiva.
 FIUZA, César. *Direito civil*: curso completo. Belo Horizonte: Del Rey.
 NERY JR. Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código civil anotado e legislação extravagante em vigor*. São Paulo: Revista dos Tribunais.
 PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*. Rio de Janeiro: Forense.
 RODRIGUES, Sílvio. *Direito civil*. São Paulo: Saraiva.
 VENOSA, Sílvio Salvo de. *Direito civil*. São Paulo: Atlas.

Direito Processual Civil - Jurisdição, ação e processo. Princípios constitucionais do processo civil. Sujeitos da relação processual: parte e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Prazos processuais. Petição inicial: requisitos. Da antecipação de tutela. Resposta do réu. Exceções: de incompetência; de impedimento ou suspeição; procedimento das exceções. Julgamento conforme o estado do processo: extinção do processo com ou sem resolução do mérito; julgamento antecipado da lide. Prova: Conceito, objeto, fontes e meios da prova, Ônus da prova. Sentença: estrutura e classificação das sentenças. Coisa julgada. Pressupostos processuais. Procedimentos: comum ordinário, comum sumário e procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Conceito e natureza jurídica. Tutela antecipada. Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Meios de defesa do devedor. Processo Cautelar. Eficácia temporal dos provimentos cautelares. Procedimentos cautelares nominados e inominados. Ações de procedimentos especiais. Recursos: teoria geral e recursos em espécie. Mandado de Segurança. Ação popular. Mandado de injunção. Ação civil pública. Ação por ato de improbidade administrativa. Liquidação de sentença. Cumprimento da sentença. Execução contra a Fazenda Pública

Bibliografia sugerida

ALVIM, Arruda. *Manual de direito processual civil*. São Paulo. Revista dos Tribunais.
 BARBOSA MOREIRA, José Carlos. *O novo processo civil brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense.
 BRASIL. *Lei n. 6.830/80* (Lei de Execução Fiscal)
 BRASIL. *Lei n. 9.099*, de 26-9-95 – Juizados Especiais Cíveis e Criminais – (texto atualizado).
 CÂMARA, Alexandre Freitas. *Lições de direito processual civil*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris.
 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - Lei n. 5.869, de 11-1 -73 (texto atualizado).
 MINAS GERAIS. *Lei Complementar n. 59*, de 18 de janeiro de 2001 – Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais – (texto atualizado).
 MARINONI, Luis Guilherme. *Manual do Processo de Conhecimento*. São Paulo: Revista dos Tribunais
 MARINONI, Luis Guilherme. *Teoria geral do processo*. São Paulo: Revista dos Tribunais
 MARINONI, Luis Guilherme. *Execução*. São Paulo: Revista dos Tribunais.
 MANCUSO, Rodolfo de Camargo. *Ação civil pública*. São Paulo: Revista dos Tribunais.
 MOREIRA, José Carlos Barbosa. *O novo processo civil brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense.
 NERY JR. Nelson, NERY, Rosa Maria Andrade. *Código de processo civil comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais.
 NERY JR. Nelson, NERY, Rosa Maria Andrade. *Teoria geral dos recursos*. São Paulo: Revista dos Tribunais.
 PACHECO, José da Silva. *O mandado de segurança e outras ações constitucionais típicas*. São Paulo: Revista dos Tribunais.
 SANTOS, Ernane Fidelis dos. *Manual de direito processual civil*. São Paulo: Saraiva.
 SILVA, Ovídio A. Baptista da, *Curso de processo civil*. São Paulo. Revista dos Tribunais.
 SILVA, Ovídio A. Baptista da. *Do processo cautelar*. Rio de Janeiro: Forense.
 THEODORO JUNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*. Rio de Janeiro: Forense.

Direito do Trabalho - Direito do Trabalho na Constituição Federal. Relação de Emprego e Relação de Trabalho. Responsabilidade Trabalhista da Administração Pública. Da Duração do Trabalho. Das Férias. Segurança e Medicina do Trabalho. Salário e Remuneração. Alteração, Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho, Da Rescisão do Contrato de Trabalho. Estabilidade e Garantias de Emprego. Das Comissões de Conciliação Prévia. Terceirização.

Bibliografia sugerida

CESARINO JR., A. F. e CARDONE, Marly A. *Direito social*. São Paulo: LTR.
 DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho*. São Paulo: LTR.
 GOMES, Orlando e GOTTSCHALK, Elson. *Curso de direito do trabalho*. Rio de Janeiro: Forense.
 SOUZA, Ronald A. *Manual de legislação social*. São Paulo: LTR.
 SUSSEKIND, Arnaldo e outros. *Instituições de direito do trabalho*. 2 vols. São Paulo: LTR.

Direito Processual do Trabalho - Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Partes e dos Procuradores. Nulidades. Exceções e dos Conflitos de Jurisdição. Execução. Tutelas de Urgência. Procedimentos Especiais. Ministério Público do Trabalho. Ações Coletivas

Bibliografia sugerida

BRASIL., *Consolidação das Leis do Trabalho*.
 CARRION, Valentin. *Comentários à consolidação das leis do trabalho*. São Paulo: Saraiva.
 GIGLIO, Wagner D. *Direito processual do trabalho*. São Paulo: Saraiva.
 JORGE NETO, Francisco Ferreira. *Manual de direito processual do trabalho*, Vols. I e II, Rio de Janeiro: Lumen Júris.
 MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito Processual do Trabalho*. São Paulo: Atlas;
 NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de direito processual do trabalho*. São Paulo: Saraiva.
 OLIVEIRA, Francisco Antônio de. *A execução na Justiça do Trabalho*. São Paulo: RT;
 TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. *Sistema de recursos trabalhistas*. São Paulo: LTR;
 TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. *Execução no processo do trabalho*. São Paulo: LTR;

Direito Municipal - O município na Constituição da República. Autonomia municipal. Organização do município. Estatuto das Cidades – Lei Federal n. 10.257/2001

Bibliografia sugerida

BRASIL. Decreto-Lei Federal n. 201, de 27-02-67.

BRASIL. Lei Complementar Federal n. 101, de 04-05-2000.

CASTRO, José Nilo de. *Direito municipal positivo*. Belo Horizonte: Del Rey.

DALLARI, Adilson Abreu, FERRAZ, Sérgio (Coord.). Estatuto da Cidade – comentários à Lei n. 10.257/2001. São Paulo: Malheiros.

GASPARINI, Diógenes. Estatuto da Cidade. São Paulo: NDJ.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. *Poder municipal*. Pradigmas para o estado constitucional brasileiro. Belo Horizonte: Del Rey.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito municipal brasileiro*. São Paulo: Malheiros.

MELO FILHO, Urbano Vitalino. *Direito municipal em movimento*. Belo Horizonte: Del Rey.

SÍTIOS ELETRÔNICOS:

www.stf.gov.br

www.stj.gov.br

www.tjmg.gov.br

REGULAÇÃO – MEDICINA

Programa: Abordagem da dor. Anemias. Alcoolismo: cirrose hepática; demência e depressão. Diabetes mellitus. Diarreia. Dislipidemia. Distúrbios nutricionais. Doença cloridropéptica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doença tromboembólica. Febre de origem indeterminada. Hipertensão arterial. Infecção do trato urinário. Insuficiência cardíaca congestiva. Insuficiência renal crônica. Lombalgia. Pneumonias. AIDS (Síndrome da imunodeficiência adquirida). Tuberculose. Tabagismo. Arritmias cardíacas. Síndrome coronariana aguda: angina instável e infarto agudo do miocárdio. Asma. Embolia pulmonar. Choque. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Hemorragia gastrointestinal. Pancreatite. Hepatites virais. Doença intestinal inflamatória. Doenças da vesícula e das vias biliares. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Hipoglicemia. Hipotireoidismo e hipertireoidismo. Anafilaxia sistêmica. Artrite reumatoide. Doenças sexualmente transmissíveis. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Dengue. Leishmaniose. Síncope. Cefaleias. Doença vascular cerebral isquêmica. Gripe (Influenza).

Bibliografia sugerida

GOLDMAN L.; Ausiello DC. *Cecil Tratado de medicina interna*. 22 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

TIERNEY, Lawrence M. *Current medical diagnosis and treatment*. New York: Lange, 2008.

Bibliografia sugerida

Auditoria - Orientações Técnicas sobre Auditoria na Assistência Ambulatorial e Hospitalar no SUS - Série A. Normas e Manuais Técnicos – Volume 03.

Auditoria no SUS: Noções Básicas Sobre Sistemas de Informação

- Série A. Normas e Manuais Técnicos. Manual para o Gestor Municipal de Saúde. Belo Horizonte. 2009. Gestão Financeira do Sistema Único de Saúde: manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde. – 3ª ed. rev. e ampl - Brasília: Ministério da Saúde, 2003

AUDITORIA – PSICOLOGIA

Programa: Auditoria e Regulação em Saúde. A integralidade da assistência à saúde no SUS, Assistência de média e alta complexidade no SUS, orientações técnicas sobre auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS; Noções básicas sobre sistemas de informação e gestão financeira na assistência à saúde. Normas de auditoria; regulação, revisão, supervisão e fiscalização de programas e projetos na área de assistência à saúde. Aspectos fundamentais e relevantes do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA. Política nacional de Regulação. ATTIE, W. Auditoria conceitos e aplicações. São Paulo: Athos, 1998. Brasil. Ministério da Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Orientações técnicas sobre auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS: caderno 3 / Ministério da Saúde, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005. Disponível em <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s00a.htm> Brasil, Ministério da Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Coordenação-Geral de Desenvolvimento, Normatização e Cooperação Técnica. Coordenação de Normatização e Cooperação Técnica. Noções Básicas Sobre Sistemas de Informação. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília – DF, 2004. Disponível em <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s00a.htm>

Manual para o Gestor Municipal de Saúde. Belo Horizonte. 2009 (não localizei esse referencial)

Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Fundo Nacional de Saúde. Gestão Financeira do Sistema Único de Saúde: manual básico Série A. Normas e Manuais Técnicos. 3ª ed. revista e ampliada. Brasília, 2003. Disponível em <http://siops.datasus.gov.br/Documentacao/Manual%20FNS.pdf> Brasil, Ministério da Saúde. Departamento Nacional de Auditoria DENASUS. Manual de Auditoria na Gestão dos Recursos Financeiros do SUS – Brasília – DF, 2004.

Disponível em: http://sna.saude.gov.br/download/Manual%20Recurso%20%20Financeiro_2004-jul.pdf

Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria Executiva/Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria. Manual de Normas de Auditoria. Brasília: 1998. Disponível em http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_normas_auditoria.pdf

Brasil. Ministério da Saúde/ Secretaria de Atenção à Saúde/ Departamento de Regulação, Avaliação e Controle/Coordenação Geral de Sistemas de Informação – Brasília, 2008. Manual do Sistema de Informação Ambulatorial/ SIA/Atualização, Volume II. Disponível em [ftp://arpoador.datasus.gov.br/siasus/documentos/MANUAL_SIA_Maio_2008.pdf](http://arpoador.datasus.gov.br/siasus/documentos/MANUAL_SIA_Maio_2008.pdf). Regulamento do Sistema Estadual de Auditoria Assistencial da SES/SUS/MG, de que trata o Decreto n.º 36.629, de 30.12.94.(não localizado)

Bibliografia sugerida

Auditoria - Orientações Técnicas sobre Auditoria na Assistência Ambulatorial e Hospitalar no SUS - Série A. Normas e Manuais Técnicos – Volume 03

Auditoria no SUS: Noções Básicas Sobre Sistemas de Informação

- Série A. Normas e Manuais Técnicos

Manual para o Gestor Municipal de Saúde. Belo Horizonte. 2009

Gestão Financeira do Sistema Único de Saúde: manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde. – 3ª ed. rev. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde, 2003

Manual de Auditoria na Gestão dos Recursos Financeiros do Sus – 2004

Manual de Normas de Auditoria / Diretora, Deildes de Oliveira Prado et allii. - Brasília : Ministério da Saúde, 1998.

Manual do Sistema de Informação Ambulatorial/ SIA/Atualização, Volume II.

Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalar, Versão I /2009, Módulo I, Orientações Técnicas.

Regulamento do Sistema Estadual de Auditoria Assistencial da SES/SUS/MG, de que trata o Decreto n.º 36.629, de 30.12.94.

AUDITORIA – ENFERMAGEM

Programa: Lei do Exercício Profissional - Lei n. 7.498/86; Bioética e ética profissional; Decreto Lei n. 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Biossegurança; Estratégia Saúde da Família; Educação em Saúde; Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Gestão de pessoas; Programas do Ministério da Saúde (site: www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança (Aleitamento Materno; Atenção ao recém-nascido de risco habitual, doenças prevalentes na infância), Saúde da Mulher (Assistência ao pré-natal e puerpério, planejamento familiar, prevenção do câncer uterino e de mama,

climatério), Saúde do Adulto e do idoso (hipertensão arterial, diabetes, doenças respiratórias, doenças transmissíveis, acamados e idoso) e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Portaria 2048/2002; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro; Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos; Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.

Bibliografia sugerida

Auditoria - Orientações Técnicas sobre Auditoria na Assistência Ambulatorial e Hospitalar no SUS - Série A. Normas e Manuais Técnicos – Volume 03
Auditoria no SUS: Noções Básicas Sobre Sistemas de Informação
- Série A. Normas e Manuais Técnicos
Manual para o Gestor Municipal de Saúde. Belo Horizonte. 2009
Gestão Financeira do Sistema Único de Saúde: manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde. – 3ª ed. rev. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde, 2003
Manual de Auditoria na Gestão dos Recursos Financeiros do Sus – 2004
Manual de Normas de Auditoria / Diretora, Deildes de Oliveira Prado et alii. - Brasília : Ministério da Saúde, 1998.
Manual do Sistema de Informação Ambulatorial/ SIA/Atualização, Volume II.
Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalar, Versão I /2009, Módulo I, Orientações Técnicas.
Regulamento do Sistema Estadual de Auditoria Assistencial da SES/SUS/MG, de que trata o Decreto n.º 36.629, de 30.12.94.

AUDITORIA – MEDICINA

Programa: Abordagem da dor. Anemias. Alcoolismo: cirrose hepática; demência e depressão. Diabetes mellitus. Diarreia. Dislipidemia. Distúrbios nutricionais. Doença cloridropéptica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doença tromboembólica. Febre de origem indeterminada. Hipertensão arterial. Infecção do trato urinário. Insuficiência cardíaca congestiva. Insuficiência renal crônica. Lombalgia. Pneumonia. AIDS (Síndrome da imunodeficiência adquirida). Tuberculose. Tabagismo. Arritmias cardíacas. Síndrome coronariana aguda: angina instável e infarto agudo do miocárdio. Asma. Embolia pulmonar. Choque. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Hemorragia gastrointestinal. Pancreatite. Hepatites virais. Doença intestinal inflamatória. Doenças da vesícula e das vias biliares. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Hipoglicemia. Hipotireoidismo e hipertireoidismo. Anafilaxia sistêmica. Artrite reumatoide. Doenças sexualmente transmissíveis. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Dengue. Leishmaniose. Síncope. Cefaleias. Doença vascular cerebral isquêmica. Gripe (Influenza).

Bibliografia sugerida

GOLDMAN L.; Ausiello DC. *Cecil Tratado de medicina interna*. 22 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
TIERNEY, Lawrence M. *Current medical diagnosis and treatment*. New York: Lange, 2008.

Bibliografia sugerida

Auditoria - Orientações Técnicas sobre Auditoria na Assistência Ambulatorial e Hospitalar no SUS - Série A. Normas e Manuais Técnicos – Volume 03.
Auditoria no SUS: Noções Básicas Sobre Sistemas de Informação
- Série A. Normas e Manuais Técnicos. Manual para o Gestor Municipal de Saúde. Belo Horizonte. 2009. Gestão Financeira do Sistema Único de Saúde: manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde. – 3ª ed. rev. e ampl - Brasília: Ministério da Saúde, 2003

AUDITORIA – DIREITO

Programa:

Direito Constitucional - Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Administração Pública. Servidores públicos. Princípios constitucionais sensíveis. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Funções essenciais à Justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema Tributário Nacional. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Controle de constitucionalidade. Ações constitucionais

Bibliografia sugerida

BARROSO. Luiz Roberto. **Controle de constitucionalidade no Brasil**. São Paulo: Saraiva.
BARROSO. Luiz Roberto. *Interpretação e aplicação da Constituição*. São Paulo: Saraiva.
BONAVIDES. Paulo. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Malheiros
BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* (texto atualizado).
CALMON, Sacha. *Curso de direito tributário brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense.
CARRAZZA, Roque Antônio. *Curso de direito constitucional tributário*. São Paulo: Malheiros.
COMENTÁRIOS à Constituição de 1988 – Sistema tributário. Rio de Janeiro: Forense, 1990.
GONÇALVES, Kildare Gonçalves. *Direito constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey.
HORTA, Raul Machado. **Direito constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey.
MENDES, Gilmar Ferreira. *Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade: estudos de direito constitucional*. São Paulo: Bastos.
MENDES, Gilmar Ferreira. *Jurisdição constitucional: o controle abstrato de normas no Brasil e na Alemanha*. São Paulo: Saraiva.
MINAS GERAIS. *Constituição do Estado de Minas Gerais* (texto atualizado).
MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. São Paulo: Atlas.
SILVA, José Afonso, *Curso de Direito Constitucional Positivo*, Ed. Malheiros.
TAVARES, André Ramos. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva.

Direito Administrativo - Princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, finalidade, órgãos e agentes. Administração Pública direta e indireta. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação, revogação e anulação. Contratos administrativos: conceito, espécies, formalização alteração, execução. Inexecução, revisão e rescisão. Licitação: conceito, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, sanções penais. Recursos administrativos. Serviços Públicos: conceito, classificação, delegação concessão, permissão e autorização. Servidores Públicos. Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e proibições do servidor público. Responsabilidade Administrativa, civil e criminal do servidor público. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade. Controle da Administração. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público. Direito de regresso. Limitações do direito de propriedade. Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação por necessidade e utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação indireta. Retrocessão. Servidão e requisição administrativa. Processo Administrativo: processo e procedimento, princípios, fases e modalidades. Improbidade Administrativa. Reformas Constitucionais Administrativas. Mandado de Segurança. Ação Popular. Mandado de Injunção. Ação Civil Pública. Ação por ato de improbidade administrativa

Bibliografia sugerida

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* (texto atualizado).
BRASIL. *Código Tributário Nacional e legislação complementar* (texto atualizado).
CARVALHO FILHO. José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris
DI PIETRO, Maria Silvia Zanella. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Atlas.

FAGUNDES, M. Seabra. *O controle dos atos administrativos pelo poder judiciário*. Rio de Janeiro: Forense.

FARIA, Edimur Ferreira de. *Curso de direito administrativo positivo*. Belo Horizonte: Del Rey

GASPARINI, Diogenes. *Direito administrativo*. São Paulo: Saraiva.

Lei n. 1.533/51

Lei n. 4.717/65

Lei n. 8.429/92

Lei n. 8.666/93

Lei n. 9.507/97

Lei Complementar n. 101/2000

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e contrato administrativo*. São Paulo: Malheiros.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Mandado de segurança* (atualizado por Arnoldo Wald e Gilmar Ferreira Mendes). São Paulo: Malheiros.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Curso de direito administrativo*: parte introdutória, parte geral e parte especial. Rio de Janeiro: Forense,

MOTTA, Carlos Pinto Coelho. *Eficácia nas Licitações e Contratos*. Belo Horizonte: Del Rey.

TÁCITO, Caio. *Direito administrativo*. São Paulo: Saraiva

Direito Tributário - Vigência e aplicação das leis tributárias. Fontes do Direito Tributário. Contribuição de melhoria. Taxa. Imposto. Competência tributária. Obrigação tributária. Fato gerador. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Processo tributário administrativo. Princípio da legalidade. Princípio da anterioridade. Princípios da igualdade, da uniformidade e da capacidade contributiva. Matéria tributária em juízo: execução fiscal, ação anulatória de débito fiscal e mandado de segurança. Imunidades tributárias. Extinção do crédito tributário: modalidades. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Impostos de competência do Município.

Bibliografia sugerida

ATALIBA, Geraldo. *Hipótese de incidência tributária*. São Paulo: RT.

BALEEIRO, Aliomar. *Direito tributário brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense.

BALEEIRO, Aliomar. *Limitações constitucionais ao poder de tributar*. Rio de Janeiro: Forense.

BALEEIRO, Aliomar. *Uma introdução à ciência das finanças*, 15. ed. Rio de Janeiro: Forense.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (texto atualizado).

BRASIL. Código Tributário Nacional e legislação complementar (texto atualizado).

CALMON, Sacha. *Curso de direito tributário brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense.

CALMON, Sacha. Comentários à constituição de 1988. Sistema tributário. Rio de Janeiro: Forense, 1990.

CARRAZZA, Roque Antônio. *Curso de direito constitucional tributário*. São Paulo, Malheiros.

MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de direito tributário*. São Paulo: Malheiros.

MELLO, José Eduardo Soares de. *Curso de direito tributário*. São Paulo: Dialética.

NOGUEIRA, Ruy Barbosa. *Curso de direito tributário*. São Paulo: Saraiva.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de direito financeiro e tributário**. Rio de Janeiro: Renovar.

Direito Civil - Pessoa natural. Personalidade e capacidade. Pessoa jurídica. Domicílio civil. Bens. Fatos, atos e negócios jurídicos. Defeitos dos atos jurídicos. Forma dos atos jurídicos e da sua prova. Atos ilícitos. Prescrição e da decadência. Posse e propriedade. Obrigações. Conceito. Fontes. Modalidades. Efeitos. Extinção. Consequência da inexecução das obrigações. Cessão de crédito. Contratos. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Obrigações por ato ilícito. Liquidação. Concurso de credores. Responsabilidade civil.

Bibliografia sugerida

AMARAL, Francisco. *Direito civil* – Introdução. Rio de Janeiro: Renovar.

BRASIL. *Código civil* – Lei n. 10.406/2002.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Programa de responsabilidade civil*. São Paulo: Malheiros

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro*. São Paulo: Saraiva.

FIUZA, César. *Direito civil*: curso completo. Belo Horizonte: Del Rey.

NERY JR. Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código civil anotado e legislação extravagante em vigor*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*. Rio de Janeiro: Forense.

RODRIGUES, Sílvio. *Direito civil*. São Paulo: Saraiva.

VENOSA, Sílvio Salvo de. *Direito civil*. São Paulo: Atlas.

Direito Processual Civil - Jurisdição, ação e processo. Princípios constitucionais do processo civil. Sujeitos da relação processual: parte e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Prazos processuais. Petição inicial: requisitos. Da antecipação de tutela. Resposta do réu. Exceções: de incompetência; de impedimento ou suspeição; procedimento das exceções. Julgamento conforme o estado do processo: extinção do processo com ou sem resolução do mérito; julgamento antecipado da lide. Prova: Conceito, objeto, fontes e meios da prova, Ônus da prova. Sentença: estrutura e classificação das sentenças. Coisa julgada. Pressupostos processuais. Procedimentos: comum ordinário, comum sumário e procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Conceito e natureza jurídica. Tutela antecipada. Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Meios de defesa do devedor. Processo Cautelar. Eficácia temporal dos provimentos cautelares. Procedimentos cautelares nominados e inominados. Ações de procedimentos especiais. Recursos: teoria geral e recursos em espécie. Mandado de Segurança. Ação popular. Mandado de injunção. Ação civil pública. Ação por ato de improbidade administrativa. Liquidação de sentença. Cumprimento da sentença. Execução contra a Fazenda Pública

Bibliografia sugerida

ALVIM, Arruda. *Manual de direito processual civil*. São Paulo. Revista dos Tribunais.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. *O novo processo civil brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense.

BRASIL. *Lei n. 6.830/80* (Lei de Execução Fiscal)

BRASIL. *Lei n. 9.099*, de 26-9-95 – Juizados Especiais Cíveis e Criminais – (texto atualizado).

CÂMARA, Alexandre Freitas. *Lições de direito processual civil*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - Lei n. 5.869, de 11-1 -73 (texto atualizado).

MINAS GERAIS. *Lei Complementar n. 59*, de 18 de janeiro de 2001 – Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais – (texto atualizado).

MARINONI, Luis Guilherme. *Manual do Processo de Conhecimento*. São Paulo: Revista dos Tribunais

MARINONI, Luis Guilherme. *Teoria geral do processo*. São Paulo: Revista dos Tribunais

MARINONI, Luis Guilherme. *Execução*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. *Ação civil pública*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. *O novo processo civil brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense.

NERY JR. Nelson, NERY, Rosa Maria Andrade. *Código de processo civil comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

NERY JR. Nelson, NERY, Rosa Maria Andrade. *Teoria geral dos recursos*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

PACHECO, José da Silva. *O mandado de segurança e outras ações constitucionais típicas*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

SANTOS, Ernane Fidelis dos. *Manual de direito processual civil*. São Paulo: Saraiva.

SILVA, Ovídio A. Baptista da, *Curso de processo civil*. São Paulo. Revista dos Tribunais.

SILVA, Ovídio A. Baptista da. *Do processo cautelar*. Rio de Janeiro: Forense.

THEODORO JUNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*. Rio de Janeiro: Forense.

Direito do Trabalho - Direito do Trabalho na Constituição Federal. Relação de Emprego e Relação de Trabalho. Responsabilidade Trabalhista da Administração Pública. Da Duração do Trabalho. Das Férias. Segurança e Medicina do Trabalho. Salário e Remuneração. Alteração, Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho, Da Rescisão do Contrato de Trabalho. Estabilidade e Garantias de Emprego. Das Comissões de Conciliação Prévias. Terceirização.

Bibliografia sugerida

CESARINO JR., A. F. e CARDONE, Marly A. *Direito social*. São Paulo: LTR.
 DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho*. São Paulo: LTR.
 GOMES, Orlando e GOTTSCALK, Elson. *Curso de direito do trabalho*. Rio de Janeiro: Forense.
 SOUZA, Ronald A. *Manual de legislação social*. São Paulo: LTR.
 SUSSEKIND, Arnaldo e outros. *Instituições de direito do trabalho*. 2 vols. São Paulo: LTR.

Direito Processual do Trabalho - Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Partes e dos Procuradores. Nulidades. Exceções e dos Conflitos de Jurisdição. Execução. Tutelas de Urgência. Procedimentos Especiais. Ministério Público do Trabalho. Ações Coletivas

Bibliografia sugerida

BRASIL,. *Consolidação das Leis do Trabalho*.
 CARRION, Valentin. *Comentários à consolidação das leis do trabalho*. São Paulo: Saraiva.
 GIGLIO, Wagner D. *Direito processual do trabalho*. São Paulo: Saraiva.
 JORGE NETO, Francisco Ferreira. *Manual de direito processual do trabalho*, Vols. I e II, Rio de Janeiro: Lumen Júris.
 MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito Processual do Trabalho*. São Paulo: Atlas;
 NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de direito processual do trabalho*. São Paulo: Saraiva.
 OLIVEIRA, Francisco Antônio de. *A execução na Justiça do Trabalho*. São Paulo:RT;
 TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. *Sistema de recursos trabalhistas*. São Paulo: LTR;
 TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. *Execução no processo do trabalho*. São Paulo: LTR;

Direito Municipal - O município na Constituição da República. Autonomia municipal. Organização do município. Estatuto das Cidades – Lei Federal n. 10.257/2001

Bibliografia sugerida

BRASIL. Decreto-Lei Federal n. 201, de 27-02-67.
 BRASIL. Lei Complementar Federal n. 101, de 04-05-2000.
 CASTRO, José Nilo de. *Direito municipal positivo*. Belo Horizonte: Del Rey.
 DALLARI, Adilson Abreu, FERRAZ, Sérgio (Coord.). *Estatuto da Cidade – comentários à Lei n. 10.257/2001*. São Paulo: Malheiros.
 GASPARINI, Diógenes. *Estatuto da Cidade*. São Paulo: NDJ.
 MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. *Poder municipal*. Pradigmas para o estado constitucional brasileiro. Belo Horizonte: Del Rey.
 MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito municipal brasileiro*. São Paulo: Malheiros.
 MELO FILHO, Urbano Vitalino. *Direito municipal em movimento*. Belo Horizonte: Del Rey.

SÍTIOS ELETRÔNICOS:

www.stf.gov.br
www.stj.gov.br
www.tjmg.gov.br

AUDITORIA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Programa: Contabilidade geral - Contabilidade: conceito, objeto, finalidade. Patrimônio: ativo, passivo e situação líquida. Equação fundamental patrimonial. Diferenças entre capital e patrimônio. Fatos contábeis e alterações na situação líquida. Princípios fundamentais de contabilidade. Regimes contábeis: caixa e competência. Contas: conceito, teorias, elementos essenciais, funções e funcionamento. Plano de contas. Contas patrimoniais e de resultado. Escrituração: lançamentos, elementos, composição. Demonstrações financeiras segundo as leis n.º 6.404/1976 e n. 11.638/2007: conceitos e forma de apresentação, tipos de demonstrações, obrigatoriedade de apresentação. Contabilidade avançada - Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Créditos adicionais. Processo de elaboração de proposta orçamentária. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: finalidade, importância, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual. Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Licitações e Contratos que interferem no processo contábil das organizações. Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Mecanismos de transparência fiscal. Relatório de Gestão Fiscal: características e conteúdo. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Fundamentos sobre controle, controle interno e controle externo na administração pública. Auditoria Governamental. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Bibliografia sugerida

BRASIL. Lei Complementar n. 101, de 4/5/2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
 BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Resoluções 750/93 e 774/94 que aprovam os Princípios Fundamentais de Contabilidade.
 BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Resoluções 1.128/08, 1.129/08, 1.130/08, 1.133/08 e 1.135/08 que tratam Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público.
 BRASIL, Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
 CRUZ, F. *Auditoria governamental*. 3. ed., São Paulo: Atlas, 2007.
 EQUIPE de professores da USP. *Contabilidade introdutória*: livro texto. 10. ed. 2. Tiragem, São Paulo: Atlas, 2006.
 GIACOMONI, J. *Orçamento público*. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2005.
 GONÇALVES, E. e BAPTISTA, A. *Contabilidade geral*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007
 TEIXEIRA MACHADO, J. e COSTA REIS, H. *A Lei 4.320 comentada*. 32. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2008.

Bibliografia sugerida

Auditoria - Orientações Técnicas sobre Auditoria na Assistência Ambulatorial e Hospitalar no SUS - Série A. Normas e Manuais Técnicos – Volume 03
 Auditoria no SUS: Noções Básicas Sobre Sistemas de Informação - Série A. Normas e Manuais Técnicos
 Manual para o Gestor Municipal de Saúde. Belo Horizonte. 2009
 Gestão Financeira do Sistema Único de Saúde: manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde. – 3ª ed. rev. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde, 2003
 Manual de Auditoria na Gestão dos Recursos Financeiros do Sus – 2004

Manual de Normas de Auditoria / Diretora, Deildes de Oliveira Prado et alii. - Brasília : Ministério da Saúde, 1998.
 Manual do Sistema de Informação Ambulatorial/ SIA/Atualização, Volume II.
 Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalar, Versão I /2009, Módulo I, Orientações Técnicas.
 ___ Regulamento do Sistema Estadual de Auditoria Assistencial da SES/SUS/MG, de que trata o Decreto n.º 36.629, de 30.12.94.

AUDITORIA – FARMÁCIA

Programa: Abordagem clínico-laboratorial dos principais grupos de medicamentos empregados na clínica médica; mecanismo de produção e diagnóstico clínico das reações adversas produzidas por medicamentos; farmacologia clínica; interações medicamentosas, mecanismo de produção e diagnóstico clínico das reações adversas produzidas por medicamentos; efeitos farmacológicos e toxicológicos de drogas autonômicas em diversos sistemas do organismo humano; efeitos farmacológicos e toxicológicos dos psicofármacos e drogas com ação no sistema nervoso central; princípios de farmacocinética e farmacodinâmica; assistência farmacêutica; gênese dos medicamentos; ensaios farmacológicos pré-clínicos; vias de administração farmacêutica; controle de qualidade de produtos farmacêuticos; pesquisa clínica com medicamentos.

Bibliografia sugerida

Auditoria - Orientações Técnicas sobre Auditoria na Assistência Ambulatorial e Hospitalar no SUS - Série A. Normas e Manuais Técnicos – Volume 03
 Auditoria no SUS: Noções Básicas Sobre Sistemas de Informação
 - Série A. Normas e Manuais Técnicos
 Manual para o Gestor Municipal de Saúde. Belo Horizonte. 2009
 Gestão Financeira do Sistema Único de Saúde: manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde. – 3ª ed. rev. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde, 2003.
 Manual de Auditoria na Gestão dos Recursos Financeiros do Sus – 2004
 Manual de Normas de Auditoria / Diretora, Deildes de Oliveira Prado et alii. - Brasília : Ministério da Saúde, 1998.
 Manual do Sistema de Informação Ambulatorial/ SIA/Atualização, Volume II.
 Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalar, Versão I /2009, Módulo I, Orientações Técnicas.
 ___ Regulamento do Sistema Estadual de Auditoria Assistencial da SES/SUS/MG, de que trata o Decreto n.º 36.629, de 30.12.94.

FISCALIZAÇÃO – FARMÁCIA

Programa: Abordagem clínico-laboratorial dos principais grupos de medicamentos empregados na clínica médica; mecanismo de produção e diagnóstico clínico das reações adversas produzidas por medicamentos; farmacologia clínica; interações medicamentosas, mecanismo de produção e diagnóstico clínico das reações adversas produzidas por medicamentos; efeitos farmacológicos e toxicológicos de drogas autonômicas em diversos sistemas do organismo humano; efeitos farmacológicos e toxicológicos dos psicofármacos e drogas com ação no sistema nervoso central; princípios de farmacocinética e farmacodinâmica; assistência farmacêutica; gênese dos medicamentos; ensaios farmacológicos pré-clínicos; vias de administração farmacêutica; controle de qualidade de produtos farmacêuticos; pesquisa clínica com medicamentos.

Bibliografia sugerida

PORTARIA SVS Nº 64, DE 30 DE MAIO DE 2008 - Estabelece a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como instrumento de planejamento para definição de um elenco norteador das ações de vigilância em saúde que serão operacionalizadas pelas três esferas de gestão e da outras providências.
PORTARIA SVS Nº 69, DE 25 DE JUNHO DE 2008 – RETIFICAÇÃO No Art. 12 da Portaria n.º . 64/SVS, de 20 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União n.º - 103, de 2 de junho de 2008, pág. 68, Seção 1, onde se: "no Art. 7º- ", leia-se: "no Art. 6º- ".
 Guia de Orientações para a Elaboração do Plano de Ação em Vigilância Sanitária - Planejamento, Programação, Pactuação e Monitoramento das Ações de Visa - Versão 1.2 - 2007
 Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005. 816 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
 Instrutivo para o preenchimento da Programação das Ações de Vigilância em Saúde (Pavs) – 2008;
 Manual para o Gestor Municipal de Saúde. Belo Horizonte. 2009
 Gestão Financeira do Sistema Único de Saúde: manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde. – 3ª ed. rev. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

FISCALIZAÇÃO – ENGENHARIA

Programa: Resistência dos materiais: tensão e deformação; solicitação axial (tração e compressão); solicitação por corte (cisalhamento); torção; flexão; flambagem; energia de deformação. Conceitos básicos de análise estrutural. Estruturas de concreto, aço e madeira – cálculo e dimensionamento. Materiais de construção. Aglomerantes: cal, gesso e cimento: características e propriedades. Agregados: classificação. Concretos: propriedades nos estados fresco e endurecido, fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade. Argamassas: classificação, propriedades essenciais. Revestimentos cerâmicos: tipos, classificação, assentamento convencional e com argamassa colante, juntas de dilatação. Aços para concreto armado. Mecânica dos solos e fundações: fundamentos de geologia aplicada; caracterização e classificação dos solos; prospecção geotécnica do subsolo; riscos geológicos; compactação; análise da estabilidade de taludes; movimento de terra: aterro e desaterro; microdrenagem; proteção de encostas. Planejamento e orçamento de obras: estudo de viabilidade técnico-econômica; dimensionamento e gerenciamento de equipes e de equipamentos; redes PERT; levantamento de materiais e mão-de-obra; planilhas de quantitativos e de composições de custos; listas de insumos; valores por itens; cronogramas físico-financeiros; softwares comerciais para orçamentos. Instalações prediais: noções de instalações de água fria, de água quente, de prevenção de incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários e de disposição de resíduos sólidos; instalações elétricas domiciliares; materiais; elementos e sistemas construtivos; patologia e manutenção. Desenho e leitura de projetos: representação gráfica, desenho por computador.

Bibliografia sugerida

PORTARIA SVS Nº 64, DE 30 DE MAIO DE 2008 - Estabelece a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como instrumento de planejamento para definição de um elenco norteador das ações de vigilância em saúde que serão operacionalizadas pelas três esferas de gestão e da outras providências.
PORTARIA SVS Nº 69, DE 25 DE JUNHO DE 2008 – RETIFICAÇÃO No Art. 12 da Portaria n.º 64/SVS, de 20 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União n.º 103, de 2 de junho de 2008, pág. 68, Seção 1, onde se: "no Art. 7º- ", leia-se: "no Art. 6º- ".
 Guia de Orientações para a Elaboração do Plano de Ação em Vigilância Sanitária - Planejamento, Programação, Pactuação e Monitoramento das Ações de Visa - Versão 1.2 - 2007
 Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005. 816 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
 Instrutivo para o preenchimento da Programação das Ações de Vigilância em Saúde (Pavs) – 2008;
 Manual para o Gestor Municipal de Saúde. Belo Horizonte. 2009

Gestão Financeira do Sistema Único de Saúde: manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde. – 3ª ed. rev. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

ABNT. Instalação predial de água fria (NBR 5626). Rio de Janeiro: ABNT, 1998.

ABNT. Instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410). Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

ABNT. Instalações prediais de águas pluviais (NBR 10844). Rio de Janeiro: ABNT, 1989.

ABNT. Sistemas prediais de esgoto sanitário: Projeto e execução (NBR 9649). Rio de Janeiro: ABNT, 1999.

ABNT. Projeto de estruturas de concreto – procedimento (NBR 6118). Rio de Janeiro: ABNT, 2003.

ABNT. Projeto e execução de fundações (NBR 6122). Rio de Janeiro: ABNT, 1996.

ABNT. Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (NBR 8800). Rio de Janeiro: ABNT, 1986.

BAUER, L. A. F. *Materiais de Construção*. Rio de Janeiro: LTC. 1997. Volumes 1 e 2.

CREDER H. *Instalações elétricas*. 14. ed. Rio de Janeiro: LTC. 2002.

FIORITO, A. J. S. I. *Manual de argamassas e revestimentos: estudos e procedimentos de execução*. São Paulo: Pini. 1994.

GERE, J. *Mecânica dos Materiais*. São Paulo: Thomson Pioneira. 2003.

HACHICH W. et al. *Fundações: teoria e prática*. São Paulo: PINI. 1998.

LEET K. M. et al. *Fundamentos da análise estrutural*. São Paulo: McGraw-Hill. 2009.

LIMMER, C. V. *Planejamento, orçamentação e controle de projetos*. Rio de Janeiro: LTC. 1997.

MATTOS A. *Como preparar orçamentos de obras*. São Paulo: Pini. 2007.

METHA, P. K.; MONTEIRO, P. J. M. *Concreto, microestrutura, propriedades e materiais*. São Paulo: IBRACON. 2008.

PEREIRA, J. S. *Prática de projeto em Autocad*. Rio de Janeiro: Ciência Moderna. 2010.

VIANNA, M. R. *Instalações hidráulicas prediais*. Belo Horizonte: Imprimatur. 2004.

FISCALIZAÇÃO – ENFERMAGEM

Programa: Lei do Exercício Profissional - Lei n. 7.498/86; Bioética e ética profissional; Decreto Lei n. 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Biossegurança; Estratégia Saúde da Família; Educação em Saúde; Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Gestão de pessoas; Programas do Ministério da Saúde (site: www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança (Aleitamento Materno; Atenção ao recém-nascido de risco habitual, doenças prevalentes na infância), Saúde da Mulher (Assistência ao pré-natal e puerpério, planejamento familiar, prevenção do câncer uterino e de mama, climatério), Saúde do Adulto e do idoso (hipertensão arterial, diabetes, doenças respiratórias, doenças transmissíveis, acamados e idoso) e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Portaria 2048/2002; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro; Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólitos e metabólicos e psiquiátricos; Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.

Bibliografia sugerida

PORTARIA SVS Nº 64, DE 30 DE MAIO DE 2008 - Estabelece a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como instrumento de planejamento para definição de um elenco norteador das ações de vigilância em saúde que serão operacionalizadas pelas três esferas de gestão e da outras providências.

PORTARIA SVS Nº 69, DE 25 DE JUNHO DE 2008 – RETIFICAÇÃO No Art. 12 da Portaria n.º . 64/SVS, de 20 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União n.º . 103, de 2 de junho de 2008, pág. 68, Seção 1, onde se: "no Art. 7º- ", leia-se: "no Art. 6º- ".

Guia de Orientações para a Elaboração do Plano de Ação em Vigilância Sanitária - Planejamento, Programação, Pactuação e Monitoramento das Ações de Visa - Versão 1.2 - 2007

Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005. 816 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Instrutivo para o preenchimento da Programação das Ações de Vigilância em Saúde (Pavs) – 2008;

Manual para o Gestor Municipal de Saúde. Belo Horizonte. 2009

Gestão Financeira do Sistema Único de Saúde: manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde. – 3ª ed. rev. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

FISCALIZAÇÃO – BIOLOGIA

Programa: Características do meio ambiente e comportamento dos seres vivos. Manejo dos recursos ambientais. Análise e classificação de espécies vegetais. Educação ambiental. Norma para licenciamento ambiental. Epidemiologia e controle de vetores e reservatórios de doenças. Saúde pública. Conservação ambiental e desenvolvimento sustentável. Ameaças à diversidade biológica.

Bibliografia sugerida

BRASIL. Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde. *Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos*. Brasília: 2001.

BRASIL, 1999. Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde. *Morcegos em áreas urbanas e rurais: Manual de manejo e controle*. Brasília: 1996.

CARTILHA de Licenciamento Ambiental. 2007. IBAMA.

Disponível em:

<http://www.mma.gov.br/estruturas/sqa_pnla/_arquivos/cartilha.de.licenciamento.ambiental.segunda.edicao.pdf>

CONSOLI, R.A.G.B., OLIVEIRA, R.L. 1994. *Principais mosquitos de importância sanitária no Brasil*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

DENGUE. Instruções para pessoal de combate ao vetor. *Manual de Normas Técnicas*, 2001.

Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília. 6. ed. 2005. Capítulos: 1, 2, 3, 5, 6 (Dengue p. 231-253); Doença de Chagas p. 282-296; Esquistossomose Mansônica p. 297-306; Febre Amarela p. 307-324; Febre Maculosa Brasileira p. 330-343; Hantavírus p. 395-408; Leishmaniose Tegumentar Americana p. 444-466; Leishmaniose Visceral p. 467-501; Leptospirose p. 502-520; Malária p. 521-540; Raiva p. 603-632.

DIAS, G.F.. *Educação ambiental: princípios e prática*. São Paulo: Gaia, 1994.

JUNQUEIRA, L.C. e CARNEIRO, J. *Biologia celular e molecular*. 8..ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2005.

NEVES, D.P.. *Parasitologia humana*. 11. ed. São Paulo: Atheneo. 2005.

ODUM. E.P.. *Fundamentos de ecologia*. 7. ed. Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

PELCZAR, M. 1996. *Microbiologia*. 2. ed.. São Paulo: Makron books, vol. I.

PRIMACK, R. B.; RODRIGUES, E. *Biologia da conservação*. Londrina: Midiograf. 2001.

RIZZINI, C.T. *Tratado de fitogeografia do Brasil*. São Paulo: Hucitec Edusp, 1976-1979 vs. I e II.

SOUZA, V.C.; LORENZI, H. 2005. *Botânica sistemática*. Guia Ilustrado de identificação de famílias de Angiospermas da flora brasileira baseado am APGII. Instituto Plantarum.

PORTARIA SVS Nº 64, DE 30 DE MAIO DE 2008 - Estabelece a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como instrumento de planejamento para definição de um elenco norteador das ações de vigilância em saúde que serão operacionalizadas pelas três esferas de gestão e da outras providências.

PORTARIA SVS Nº 69, DE 25 DE JUNHO DE 2008 – RETIFICAÇÃO No Art. 12 da Portaria n.º . 64/SVS, de 20 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União n.º . 103, de 2 de junho de 2008, pág. 68, Seção 1, onde se: "no Art. 7º- ", leia-se: "no Art. 6º- ".

Guia de Orientações para a Elaboração do Plano de Ação em Vigilância Sanitária - Planejamento, Programação, Pactuação e Monitoramento das Ações de Visa - Versão 1.2 – 2007

Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005. 816 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Instrutivo para o preenchimento da Programação das Ações de Vigilância em Saúde (Pavs) – 2008;

Manual para o Gestor Municipal de Saúde. Belo Horizonte. 2009

Gestão Financeira do Sistema Único de Saúde: manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde. – 3ª ed. rev. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

FISCALIZAÇÃO – MEDICINA VETERINÁRIA

Programa: Introdução à epidemiologia descritiva, coeficientes, taxas e indicadores. Epidemiologia e controle de zoonoses, leptospirose, raiva, leishmaniose (visceral e cutânea), esquistossomose, dengue, febre amarela, malária, febre maculosa, toxoplasmose, doença de chagas, brucelose, tuberculose, hantavírus, biologia e controle de roedores, vetores, artrópodes, animais peçonhentos e reservatórios. Vigilância sanitária de produtos de origem animal. Qualidade da água e riscos à saúde. Fraudes envolvendo produtos de origem animal. Boas práticas de fabricação de produtos de origem animal. Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal. Boas práticas agropecuárias. Inspeção de produtos de origem animal: leite e derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel. Tecnologia de processamento de produtos de origem animal. Aplicação do Método HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points) - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle –APPCC – em indústrias de produtos de origem animal. Legislação: leis, decretos-leis, decretos, portarias, regulamentos, resoluções e instruções normativas do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Resíduos de drogas veterinárias em produtos de origem animal: importância, controle e legislação. Controle de qualidade de produtos de origem animal: análises microbiológicas e físico-químicas. Qualidade e tratamento de água em fazendas e estabelecimentos processadores de produtos de origem animal.

Bibliografia sugerida

PORTARIA SVS Nº 64, DE 30 DE MAIO DE 2008 - Estabelece a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como instrumento de planejamento para definição de um elenco norteador das ações de vigilância em saúde que serão operacionalizadas pelas três esferas de gestão e da outras providências.

PORTARIA SVS Nº 69, DE 25 DE JUNHO DE 2008 – RETIFICAÇÃO No Art. 12 da Portaria n.º . 64/SVS, de 20 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União n.º . 103, de 2 de junho de 2008, pág. 68, Seção 1, onde se: "no Art. 7º- ", leia-se: "no Art. 6º- ".

Guia de Orientações para a Elaboração do Plano de Ação em Vigilância Sanitária - Planejamento, Programação, Pactuação e Monitoramento das Ações de Visa - Versão 1.2 – 2007

Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005. 816 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Instrutivo para o preenchimento da Programação das Ações de Vigilância em Saúde (Pavs) – 2008;

Manual para o Gestor Municipal de Saúde. Belo Horizonte. 2009

Gestão Financeira do Sistema Único de Saúde: manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde. – 3ª ed. rev. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

DECEDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº. 378/2010

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COZINHEIRO(A) CARESAMI, AUTORIZADO PELO EDITAL 351/2010 PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº. 831 DE 01 OUTUBRO DE 2010.

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário Municipal de Administração, Maria Thereza Rodrigues da Cunha Secretária de Desenvolvimento Social, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do edital nº 351/2010, publicado no Porta Voz nº. 831 de 01 de outubro de 2010, homologa o RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da função pública de COZINHEIRO(A) CARESAMI. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

	Candidato	Doc. Identidade	Nota Entrevista	Nota Item 4.7.5	Nota Final	Situação
1º	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	1674393	55,0	40,0	95,0	CLASSIFICADO
2º	VILMA GONÇALVES MACIEL	M-4725557	52,0	40,0	92,0	CLASSIFICADO
3º	CRISTINA SALVADOR FERREIRA	M-9047236	51,0	40,0	91,0	CLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 28 de outubro de 2010.

Maria Thereza Rodrigues da Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Romulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 379/2010

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ASSISTENTE SOCIAL), AUTORIZADO PELO EDITAL 255/2010 PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº. 809 DE 14 JULHO DE 2010.

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração, do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do edital nº 255/2010, publicado no Porta Voz nº. 809 de 14 de JULHO de 2010, homologa o RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da função pública de ASSISTENTE SOCIAL. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

	Candidato	Doc. Identidade	Análise Curricular	Situação
1º	ELIZABETH PEREIRA ALVES DA SILVA	M-194.490	90,0	Classificado
2º	PATRICIA MENDES MONTEIRO	34547658	90,0	Classificado
3º	ELIANA MATINELLI CAETANO	6153014	80,0	Classificado
4º	KARLA BITTAR SAYEG	M-6856542	80,0	Classificado
5º	KELLE ALVES SOUZA	MG-12.574.036	75,0	Classificado
6º	RAQUEL MARIA CASSIMIRO MAGNABOSCO	MG-8.309.123	70,0	Classificado
7º	JOANA DARC APARECIDA BRAZ	MG-10155683	60,0	Classificado
8º	MARCIA MARIA DE CARVALHO	MG-10.727.818	60,0	Classificado
9º	ELIANE BEATRIZ DA SILVA	MG-11571024	50,0	Classificado
10º	DANIELA FERNANDA AMANCIO	MG-13.177.719	50,0	Classificado
11º	RAYANNE MAYARA SILVA	MG-12.286.814	50,0	Classificado
-	ABADIA MARIA DA SILVA ASSIS	4508964	45,0	Desclassificado
-	VANESSA MAURA SOUSA	MG-12.038.028	45,0	Desclassificado
-	MAYLLA LIENCKVITZ BARBOSA	MG11959147	45,0	Desclassificado
-	ELAINE CRISTINA SANTANA	M-9108178	40,0	Desclassificado
-	ALESSANDRA BARBARA DA CRUZ	11884137	40,0	Desclassificado
-	ELZA FRANCISCA ARRUDA	M.651.826	35,0	Desclassificado
-	AMELIA MARIA DE REZENDE NAVES	1810296	35,0	Desclassificado
-	MARILDA APARECIDA SANTANA	M-3889367	35,0	Desclassificado
-	ISA MARTA MOISES	5417540	35,0	Desclassificado
-	IOCENIA ALESSANDRA CAETANO	MG-11282164	35,0	Desclassificado
-	RUTHNEA VIEIRA	M-8.536.432	35,0	Desclassificado
-	NIVIA CAMPOS CLEMENTE	MG-10.326.896	35,0	Desclassificado
-	GISELE FERREIRA	M-8666722	35,0	Desclassificado
-	MIRIAN DE CASSIA SILVA	13179778	35,0	Desclassificado
-	VALEZA GARCIA DO COUTO	MG-10.540.129	35,0	Desclassificado
-	APARECIDA DONIZETI FERREIRA SIQUEIRA	299854	30,0	Desclassificado
-	SUELI APARECIDA CRUVINEL FARIA	8294059	30,0	Desclassificado
-	SANDRA REGINA VIEIRA DA SILVA REZENDE	MG-4722103	30,0	Desclassificado
-	ROBERTA BIANCA FERRAZ DA SILVA ANASTACIO	120428073	30,0	Desclassificado
-	JOSIELE FERNANDES ALVES	MG-11.019.336	30,0	Desclassificado
-	VIVIANE SOUSA DA SILVA	11092919	30,0	Desclassificado
-	THAMIRIS INOUE RIOS	MG-13.731.548	30,0	Desclassificado
-	MARIA APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ	15754289	25,0	Desclassificado
-	LUCIANA APARECIDA REIS ALMEIDA	MG-11091794	25,0	Desclassificado
-	RENATA SOARES DE OLIVEIRA	MG-10.764.925	25,0	Desclassificado
-	FLAVIA TESSARINI PRATA	MG-12237355	25,0	Desclassificado
-	MARIANA DE FREITAS FERREIRA	MG-12186349	20,0	Desclassificado
-	EDILENE MARIA DOS SANTOS COSTA	M-7.809.031	15,0	Desclassificado
-	SARA ANUNZIATO	M-7581695	15,0	Desclassificado
-	IASSORRARA ISABEL DA SILVA	13010178	15,0	Desclassificado
-	LEONARDO DOS SANTOS MELO MOTA	MG-12737247	15,0	Desclassificado

-	MARINA DOMELIA GUIMARÃES MARINHO	MG-6.595.555	5,0	Desclassificado
-	JULIANA GRAZIELA GONÇALVES	MG-11138715	5,0	Desclassificado
-	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	MG-5.783.869	0,0	Desclassificado
-	MARIA ANGELA FACHINELLI	MG-3.158.564	0,0	Indeferido
-	MARILUCE MAGNANI DO PRADO	M-3.437.360	0,0	Indeferido
-	ANDREIA LUIZA DE SOUSA TOLEDO	MG-10.170.497	0,0	Indeferido
-	IRIS LUIZ LOPES	MG-10.653706	0,0	Indeferido
-	DAYANE APARECIDA SILVA COSTA	15731019	0,0	Indeferido

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 28 de outubro de 2010.

Romulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 380/2010

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO FACE AO RESULTADO DA ETAPA ÚNICA (ANÁLISE CURRICULAR) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE SOCIAL, AUTORIZADO PELO EDITAL 255/2010, PUBLICADO NO PORTA VOZ 809 DE 14 DE JULHO DE 2010.

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração, do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber nos termos e condições do Edital 255/2010, publicado no Porta Voz nº. 809, de 14 de Julho de 2010 e homologação do resultado da Etapa Única (Entrevista Técnica), através do Edital 365/2010, publicado no Porta Voz nº. 835 de 20 de outubro de 2010, DIVULGA o resultado da análise de recursos interpostos face ao resultado da Etapa Única para Assistente Social.

ABADIA MARIA DA SILVA ASSIS, Tendo em vista a reapreciação da Etapa Única (Análise Curricular), **INDEFERIMOS**, de acordo com o item 4.4.1, onde, não serão computadas na Avaliação Curricular, informações que não estejam devidamente documentadas e que não tenham sido entregues no ato da inscrição, e 4.5, onde, a análise de currículo se dará de acordo com as atribuições e requisitos adicionais da função inscrita, conforme **Anexo I e II** do edital de abertura, onde sua pontuação permanece 45,0 (quarenta e cinco) pontos.

ALESSANDRA BARBARA DA CRUZ, Tendo em vista a reapreciação da Etapa Única (Análise Curricular), **INDEFERIMOS**, de acordo com o item 4.4.1, onde, não serão computadas na Avaliação Curricular, informações que não estejam devidamente documentadas e que não tenham sido entregues no ato da inscrição, e 4.5, onde, a análise de currículo se dará de acordo com as atribuições e requisitos adicionais da função inscrita, conforme **Anexo I e II** do edital de abertura, onde sua pontuação permanece 40,0 (quarenta) pontos.

IOCENIA ALESSANDRA CAETANO, Tendo em vista a reapreciação da Etapa Única (Análise Curricular), **DEFERIMOS**, onde sua pontuação alterando-se a nota para 35,0 (trinta e cinco) pontos, permanecendo na mesma situação.

Uberaba, 28 de outubro de 2010.

Romulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

ATA – CMS

Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde de Uberaba – Distrito Sanitário Três

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dez, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Guilherme Ferreira número 1539, a Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde de Uberaba do Distrito Sanitário Três, Gestão dois mil e oito – dois mil e doze. **Conselheiros Presentes:** Rachel Ribeiro Demartini, Vanderlina Cornélia da Silva, Daniela Fernanda Amâncio, Viviane Sueli Garcia Cristino, Luciana Sueli Cristino e Maria Geralda Borges de Jesus. **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:** Márcia Damiana Santana Sbizarro, Nilson Donizetti Crozara, Maristela Marques Amui, Lúcia Helena Avelar, Mônica Arantes Ribeiro Campos e Denise Silva de Carvalho. **Início dos trabalhos:** A reunião teve início às dezoito horas e trinta minutos. A conselheira Luciana fez a **(1) Leitura, para aprovação da Ata da Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde de Uberaba do Distrito Sanitário Três**, que foi aprovada pelos conselheiros presentes. **(2) Outros Assuntos:** a) Mônica apresentou as respostas aos questionamentos da reunião anterior. b) Maristela Amui e Lúcia Helena Avelar falaram da importância de realizar radiologia odontológica na URS Boa Vista e Maristela disse que na unidade Ézio Demartino é necessário mais um consultório odontológico devido a grande demanda. c) A conselheira Viviane disse que o problema do bebedouro da Unidade Maria de Oliveira foi resolvido e apresentou sugestão para entregar os medicamentos do Programa Hiperdia para membros da mesma família no mesmo dia para diminuir custos e se queixou porque o funcionário do correio não espera conferir os medicamentos. Viviane sugeriu que os medicamentos de uso contínuo também possam ser entregues pelo correio. d) O conselheiro Nilson disse que, como gerente de Unidade de Saúde de zona rural, está enfrentando dificuldades para realizar reuniões do conselho local porque os usuários moram em áreas distantes. A conselheira Márcia Damiani disse que também está com dificuldades para

realizar as reuniões e disse que vai tentar convidar a população através dos agentes comunitários de saúde. **e)** A conselheira Vanderlina disse que está preocupada porque os usuários têm recebido as medicações em casa sem a orientação devida, disse que houve eleição do conselho local da Unidade Jacob José Pinto e elogiou a oficina de artesanato que é realizada pela equipe Saúde da Família do Cássio Rezende. **f)** A conselheira Maria Geralda elogiou o trabalho da enfermeira Liliane e da Fisioterapeuta Renata na Unidade de Atenção ao Idoso – UAI. **g)** A servidora Maristela disse que os usuários do grupo Hiperdia tem faltado às reuniões. A conselheira Luciana sugeriu divulgar o trabalho e passar informações para a população através da mídia e disse que ficou bastante satisfeita com a participação dos gerentes e trabalhadores na reunião. **Encerramento:** Após todos os assuntos discutidos, às vinte horas, a **Vigésima Sexta Reunião Ordinária** da Gestão Dois Mil e Oito – Dois Mil e Doze do Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário Três foi encerrada e eu, Mônica Arantes Ribeiro Campos, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Uberaba, vinte e sete de outubro de dois mil e dez.

Rachel Ribeiro Demartini

Vanderlina Cornélia da Silva
Daniela Fernanda Amâncio
Viviane Sueli Garcia Cristino
Luciana Sueli Cristino
Maria Geralda Borges de Jesus

Ata da Vigésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde de Uberaba – Distrito Sanitário Um

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dez, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Guilherme Ferreira número 1539, a Vigésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde de Uberaba do Distrito Sanitário Um, Gestão dois mil e oito – dois mil e doze. **Conselheiros Presentes:** Georgeane Rodrigues de Oliveira, Evandro Donizete de Souza, José Eustáquio de Oliveira, René Evangelista dos Santos, Aurélio Luiz da Costa Júnior, Dilma Ivanete de Souza Antunes, Marília Moraes, Maria Rosa Florentino e Jurandir Ferreira. **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:** Mônica Arantes Ribeiro Campos e Denise Silva de Carvalho. **Início dos trabalhos:** A reunião teve início às dezoito horas e trinta minutos. O conselheiro Evandro fez a **(1) Leitura, para aprovação da Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde de Uberaba do Distrito Sanitário Um**, que foi aprovada pelos conselheiros presentes. **(2) Outros Assuntos:** **a)** A Secretária dos Conselhos Mônica Arantes deu retorno aos questionamentos pendentes da reunião anterior e o conselheiro Evandro fez algumas observações sobre a Fila Eletrônica explicando sobre a possibilidade de parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Federal do Triângulo Mineiro. **b)** O conselheiro Jurandir solicitou que fosse distribuído aos conselheiros distritais, os dias e horários que são realizados os bochechos fluorados nas escolas do município. **c)** O conselheiro Jurandir disse que na reunião anterior do Distrito I, solicitou a secretária executiva do conselho, que fosse lida a reportagem do Jornal de Uberaba pela qual o conselheiro Evandro afirmou que o Grupo Contra Corrente havia encaminhado um documento ao Conselho de Saúde solicitando que a Clínica Civil da Universidade Federal do Triângulo Mineiro seja utilizada para um serviço de obstetrícia. Jurandir disse que esse documento não chegou ao Conselho e que essa idéia surgiu em uma reunião do Conselho Consultivo da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, ocorrida no ano de dois mil e oito. Jurandir disse que, como conselheiro, participou de diversas reuniões, inclusive com a Promotoria Pública, para discutir a questão da clínica civil e que nunca teve conhecimento de pronunciamentos do Grupo Contra Corrente sobre o assunto. Jurandir disse que em nenhum momento foi vaidoso ao tratar desse assunto, que se preocupa com o bom atendimento ao usuário, que devem ser passadas informações para a imprensa que sejam verdadeiras. O conselheiro Evandro disse que, como servidor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, acompanhou a construção da Clínica Civil e na época o Sindicato dos Servidores entrou com uma representação no Ministério Público e no Tribunal de Contas. Evandro apresentou diversos documentos, dentre eles, reportagens de jornal, pelas quais, como membro do grupo Contra Corrente, se pronunciou sobre a questão da Clínica Civil. Evandro relatou sobre sua participação em diversas reuniões, inclusive com representantes da Comissão de Saúde da Câmara dos Vereadores para solicitar que o Bloco da Clínica Civil seja utilizado para um serviço de obstetrícia. Evandro disse que sua intenção como servidor, como conselheiro e membro do Grupo Contra Corrente é de defender os usuários do SUS, que a proposta não é de um grupo e sim da Sociedade Uberabense e o melhor resultado será aquele que interessa a todos. A conselheira Marília sugeriu que as discussões nas reuniões do Conselho devem ser cordiais, que os dois se posicionaram, e que não vale a pena prosseguir com as discussões e sim defender a decisão do Conselho. Todos os conselheiros concordaram. **Encerramento:** Após todos os assuntos discutidos, às vinte horas, a **Vigésima Sétima Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba, gestão 2008/2012** foi encerrada e eu, Mônica Arantes Ribeiro Campos, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Uberaba, 25 de outubro de dois mil e dez.

Georgeane Rodrigues de Oliveira
Evandro Donizete de Souza
José Eustáquio de Oliveira
René Evangelista dos Santos
Aurélio Luiz da Costa Júnior
Dilma Ivanete de Souza Antunes
Marília Moraes
Maria Rosa Florentino
Jurandir Ferreira

Ata da Vigésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde de Uberaba - Distrito Sanitário Dois

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dez, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira número 1539, a Vigésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde de Uberaba do Distrito Sanitário Dois, Gestão dois mil e oito – dois mil e doze. **Conselheiros Presentes:** Amauri José Lima, Maria Cristina Machado Cabral, José Eurípedes da Silva, Lázaro Gonçalves Ferreira, Benedito Liberalino, Francisco Carlos Centeno, Solange Buck e Genilda de Almeida Brito. **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:** Mônica Arantes Ribeiro Campos e Denise Silva de Carvalho. **Início dos trabalhos:** A reunião teve início às dezoito horas e trinta e cinco minutos. A conselheira Genilda fez a **(1) Leitura, para aprovação, da Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde de Uberaba do Distrito Sanitário Dois**, que foi aprovada pelos conselheiros presentes. **Outros assuntos:** **a)** Leitura do Memorando encaminhado pelo gerente da Unidade Luiz Meneghelo Carlos Eduardo Oliveira pelo qual fez esclarecimentos sobre comentários feitos pelo conselheiro Murilo quanto a falta de reuniões do Conselho Local na referida unidade e falta de materiais. Pelo memorando, Carlos Eduardo disse que, com o recurso do pequeno caixa, estava conseguindo repor os materiais em falta e quanto às reuniões do Conselho Local, citou uma reunião do Pró-Saúde que contou com a participação de conselheiros. A conselheira Genilda disse que a reunião do Pró-Saúde tem representantes do Conselho mas, a reunião do Conselho Local deve ser realizada separadamente. A conselheira Genilda disse que o conselheiro Murilo é muito participativo e elogiou seu trabalho. Os conselheiros concordaram. O conselheiro Amauri, representando a Secretaria de Saúde, disse que o gerente Carlos Eduardo é bastante dedicado ao seu trabalho e sugeriu que ele fosse informado sobre a necessidade de realização das reuniões do Conselho Local. Em seguida a secretária Mônica deu retorno aos questionamentos apresentados na reunião anterior. Informou que no dia dezoito de outubro será realizada uma apresentação para os conselheiros sobre a fila eletrônica e também sobre uma determinação judicial para internação de dependentes químicos que fora revogada. Os conselheiros Francisco e Cristina mencionaram um trabalho com dependentes químicos que era realizado anteriormente no Sanatório Espirita. O conselheiro Lázaro disse que tem um ginásio na Capelinha do Barreiro onde são realizados vários cursos para as pessoas da comunidade, elogiou o trabalho do médico e dos dentistas da Capelinha e solicitou um médico ginecologista para o local. O conselheiro José Eurípedes disse que, com recursos do Pró-Saúde foram adquiridos equipamentos para a Atenção

Básica. O conselheiro Benedito Liberaltino elogiou o Conselho do Distrito Dois e disse que os conselheiros devem ser unidos. A conselheira Solange alertou sobre a sujeira que se acumula em frente ao Centro de Ortopedia e UPA Abadia e a conselheira Genilda disse que há muita comercialização de alimentos em frente às UPAs e sugeriu fiscalização pela Vigilância Sanitária. **Encerramento:** Após todos os assuntos discutidos, às vinte horas, a **Vigésima Sétima Reunião Ordinária da Gestão Dois Mil e Oito – Dois Mil e Doze do Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário Dois** foi encerrada e eu, Mônica Arantes Ribeiro Campos, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Uberaba, vinte e seis de outubro de dois mil e dez.

Amauri José Lima
 Maria Cristina Machado Cabral
 José Eurípedes da Silva
 Francisco Carlos Centeno
 Lázaro Gonçalves Ferreira
 Benedito Liberaltino
 Solange Buck
 Genilda de Almeida Brito

CONVOCAÇÃO – CMSU

CONVOCAÇÃO

30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSU - GESTÃO 2008/2012

Ficam convocados todos os membros titulares e suplentes do CMSU - Conselho Municipal de Saúde de Uberaba para a **Trigésima Reunião Ordinária da Gestão 2008/2012**, a ser realizada no dia **03/11/2010 às 18h e 30min**, em primeira convocação com 50% +1 dos conselheiros e em segunda convocação, às 19 horas, com um terço dos conselheiros, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira, 1539, com a seguinte pauta:

1. Verificação de quorum;
2. Leitura da Pauta para apreciação;
3. Apresentação de outros assuntos para apreciação;
4. Leitura, para aprovação da Ata da Vigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba;
5. Leitura e apreciação de Requerimentos;
6. Informes da Mesa Diretora;
7. Apresentação de questionamentos referentes ao Demonstrativo Financeiro do mês de setembro;
8. Informes dos conselheiros;
9. Apresentação para apreciação, das propostas das Comunidades Terapêuticas para atendimento aos usuários de álcool e drogas de acordo com Portarias Ministeriais números: 480/10, 481/2010, 2840/2010, 2841/2010 e 2813/2010;
10. Apresentação da Proposta de controle populacional de animais de pequeno porte e ampliação do Centro de Controle de Zoonoses;
11. Discussão sobre parecer do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
12. Discussão sobre a Farmácia da U.P.A. São Benedito.

Uberaba(MG), 28 de outubro de 2010.

Valdemar Hial
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMSU - GESTÃO 2008/2012

Ficam convocados todos os membros titulares e suplentes do CMSU - Conselho Municipal de Saúde de Uberaba para a **Décima Segunda Reunião Extraordinária da Gestão 2008/2012**, a ser realizada no dia **10/11/2010 às 18h e 30min**, em primeira convocação com 50% +1 dos conselheiros e em segunda convocação, às 19 horas, com um terço dos conselheiros, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira, 1539, com a seguinte pauta:

1. Verificação de quorum;
2. Apresentação, para apreciação, da Prestação de Contas do Programa Saúde em Casa referente ao período de 01/10/2010 a 30/06/2010;
3. Apresentação, para apreciação, do Relatório de Gestão referente ao ano de 2009.
4. Apresentação, para apreciação, dos Projetos referentes à remuneração de servidores da Secretaria de Saúde;
5. Apresentação, para apreciação, do Projeto do Pró-Saúde III da UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Uberaba, 28 de outubro de 2010.

Valdemar Hial
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 001/2010

A Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, através do Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e considerando o art. 102 da Lei Estadual 13.317/99 determina a Interdição Total do estabelecimento denominado LUIZ CLAUDIO DE SOUZA-ME/BELL FAMA, e de todos seus produtos, inscrito no CNPJ sob o número: 00.218.545/0001-79, estabelecido na R. Basílio Quintino Pereira Neto, 254, São José, Uberaba/MG, CEP: 38.100-000, por fazer Funcionar, Produzir e Distribuir, sem Autorização de Funcionamento, sem Alvará Sanitário e sem assistência de Responsável Técnico legalmente habilitado, conforme Auto de Infração nº. 30675 de 08/10/2.010, Termo de Notificação nº. 31943 de 08/10/2.010 e Auto de Interdição de 08/10/2.010. O

produto, a saber, de marca UNHA LIMPA, removedor de esmalte, de Responsabilidade Técnica de Ednaldo N. Almeida, deverá ser recolhido pelo fabricante e a proibição de sua distribuição, comércio e uso, no município.

Publique-se e notifique-se.

Uberaba, 28 de outubro de 2010.

DJALMA BESSA FERREIRA
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

VALDEMAR HIAL
Secretário Municipal de Saúde

C.P.L.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº. 174/2.010, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de diversos cartuchos de tinta e toner e mídias, em atendimento as Secretarias Municipais de Governo; Chefia de Gabinete; Administração; Infraestrutura; Educação e Cultura e Desenvolvimento Social e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços:

- Comercial Soares Comércio e Serviços em Artigos de Informática Ltda – ME:

Lote I – valor total de R\$ 5.799,00 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais).

- DCP – Tecnologia de Impressão Ltda – EPP:

Lote II – valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- Ridata Suprimentos de Informática Ltda - EPP:

Lote III – valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Lote VI – valor total de R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais).

Valor global dos 2 (dois) lotes: R\$ 1.264,00 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

- Repnet Comércio e Networking Ltda – EPP:

Lote V – valor total de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).

Obs: O lote IV restou fracassado.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2010.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração
Autoridade competente.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº. 186/2.010, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de diversos brinquedos, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

EMBRAC – Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda. – EPP.:

Lote I – Valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 26 de outubro de 2.010.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração
Autoridade competente.

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 022/2009.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Grupo Cinquentão Comércio de Combustíveis Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de combustível automotivo (álcool etílico hidratado, gasolina comum e óleo diesel), com abastecimento na bomba, visando atender as frotas de veículos do Departamento de Controle de Endemias, do Departamento de Controle da Dengue e do Centro de Controle de Zoonoses - Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO:	05 (cinco) meses, a contar de seu efetivo vencimento.
VALOR:	O valor global deste aditivo, em decorrência do acréscimo quantitativo de 25%, acima mencionado, é de R\$ 59.175,00 (cinquenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais) e mensal de R\$ 19.725,00 (dezenove mil e setecentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO	1510.10.305.324.2203.0001.33903001.0170-3801;

ORÇAMENTÁRIA:	1510.10.305.324.2704.0001.33903001.0170-3800; 1510.10.305.324.2723.0001.33903001.0170-3799 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 001/2009.

Uberaba/MG, 27 de outubro de 2010.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

Extrato do 3º Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 022/2009.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Grupo Cinquentão Comércio de Combustíveis Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de combustível automotivo (álcool etílico hidratado, gasolina comum e óleo diesel), com abastecimento na bomba, visando atender as frotas de veículos do Departamento de Controle de Endemias, do Departamento de Controle da Dengue e do Centro de Controle de Zoonoses - Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO:	04 (quatro) meses, a contar de seu efetivo vencimento.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 001/2009.

Uberaba/MG, 27 de outubro de 2010.

Fátima Aparecida Bessa.
Pregoeira.

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 214/2010.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Millenium Serviços Comércio e Distribuição Ltda.
OBJETO:	Fornecimento de mudas de plantas em geral (mudas de árvores de grande porte e mudas para paisagismo urbano), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
PRAZO:	12 (doze) meses, com entregas mensais, a partir da data de emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria requisitante ou preposto por ele designado.
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 743.500,00 (setecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1110.04.122.040.2001.33903099.0100-2134 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 132/2010.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2010.

Vitor Hugo de Castro.
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 215/2010.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Floricultura Art Flores Ltda. – ME.
OBJETO:	Fornecimento de mudas de plantas em geral (mudas de árvores de grande porte e mudas para paisagismo urbano), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
PRAZO:	12 (doze) meses, com entregas mensais, a partir da data de emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria requisitante ou preposto por ele designado.
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1110.04.122.040.2001.33903099.0100-2134 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 132/2010.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2010.

Vitor Hugo de Castro.
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 210/2010.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Centro Norte – Sinalização Viária Comercial Ltda.
OBJETO:	Aquisição, pelo Município, de diversos materiais de engenharia de trânsito, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos.
PRAZO:	30 (trinta) dias, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos ou preposto por ele designado. Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, devido ao prazo de garantia.
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 160.490,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Convênio – Recursos Vinculados 1930.15.451.420.2604.0001.33903099.0121.4038; 1930.15.451.420.4210.0001.33903099.0121.4035 e/ou suas correspondentes.

LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 140/2010.
-------------------	--------------------------------

Uberaba/MG, 26 de outubro de 2010.

Vitor Hugo de Castro.
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 211/2010.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda.
OBJETO:	Aquisição, pelo Município, de diversos materiais de engenharia de trânsito, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos.
PRAZO:	30 (trinta) dias, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos ou preposto por ele designado. Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, devido ao prazo de garantia.
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 8.505,00 (oito mil e quinhentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Convênio – Recursos Vinculados 1930.15.451.420.4210.0001.33903099.0121.4035 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 140/2010.

Uberaba/MG, 26 de outubro de 2010.

Vitor Hugo de Castro.
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 212/2010.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Matiz Indústria de Placas de Sinalização Ltda. – ME.
OBJETO:	Aquisição, pelo Município, de diversos materiais de engenharia de trânsito, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos.
PRAZO:	30 (trinta) dias, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos ou preposto por ele designado. Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, devido ao prazo de garantia.
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 103.499,00 (cento e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Convênio – Recursos Vinculados 1930.15.451.420.1145.0001.33903099.0121.4040; 1930.15.451.420.4210.0001.33903099.0121.4039; 1930.15.451.420.1464.0001.33903099.0121.4041 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 140/2010.

Uberaba/MG, 26 de outubro de 2010.

Vitor Hugo de Castro.
Pregoeiro.

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 209/2.010.

Objeto: Aquisição de móveis (cadeiras fixas e giratórias), conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o edital.

Prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Procuradoria-Geral do Município.

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006, Lei Complementar nº. 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3443/2008 e Lei nº. 10.926 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 03/11/2010 às 08h59min do dia 16/11/2010.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 16/11/2010.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h45min do dia 17/11/2010.

Valor estimado da licitação: R\$ 9.930,20

Local para aquisição do edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio ou CD-ROM, no horário das 12 as 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 27 de outubro de 2010.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 210/2010.

Objeto: Aquisição de diversos gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o edital.

Prazo de entrega: Máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 03/11/2010 às 08h59min do dia 16/11/2010.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 16/11/2010.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h45min do dia 17/11/2010.

Valor estimado da licitação: R\$ 15.793,90

Local para aquisição do edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio ou CD-ROM, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 27 de outubro de 2010.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 211/2010.

Objeto: Fornecimento de arranjos florais naturais para decorações, conforme especificações constante no ANEXO I, que acompanha o edital.

Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses, com início a partir da data da Ordem de Serviço emitida pela Chefia de Gabinete.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 03/11/2010 às 08h59min do dia 16/11/2010.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 16/11/2010.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h15min do dia 16/11/2010.

Valor estimado da licitação: R\$ 10.200,00

Local para aquisição do edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio ou cd-room, no horário das 12 as 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Prefeitura/Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 ou fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 27 de outubro de 2010.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 212/2010.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o edital.

Prazo de entrega: Máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 03/11/2010 às 08h59min do dia 16/11/2010.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 16/11/2010.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h45min do dia 17/11/2010.

Valor estimado da licitação: R\$ 54.264,00

Local para aquisição do edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio ou CD-ROM, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2010.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 213/2010.

Objeto: Aquisição de diversos materiais de escritório e copos descartáveis, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o edital.

Prazo de entrega: Máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 03/11/2010 às 09h59min do dia 16/11/2010.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 10 horas do dia 16/11/2010.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h15min do dia 17/11/2010.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.509,94.

Local para aquisição do edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio ou CD-ROM, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2010.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

REPUBLICADO PARA ACRESCENTAR A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, INFORMAR A REFERÊNCIA DA COR CINZA E ALTERAÇÃO DAS DATAS

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 193/2010.

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, conforme constante nos ANEXOS I e III, que acompanham o edital.

Prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 29/10/2010 às 08h59min do dia 12/11/2010.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 12/11/2010.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h45min do dia 16/11/2010.

Valor estimado da licitação: R\$ 624.159,30.

Local para aquisição do edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio ou cd-room, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 ou pelo fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2010.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do regulamento que institui o sistema de credenciamento de pessoas naturais ou jurídicas, que se interessarem na prestação de serviços de transporte, através de locação de veículos tipo Van, em atendimento a necessidade das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Governo, Infraestrutura, Saúde, Esporte e Lazer, Administração e Educação e Cultura e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente e após a realização do sorteio, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto aos interessados, que obtiveram a maior pontuação, de acordo com a decisão da 1ª Comissão Permanente de Licitações, divulgada através da Ata nº. 265/2010, publicada no Diário Oficial do Município "Porta-Voz" nº. 823, em 01/09/2010, sendo:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	PONTOS
1º	GIOVANNI GONÇALVES PEREIRA	18
2º	WENDERSON HUMBERTO RODOVALHO	18
3º	JAIME FERREIRA	18
4º	JUAREZ SILVEIRA MENEZES	18
5º	EXITUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS EQUIP. E SERVIÇOS LTDA	18
6º	JOEL VALIM	18
7º	VALDECI GOMES DE AZEVEDO	18
8º	MARLUCIA DE JESUS NUNES	18
9º	RONAN LEMES	18
10º	PLACASIL MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	18
11º	DANIEL MARCOS DE OLIVEIRA	18
12º	PAULO HENRIQUE LIMA	18
13º	MARCELO PINTO DE MORAIS	18
14º	JOÃO JOEL BERNARDES DE OLIVEIRA	18
15º	LUIZ FERNANDO SOUTO	18
16º	EDMAR DUTRA	17
17º	DOMINGOS TELES DE SOUZA	17
18º	ILMA MARIA GIASSI	17
19º	CARICIO ANTONIO DA SILVA	17
20º	LAERCIO TEIXEIRA FONSECA	17
21º	CARLOS ALBERTO DE MOURA LUZ JUNIOR	17
22º	JULIO CESAR DE JESUS INÁCIO	17
23º	ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA	17
24º	WENDEL RENATO DE SOUZA	17
25º	HELIO TIAGO DE ALMEIDA	17
26º	FREDERICO MAXIMILIANO DA SILVA	17
27º	MARCIO HENRIQUE DE SOUSA	17
28º	MARCELO ALVES FIGUEIREDO	16
29º	MATIAS CONRADO DA SILVA RABELLO	16
30º	ALESSANDRA ÉRICA REIS SILVA	16
31º	ANDERSON DE OLIVEIRA	16
32º	MARILDA BERNARDES DE OLIVEIRA SILVA	16
33º	JOSE DE ARAUJO	16
34º	CELIO SEBASTIAO ESTEVAM	16
35º	EDILSON GOMES DOS SANTOS	16
36º	LEANDRO DAL SECCO GONZAGA	16
37º	VANDA LUCIA PEREIRA	15
38º	RONALDO CARLOS LUIS	15
39º	CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA	15
40º	ANTONIO CARRILHO DE OLIVEIRA JUNIOR	15
41º	PEDRO DIVINO DA SILVA	15
42º	MAURA SOARES SILVA AZEVEDO	15
43º	SERGIO FAINA DUARTE	15
44º	ELIAS GABRIEL DE OLIVEIRA	15

Os 36 (trinta e seis) primeiros classificados serão convocados para assinatura do Termo de Adesão, ficando os demais no cadastro de reserva, podendo ser convocados, caso haja necessidade.

Os licitantes que tiveram seus pedidos de credenciamento indeferidos foram:

1	MARCIO BARBOSA
2	SILVANO APARECIDO DE GODOI
3	LUIZMAR DONIZETTE FERREIRA
4	HÉLIO LUIZ DE SOUSA MELO
5	ELAINE SILVA TOSTA URZEDO
6	MARCIO BARBOSA DE LACERDA

Lavrem-se os Termos de Adesão.
Regularizem-se as contratações através do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer jurídico, o qual "ratifico".
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2.010.

Anderson Adauto Pereira
Prefeito Municipal

REPUBLICADO, POR ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E DATAS

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 187/2010.

Objeto: Aquisição de kits escolares, mochilas e estojos escolares, conforme constante no ANEXO I, que acompanha o edital.

Prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 03/11/2010 às 08h59min do dia 17/11/2010.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 17/11/2010.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h45min do dia 18/11/2010.

Valor estimado da licitação: R\$ 687.119,95.

Local para aquisição do edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio ou cd-room, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 ou pelo fac-símile (0XX34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2010.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições retifico o valor total do Lote III e, conseqüentemente, o valor global da empresa Milliminas Ltda, referente ao processo licitatório – Pregão Eletrônico nº. 101/2010, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de reagente (DPD) em pó, substrato cromogênio e bolsa plástica transparente para coleta de água tratada, destinados à Secretaria Municipal de Saúde:

1. MILLIMINAS LTDA:

Lote I – Valor total de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).

Lote III – Valor total de R\$ 1.318,76 (um mil, trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

Valor global dos 2 (dois) lotes: R\$ 2.026,76 (dois mil, vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2.010.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração
Autoridade competente.

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 214/2010.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, marca Dabi Atlante, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o edital.

Prazo de entrega: Máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008, Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba) e Decreto nº 1838/2006 (Padronização de equipamentos odontológicos).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 03/11/2010 às 09h59min do dia 17/11/2010.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 10 horas do dia 17/11/2010.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h45min do dia 18/11/2010.

Valor estimado da licitação: R\$ 240.654,00

Local para aquisição do edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio ou cd-room, no horário das 12 as 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 ou pelo fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2010.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário M. de Administração
Autoridade competente.

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2.010

O Presidente da 2ª Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 247/2010, torna público que este Município fará realizar TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por lote, objetivando a prestação de serviços de engenharia para execução de pintura em diversas escolas municipais, neste Município, sob o regime de empreitada por preço global, visando atender à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- Até às 08h45min do dia 24 de novembro de 2010.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

09 horas do mesmo dia e no mesmo local.

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" – Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34) – 3318-0938 – fac-símile: (0xx34) – 3318-0927.

Uberaba, 28 de outubro de 2010

Amarildo José de Sousa
Presidente da 2ª C.P.L.

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA****DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO
E DESPESAS COM DETECÇÃO E GERENCIAMENTO DAS MULTAS
DE ACORDO COM A LEI Nº 10.825/09**

PERÍODO: SETEMBRO/2010

RECEITA	SETEMBRO
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	506.699,44
DESPESA	SETEMBRO
CODIUB (Processamento e Gerenciamento das Multas)	16.370,83
DENATRAN (Retenção de 5% para FUNSET)	21.221,30

Uberaba/MG, 27 de Outubro de 2010

Wellington Luiz Fontes
Secretário da Fazenda

Juliana Gontijo
Diretora Deptº. Central de Contabilidade

RESOLUÇÃO - CME

Resolução CME/Uberaba nº 01, de 23 de outubro de 2010

DEFINE DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na alínea "c" do § 1º do artigo 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, bem como no § 1º do artigo 8º, no § 1º do artigo 9º e no artigo 90 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos Pareceres CNE/CEB nº 20/2009 e nº 22/2009, nas Resoluções CNE/CEB nº 5/2009 e nº 1/2010, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 12, de 18 de outubro de 2010 e na Resolução nº 06, de 21 de outubro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - O Sistema Municipal de Ensino de Uberaba garantirá o atendimento do direito público subjetivo das crianças com 6 (seis) anos de idade, matriculando-as e mantendo-as em escolas de Ensino Fundamental.

Art. 2º - Para o ingresso na Educação Infantil, a instituição de ensino deverá matricular:

- I. na creche, de 0 (zero) a 3 (três) anos, criança com idade completa até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;
- II. pré-escolas, crianças com idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 3º - Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo Único - As crianças que completarem 6 (seis) anos após a data definida no artigo anterior, deverão ser matriculadas na Pré – Escola.

Art. 4º - As instituições de Ensino Fundamental que matricularam crianças em 2010, para ingressarem no primeiro ano, e que completaram 6 (seis) anos de idade após o dia 31 de março, devem, em caráter excepcional, dar prosseguimento ao percurso educacional desses alunos, adotando medidas especiais de acompanhamento e avaliação do seu desenvolvimento global.

Art. 5º - As instituições do Sistema Municipal de Ensino de Uberaba, em caráter excepcional, no ano de 2011, poderão dar prosseguimento para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos às crianças de 5 (cinco) anos de idade, independentemente do mês do seu aniversário e de 6 (seis) anos até 31 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único – A excepcionalidade prevista no artigo só vale para as crianças que, no seu percurso educacional, estiveram matriculadas e frequentaram, até o final de 2010, por 2 (dois) anos ou mais a Pré-Escola.

Art. 6º - O Sistema Municipal de Ensino de Uberaba garantirá medidas especiais de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento global da criança para decisão sobre a pertinência do acesso ao início do 1º ano do Ensino Fundamental.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba, 27 de outubro de 2.010.

Eliana Helena Corrêa Neves Salge
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA PMU/SMS/Nº. 010/2010

A Secretária Municipal de Saúde de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, considerando o contido na Lei 8080/90 nos termos do artigo 92, § 1º, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Delegar competência administrativa, ao servidor Moisés Amâncio de Souza, Diretor da Diretoria de Auditoria e Regulação, para assinar os recibos relativos às prestações de contas mensais referentes ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, como representante legal da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem à 1º de setembro de 2010.

Uberaba, 28 de outubro de 2010.

VALDEMAR HIAL
Secretário Municipal de Saúde
Dec.008/2009

DECRETO

Republicado por incorreção

DECRETO Nº.1275, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Denomina ANTÔNIO MOURA BORGES o Logradouro Público que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso VII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 10.768, de 04 de junho de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Passa a denominar-se **ANTÔNIO MOURA BORGES** a Rua “10” no Loteamento Residencial 2000, nesta cidade.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 23 de Abril de 2010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário M. de Governo

DECRETO Nº 2026, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera a destinação das áreas públicas que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 88, VII e 184, § 6º, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os arts. 20, § 2º, 102, § 1º da Lei Complementar Municipal Nº 375, de 18 de Junho de 2007, e Pedido de Licitação 219/2010,

CONSIDERANDO que será construído o Campo de Futebol – Jardim Pacaembu em parte de área verde 01 da quadra 35 do Loteamento Pacaembu;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Nº 375, de 18 de junho de 2007, alterada pela Lei Complementar Nº 427, de 16 de março de 2010, em seu art. 102, § 1º, obriga o Município a disponibilizar área de dimensão igual ou superior, destinada à área verde, quando houver alteração da sua destinação para implantação de equipamentos de utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - A área pública do “Loteamento Pacaembu”, localizada em parte de área verde 01 da quadra 35, com a descrição abaixo, passa a ser caracterizada como área destinada a edifícios públicos e outros equipamentos de utilidade pública.

“PARTE DE ÁREA VERDE 01 DA QUADRA 35, DO LOTEAMENTO PACAEMBU, A SER DESAFETADA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO PACAEMBU, COM ÁREA TOTAL DE 10.127,47 M², ASSIM DESCRITA: “O Ponto inicial desta a descrição, **M – 0** localiza-se a uma distância de 1,02 metros da intersecção dos alinhamentos prediais da Rua 04 com a Rua 11 do Loteamento Pacaembu; deste segue, pelo alinhamento predial da Rua 11 em quatro lances com as seguintes distâncias e azimutes: D = 25,00 metros e AZ = 118°49’31” até o ponto **M – 1**; D = 30,80 metros e AZ = 119°12’30” até o ponto **M – 2**; D = 33,67 metros e AZ = 119°16’23” até o ponto **M – 3**; D = 29,30 metros e AZ = 119°13’16” até o ponto **M – 4**; deste segue por uma curva à esquerda com desenvolvimento de 1,57 metros, raio de 1,00 metros e AC = 90°00’05” até o ponto **M – 5**; deste segue em linha reta, passando a confrontar com o remanescente da área verde 01 da quadra 35, por uma distância D = 40,33 metros e AZ = 29°13’11” até o ponto **M – 6**; deste segue por uma curva à direita, com desenvolvimento de 0,82 metros, raio de 0,50 metros e AC = 94°20’52” até o ponto **M – 7**; deste segue em linha reta, ainda pela mesma confrontação, por uma distância D = 26,47 metros e AZ = 114°12’16” até o ponto **M – 8**; deste segue por uma curva à esquerda, com desenvolvimento de 1,57 metros, raio de 1,00 metro e AC = 89°59’58” até o ponto **M – 9**; deste segue em linha reta, fazendo frente para a Rua 2 em dois lances com as seguintes distâncias e azimutes: D = 8,86 metros e AZ = 24°12’17” até o ponto **M – 10**; D = 24,44 metros e AZ = 24°12’12” até o ponto **M – 11**; deste segue por uma curva à esquerda, com desenvolvimento de 0,79 metros, raio de 0,50 metros e AC = 89°59’59” até o ponto **M – 12**; deste segue passando a confrontar com área de preservação permanente (brejo) em seis lances com as seguintes distâncias e azimutes: D = 11,54 metros e AZ = 294°12’14” até o ponto **M – 13**; D = 11,99 metros e AZ = 294°12’12” até o ponto **M – 14**; D = 32,05 metros e AZ = 297°56’53” até o ponto **M – 15**; D = 21,23 metros e AZ = 300°57’16” até o ponto **M – 16**; D = 29,50 metros e AZ = 299°36’27” até o ponto **M – 17**; D = 37,80 metros e AZ = 296°12’47” até o ponto **M – 18**; deste segue por uma curva à esquerda, com desenvolvimento de 1,52 metros, raio de 1,00 metro e AC = 86°58’20” até o ponto **M – 19**; deste segue em linha reta, fazendo frente para a Rua 04 em três lances com as seguintes distâncias e azimutes: D = 23,73 metros e AZ = 209°14’26” até o ponto **M – 20**; D = 24,80 metros e AZ = 209°15’12” até o ponto **M – 21**; D = 24,52 metros e AZ = 209°25’10” até o ponto **M – 22**; deste segue por uma curva à esquerda, com desenvolvimento de 1,58 metros, raio de 1,00 metro e AC = 90°35’40” até o ponto **M – 0**, início desta descrição, fechando assim o perímetro e totalizando uma área de 10.127,47 m² (dez mil cento e vinte e sete metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), conforme levantamento topográfico dos arquivos da SEPLAN.”

Art. 2º - A alteração da caracterização da área pública tem por objetivo a construção do Campo de Futebol – Jardim Pacaembu no Loteamento Pacaembu em parte de área verde 01 da quadra 35.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 25 de Outubro de 2010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2027, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera a destinação das áreas públicas que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 88, VII e 184, § 6º, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os arts. 20, § 2º, 102, § 1º da Lei Complementar Municipal Nº 375, de 18 de Junho de 2007, e Pedido de Licitação 219/2010,

CONSIDERANDO que será construído o Campo de Futebol – Jardim Pacaembu em parte de área verde 01 da quadra 35 do Loteamento Pacaembu;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Nº 375, de 18 de junho de 2007, alterada pela Lei Complementar Nº 427, de 16 de março de 2010, em seu art. 102, § 1º, obriga o Município a disponibilizar área de dimensão igual ou superior, destinada à área verde, quando houver alteração da sua destinação para implantação de equipamentos de utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - As áreas Institucionais dos Loteamentos abaixo discriminados, passam a ser caracterizadas como área verde:

ÁREA INSTITUCIONAL 4 DO LOTEAMENTO JARDIM MARACANÃ – GLEBA “C”, COM 5.677,72 M², A SER DESAFETADA E CARACTERIZADA COMO ÁREA VERDE

“Um terreno sem benfeitorias, situado nesta cidade, no loteamento denominado Jardim Maracanã – Gleba “C”, constituído pela área institucional 4 (área pública), com 5.677,72 m² (cinco mil, seiscentos e setenta e sete vírgula setenta e dois metros quadrados) assim descrita: Tem início no chanfro formado na esquina da Rua 29 com a Rua 23 numa extensão de quatro (04) metros e vinte e quatro (24) centímetros, deflete à direita e segue numa extensão de quarenta e um (41) metros, confrontando com a Rua 23, seguindo deste ponto numa extensão de seis (06) metros e um (01) centímetro em curva, confrontando com a Rua 23, deflete à direita e segue numa extensão de sessenta e oito (68) metros e sessenta e quatro (64) centímetros, confrontando com área verde “2”, deflete à esquerda e segue numa extensão de vinte e oito (28) metros e vinte (20) centímetros, confrontando com área verde “2”, deflete à direita e segue numa extensão de quarenta e nove (49) metros e noventa e seis (96) centímetros, confrontando com a área verde “2”, até chegar ao PC da curva na esquina da Rua 36 com a Rua 29, deflete à direita e segue em curva numa extensão de cento e cinco (105) metros e setenta e um (71) centímetros, segue numa extensão de trinta e quatro (34) metros e quatorze (14) centímetros, confrontando com a Rua 29, até chegar ao ponto de partida, conforme matrícula nº30.328 do 1º CRI.”

ÁREA INSTITUCIONAL 3 DO LOTEAMENTO BEIJA FLOR, COM 3.167,84 M², A SER DESAFETADA E CARACTERIZADA COMO ÁREA VERDE

“Área Institucional 3: dentro dos seguintes limites e confrontações: pela frente confrontando com a Rua 14, por uma extensão de cento e doze (112) metros e oitenta e cinco (85) centímetros e com a Rua 26, por uma extensão de doze (12) metros; na esquina da Rua 10 com a Rua 14, por uma extensão de dois (02) metros e cinqüenta (50) centímetros; pela lateral direita, confrontando com a Rua 10, por uma extensão de onze (11) metros e vinte e seis (26) centímetros; pela lateral esquerda, confrontando com a Área Verde 4, por uma extensão de vinte e oito (28) metros; aos fundos, confrontando com a faixa non-aedificandi ao longo do córrego, por uma extensão de sessenta (60) metros e cinqüenta e dois (52) centímetros e depois, confrontando com a Área Verde 4, por uma extensão de sessenta e cinco (65) metros e noventa e oito (98) centímetros, perfazendo uma área de 3.167,84m² (três mil, cento e sessenta e sete mil vírgula oitenta e quatro metros quadrados), conforme matrícula nº33.068 do 1º CRI.”

ÁREA INSTITUCIONAL 2 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DU PARK, COM 1.806,01 M², A SER DESAFETADA E CARACTERIZADA COMO ÁREA VERDE

“Área Institucional 2: pela frente, confrontando com a Rua 03, por uma extensão de vinte e dois (22) metros e vinte e sete (27) centímetros em curva com raio de nove (09) metros e cinco (05) metros e trinta e cinco (35) centímetros em curva com raio de doze (12) metros; pela lateral direita, confrontando com área verde 3, por uma extensão de oitenta e seis (86) metros e oitenta e quatro (84) centímetros; pelo fundo, confrontando com Joaquim Vicente Prata Cunha, por uma extensão de 14,310 metros e 10,423 metros e pela lateral esquerda, confrontando com Vila Ozanan e Leão Borges, por uma extensão de 103,372 metros, distante três (03) metros e noventa e cinco (95) centímetros em curva com raio de doze (12) metros e cento e dez (110) metros e cinqüenta e seis (56) centímetros da Avenida 02, perfazendo a área de 1.806,01m² (hum mil oitocentos e seis vírgula hum metros quadrados, conforme matrícula nº46.050 do 1º CRI.”

Art. 2º - A alteração da caracterização da área pública tem por objetivo a construção do Campo de Futebol – Jardim Pacaembu no Loteamento Pacaembu em parte de área verde 01 da quadra 35.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 25 de Outubro de 2010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2028, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Revoga Decreto nº 1.286/2010 que “Dispõe sobre a substituição do Projeto do Loteamento ‘VITÓRIA VILLE II, dividido em Residencial I e Residencial II’, localizado neste município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo Administrativo 01/19033/2008, de 24/09/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 1.286, de 28 de abril de 2010, que “Dispõe sobre a substituição do Projeto do Loteamento ‘VITÓRIA VILLE II, dividido em Residencial I e Residencial II’, localizado neste município”.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 25 de Outubro de 2010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 2030, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública, para o fim de Desapropriação amigável ou Judicial o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 9º, XI, 88, VII, 167, IX da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto Lei Federal Nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais Nº 2.786, de 21 de Maio de 1.965 e 4.686, de 21 Junho de 1.965, e Processo Administrativo 01/23482/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de desapropriação amigável ou judicial, áreas situadas nesta cidade, de propriedade do **Espólio de José Elias ou quem de direito**, com a seguinte descrição:

“ÁREA 01
(PARTE DA ÁREA DA MATRÍCULA 15.130, TOTALIZANDO 50.523,02 M²)

O ponto inicial desta descrição **M-0**, localiza-se na Rua João Aquino Silva Oliveira (antiga Rua 29), no alinhamento do prolongamento da Rua Francisco Fava, distante 299,53 m da Avenida Pedro Salomão; deste segue em sentido horário, fazendo frente para a Rua João Aquino Silva Oliveira (antiga Rua 29) por uma distância $D=159,14$ metros, até encontrar o ponto **M-1**; deste, segue confrontando com Área Remanescente – B, da Matrícula Nº 15.130, com os seguintes ângulos internos e distâncias: segue virando à direita, com ângulo interno de $151^{\circ}40'$ por uma distância $D=78,28$ metros, até o ponto **M-2**; deste, segue virando à direita, com ângulo interno de $90^{\circ}00'$, por uma distância $D=79,11$ metros até o ponto **M-3**; deste, segue em curva à direita de raio $R=50,00$, ângulo central $AC=49^{\circ}08'$ e desenvolvimento $D=42,88$ metros, até o ponto **M-4**; deste, segue em linha reta, por uma distância $D=45,57$ metros, até o ponto **M-5**; deste, segue por curva à direita, com ângulo central de $13^{\circ}39'$, raio $R=200,00$ metros e por um desenvolvimento $D=47,65$ metros, até o ponto **M-6**; deste, segue em linha reta, por uma distância $D=228,49$ metros, até o ponto **M-7**; deste, segue por curva à direita, com ângulo central de $33^{\circ}6'$, raio $R=150,00$ metros e por um desenvolvimento $D=86,68$ metros até o ponto **M-8**; deste, segue em linha reta por uma distância $D=24,38$ metros, até o ponto **M-9**, onde finda a confrontação com Área Remanescente – B, da Matrícula Nº 15.130; deste, segue virando à direita, confrontando com Área Remanescente da Gleba I de propriedade do Espólio de José Elias, com ângulo interno de $107^{\circ}57'$, por uma distância $D=45,46$ metros, até o ponto **M-10**; deste, segue virando à direita, confrontando com Remanescente – B da Matrícula Nº 15.130, com ângulo interno de $106^{\circ}14'$, por uma distância $D=155,00$ metros, até o ponto **M-11**; deste, segue virando à esquerda, na mesma confrontação, com ângulo interno de $201^{\circ}56'$ e por uma distância $D=104,26$ metros até o ponto **M-12**; deste, segue virando novamente à esquerda, na mesma confrontação, com ângulo interno de $248^{\circ}07'$ e por uma distância $D=20,00$ metros, até o ponto **M-0**, início desta descrição, fechando assim o perímetro com ângulo interno de $90^{\circ}0'$ e totalizando uma área de **50.523,02 m² (cinquenta mil, quinhentos e vinte e três metros quadrados e dois decímetros quadrados)**, conforme planta “Áreas de propriedade do Espólio de José Elias, de interesse ecológico para implantação de parque a ser decretada de utilidade pública”, de setembro/2010 dos arquivos da SEPLAN.”

“ÁREA 02
(ÁREA DA MATRÍCULA 11.621, TOTALIZANDO 4.330,21 M²)

O ponto inicial, localiza-se na Rua João Aquino Silva Oliveira (antiga Rua 29), à 54,53 m da interseção predial com a Avenida Pedro Salomão; deste segue em sentido horário, na confrontação com a Gleba V de propriedade do Espólio de José Elias por uma distância $D=48,00$ m; deste segue, na mesma confrontação, com ângulo interno de $168^{\circ}00'$ e distância $D=64,00$ m; deste com ângulo interno de $84^{\circ}55'$ e distância $D=32,00$ m até atingir a Avenida Pedro Salomão; deste segue, fazendo frente para a referida Avenida, por uma curva à esquerda de raio $R=26,25$, desenvolvimento $D=25,86$ m e $AC=56^{\circ}26'25''$; deste por uma curva à direita de raio $R=113,05$ m, desenvolvimento $D=24,69$ m e $AC=16^{\circ}39'46''$; deste segue em linha reta por uma distância $D=14,56$ m; deste segue, por uma curva à esquerda de raio $R=77,12$ m, desenvolvimento $D=22,43$ m e $AC=16^{\circ}39'46''$; deste segue, em linha reta por uma distância $D=13,18$ m; deste segue, fazendo frente para a Rua João Aquino Silva Oliveira (antiga Rua 29) com ângulo interno de $77^{\circ}20'$ e distância $D=54,53$ m até o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de $85^{\circ}23'$, perfazendo uma área de **4.330,21 m² (quatro mil, trezentos e trinta metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados)**, conforme planta “Áreas de propriedade do Espólio de José Elias, de interesse ecológico para implantação de parque a ser decretada de utilidade pública”, de setembro/2010 dos arquivos da SEPLAN.”

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a implantação do “Parque do Paço”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- I - 0630.03.091.454.2431.0001.44906199.0100-3614;
- II - 1140.15.451.416.1178.0001-0100.449051-99-3829;
- III - 1140.15.451.416.1178.0001-0100.449051-99-3829;
- IV - 1140.15.451.076.1052.0001-0172.449051-99-2171.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 26 de Outubro de 2010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2041, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.**Altera a destinação das áreas públicas que menciona.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 88, VII e 184, § 6º, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os arts. 20, § 2º, 102, § 1º da Lei Complementar Municipal Nº 375, de 18 de Junho de 2007, e Memorando Interno 115/2010,

CONSIDERANDO a construção dos seguintes equipamentos públicos: Quadra Poliesportiva da SEJ, Salão Multiuso e Projeto dos Meninos em área verde, da Quadra 83;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Nº 375, de 18 de junho de 2007, alterada pela Lei Complementar Nº 427, de 16 de março de 2010, em seu art. 102, § 1º, obriga o Município a disponibilizar área de dimensão igual ou superior, destinada à área verde, quando houver alteração da sua destinação para implantação de equipamentos de utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - A área pública do “**Loteamento Residencial 2000**”, localizada na área verde da Quadra 83, com 42.171,68 m², com a descrição abaixo, passa a ser caracterizada como área destinada a edifícios públicos e outros equipamentos de utilidade pública.

*“O ponto inicial desta descrição **M-0**; localiza-se no alinhamento predial da Rua H, a 3,00 metros da interseção com o alinhamento predial da Rua 17; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua H, por uma distância D=225,00 metros, até o ponto **M-1**; deste, segue virando à direita, passando a confrontar com área a quem de direito, por uma distância D=245,12 metros e ângulo interno de 90º00’00” até o ponto **M-2**; deste, segue virando à direita, ainda pela mesma confrontação, por uma distância D=279,21 metros e ângulo interno de 61º29’26” até o ponto **M-3**; deste, segue virando à direita, pelo alinhamento predial da Rua 17, por uma distância D=12,98 metros e ângulo interno de 90º00’00”, até o ponto **M-4**; deste, segue virando à esquerda ainda pelo alinhamento predial da Rua 17, por uma curva com raio R=92,00 metros, desenvolvimento D=45,78 metros e AC=28º30’34” até o ponto **M-5**; deste, segue ainda pela mesma confrontação, por uma distância D=53,54 metros até o ponto **M-6**; deste, segue virando à direita por uma curva de interseção do alinhamento predial da Rua 17 com a Rua H, por raio R=3,00 metros, desenvolvimento D=4,71 metros e AC=90º00’00” até o ponto **M-0**, início desta descrição, fechando assim o perímetro e totalizando uma área de 42.171,68 m² (quarenta e dois mil, cento e setenta e um vírgula sessenta e oito metros quadrados), conforme planta do loteamento aprovado dos arquivos da arquivos da SEPLAN.”*

Art. 2º - A alteração da caracterização da área pública tem por objetivo a construção de Quadra Poliesportiva da SEJ, Salão Multiuso e Projeto dos Meninos, em parte da área.

Art. 3º - O Município se obriga a disponibilizar área de dimensão igual ou superior para compensar a alteração da destinação da área verde objeto deste Decreto.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 26 de Outubro de 2010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 2042, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.010**NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA – COMDICAU.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e no artigo 8º inciso II da Lei Municipal 6.927/99, bem como suas alterações posteriores e no Decreto nº. 888, 30 de novembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Euclides Vaz da Cunha Júnior**, representante do segmento em âmbito Governamental – Secretaria Municipal de Administração, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU, na condição de Conselheiro Titular, em substituição a Leontina Mônica Ferreira Oliveira.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de outubro de 2.010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário M. de Governo

DECRETO Nº. 2043, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Analista Governamental - Direito, que integra a Carreira de Analista Governamental.

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 60 da Lei Delegada nº. 05/2005, na Lei Complementar nº. 392/2008, no Edital de Concurso Público nº. 01/2009, homologado em 26/05/2010, conforme publicação no Porta Voz nº. 800, de 28/05/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia para o cargo de provimento efetivo de Analista Governamental – Direito, integrante da Carreira de Analista Governamental, nos termos da Lei Delegada nº 14, de 31 de dezembro de 2.005, a candidata relacionada no ANEXO deste Decreto.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de outubro de 2.010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário M. de Governo

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

ANEXO

Inscrição	Nome	Doc. Identidade	Classificação
1185194	ROBERTA CAMPOS BORELA BORGES	11531752	3

DECRETO Nº. 2044, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica e, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações, e no Decreto nº. 363, de 07/05/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício das respectivas funções públicas temporárias, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº. 14, Bairro Santa Marta, exceto os Médicos que deveram comparecer ao Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Guilherme Ferreira, nº. 1539, Bairro Cidade Jardim e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - declaração de não ter sido demitido nos últimos 05 (cinco) anos;

IV - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 392, de 17/12/2008;

V - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

VI - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

I - formulário oficial, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;

III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de outubro de 2010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário M. Governo

ROMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PREVISÃO DE TÉRMINO	Nº. EDITAL
FLAVIA ROGERIA DE SOUSA FRANCO	MG-10.991.805	TECNICO ENFERMAGEM REDE	SAUDE	31/12/2010	298/2009
SIRLENE NORONHA SILVA	MG-11.089.569	TECNICO ENFERMAGEM REDE	SAUDE	31/12/2010	298/2009
RAMAIARA LIMA SE SOUZA	M 7807052	TECNICO ENFERMAGEM REDE	SAUDE	31/12/2010	298/2009
LILIANE ROSE CANDIDO	13569489	AUXILIAR DE FARMACIA	SAUDE	31/12/2010	193/2009
JULIANA DIAS FERREIRA	11177037	AUXILIAR DE FARMACIA	SAUDE	31/12/2010	193/2009
ROSA MARIA RODRIGUES	15982352	AUXILIAR DE FARMACIA	SAUDE	31/12/2010	193/2009
TABATTA FAVARATO ABDANUR	10927045	ENFERMEIRO PSF	SAUDE	30/04/2013	081/2010
ROBERTA ALVES CARVALHO ANDRE	254537728	ENFERMEIRO PSF	SAUDE	30/04/2013	081/2010
ANDRE DE OLIVEIRA	MG-729070	CIRURGIÃO DENTISTA URGENCIA E EMERGENCIA	SAUDE	31/12/2010	217/2010
JESUS SURIANI	M351930	MOTORISTA REDE	SAUDE	31/12/2010	329/2010
GUILHERME DE OLIVEIRA	MG-13.349.490	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - TRABALHADOR BRAÇAL/VIGIA	SEMEC	31/12/2010	311/2010
CLEONES SALES DE AMORIM	13.523.867	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - TRABALHADOR BRAÇAL/VIGIA	SEMEC	31/12/2010	311/2010
EMANUEL MARQUES RODRIGUES	MG-12937319	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - TRABALHADOR BRAÇAL/VIGIA	SEMEC	31/12/2010	311/2010
DIEGO DE JESUS DA SILVA	MG-15.220.526	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - TRABALHADOR BRAÇAL/VIGIA	SEMAT	31/12/2010	311/2010

JERONIMO BORGES NETO	16.836.874	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - TRABALHADOR BRAÇAL/VIGIA	SEMAT	31/12/2010	311/2010
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	1674393	COZINHEIRO (A) CARESAMI	SEDS/CARESAMI	31/12/2010	351/2010
VILMA GONÇALVES MACIEL	M-4725557	COZINHEIRO (A) CARESAMI	SEDS/CARESAMI	31/12/2010	351/2010

DECRETO Nº. 2045, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.010.***Dispõe sobre a designação para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 51/2006, na Lei nº. 11.350/2006, na Lei Municipal nº. 10.073/2006, alterada pela Lei Municipal nº. 10.120/2007,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para o exercício da atividade de **Agente Comunitário de Saúde**, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado público, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Os candidatos a que se refere o caput deste artigo serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de outubro de 2.010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

VALDEMAR HIAL
Secretário M. de Saúde

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	AREA DE ABRANGENCIA	EDITAL DE ABERTURA PROC. SELETIVO
ROSE MARY BERNARDINO ISSA	MG 809415	ESF Abadia II	184/2010
POLLYANNA CRISTINA DO NASCIMENTO	MG15.603597	ESF Amoroso Costa	184/2010
TATIANE CRISTINA BARBOSA ALVES	MG-16.578.198	ESF Antônia Candida	184/2010
MARIA ABADIA VIEIRA	MG-1.625.363	ESF Antônia Candida	184/2010
VALDIRENE SOARES HILARINO DE MORAIS	7943489	ESF Cássio Resende	184/2010
DEBORA MAYRA DE OLIVEIRA SILVA	16502460	ESF Cássio Resende	184/2010
DELIO PACHECO DOS SANTOS	MG8903611	ESF Costa Telles I	184/2010
MARIA CRISTINA ARGONDISSI PASCHOALINI	M2867811	ESF Fabrício	184/2010
DEOLINDA LUISA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MG5732110	ESF Gameleiras	184/2010
MARIA MARTA DOS SANTOS	MG-16.078.626	Gameleiras II	184/2010
ANDREA SANTOS MARQUES	81548 0096MG	ESF Jardim Indianópolis	184/2010
GISLEIDE APARECIDA MARTINS	12359061	ESF Jardim Uberaba	184/2010
MARIA ALICE SILVA DE OLIVEIRA	16148546	ESF Primavera	184/2010
MARIANA DE FREITAS FERREIRA	MG-12186349	ESF Manhattan	184/2010
VANESSA APARECIDA POLVEIRO	MG-13.982.958	ESF Parque São Geraldo	184/2010
LIDIANE BEZERRA DOS SANTOS	12389060	ESF Planalto	184/2010
ELAINE DE ALMEIDA BARROS	M8640545	ESF Santa Terezinha	184/2010
LUCIANA DE LOURDES FERREIRA	MG-12435403	ESF Volta Grande	184/2010

DECRETO Nº 2046, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.010.

Altera o Decreto nº 1055 de 16 de Dezembro de 2005 que "regulamenta o artigo 1º parágrafo 3º da Lei Delegada nº 05, de 03 de dezembro de 2005, dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 1º parágrafo 3º da Lei Delegada nº 05, de 03 de dezembro de 2005, e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art.1º. Os arts. 1º a 4º e art.s 16 do Decreto nº 1055, de 16 de Dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo do Município de Uberaba é organizada pela Lei Delegada nº 05, de 03 de dezembro de 2005 e pelo disposto neste Decreto. (NR)

Parágrafo único. Para os Efeitos deste Decreto a expressão Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo e a sigla SEMAT se equivalem. (NR)

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo como órgão do Poder Público Municipal, guardiã do patrimônio ambiental municipal tem por finalidade garantir o Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as ações setoriais a cargo do Município relativas à proteção e à defesa do meio ambiente, ao gerenciamento dos recursos hídricos e articulação das políticas de gestão de recursos ambientais de forma integrada com o SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente e com o SISEMA - Sistema Estadual de Meio Ambiente, visando ao desenvolvimento sustentável, competindo-lhe, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, garantir a produção de alimentos com qualidade sem agredir o meio ambiente, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos produtores e consumidores de alimentos no município, fomentar as ações do negócio turismo, objetivando à sua expansão, a melhoria da qualidade de vida e à divulgação do potencial turístico, competindo-lhe: (NR)

(...)

VIII - propor normas relacionadas ao estímulo e desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência; (AC)

IX - formular, implementar e coordenar a execução da política municipal de turismo; (AC)

X - promover ações visando o desenvolvimento turístico do município e divulgar seus produtos turísticos; (AC)

XI - prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Turismo; (AC)

XII - gerir o Fundo Municipal de Turismo; (AC)

XIII - exercer outras atividades correlatas. (AC)

Art. 3º. Integra a área de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo: (NR)

(...)

i) Conselho Municipal de Turismo. (AC)

Art. 4º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo têm a seguinte estrutura orgânica: (NR)

(...)

VI - Departamento de Desenvolvimento do Turismo: (AC)

a) Seção de Desenvolvimento do Turismo; (AC)

b) Seção de Ecoturismo. (AC)

(...)

Seção V (AC)**Do Departamento de Desenvolvimento do Turismo**

Art. 16 A. O Departamento de Desenvolvimento do Turismo tem por finalidade propor regulamentações, acompanhar e planejar a atividade turística no Município, sendo desenvolvida de forma sustentável, com a preservação dos recursos naturais e do patrimônio histórico-cultural, visando à melhoria das condições de vida da população local, competindo-lhe: (AC)

I - analisar o mercado turístico e planejar o seu desenvolvimento, sugerindo as ações prioritárias a serem estimuladas e incentivadas; (AC)

II - criar, incentivar, organizar, e patrocinar campanhas de conscientização para a comunidade local a prestar informações e receber bem o turista; (AC)

III - criar condições adequadas para consolidação do Município no mercado do turismo; (AC)

IV - buscar fontes de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município; (AC)

V - estabelecer parcerias entre o Departamento de Turismo e cursos de Turismo, visando à proposição e ao desenvolvimento e implementação de projetos, programas e treinamentos específicos; (AC)

VI - implementar acordos, convênios e parcerias com entidades governamentais ou privadas, no âmbito estadual, federal ou internacional, voltadas para o incremento do turismo; (AC)

VII - propor ações de Promoção do Destino Uberaba em parceria com o Convention e Visitors Bureau. (AC)

VIII - exercer outras atividades correlatas. (AC)

Subseção I (AC)**Da Seção de Desenvolvimento do Turismo**

Art. 16 B. À Seção de Desenvolvimento do Turismo compete: (AC)

I - estruturar e prestar informações turísticas; (AC)

II - identificar, analisar e propor atrativos históricos, culturais para o Município; (AC)

III - propor a produção e controle da distribuição de material gráfico (mapas culturais, folders, guias culturais); (AC)

- IV - elaborar e implementar roteiros e tours culturais, históricos, em parceria com a iniciativa privada; (AC)
 V - promover e organizar eventos, exposições, feiras de rua, e outras formas, a fim de estimular o comércio e turismo do Município, além de promover suas potencialidades; (AC)
 VI - efetuar o registro das empresas dedicadas ao turismo e acompanhá-las, segundo as normas fixadas; (AC)
 VII - interagir com instituições visando estabelecer parcerias na formação de mão-de-obra qualificada para prestação de serviços nos setores de hotelaria, restaurantes e orientação turística; (AC)
 VIII - incentivar a cultura popular como forma de atração turística; (AC)
 IX - participar de eventos regionais, nacionais e se necessário internacionais para a promoção do Destino Uberaba. (AC)
 X - exercer outras atividades correlatas. (AC)

Subseção II (AC)
Da Seção de Ecoturismo

Art. 16 C. À Seção de Ecoturismo compete: (AC)

- I - estruturar e prestar informações turísticas; (AC)
 II - identificar, analisar e propor atrativos ambientais para o Município; (AC)
 III - propor a produção e controle da distribuição de material gráfico, em especial no que se refere ao Turismo Ecológico/Natural; (AC)
 V - elaborar e implementar roteiros e tours ecológico/naturais, em parceria com a iniciativa privada; (AC)
 VI - promover e organizar eventos, exposições, feiras de rua, e outras formas, especialmente na área de turismo ecológico / natural, a fim de estimular o comércio e turismo do Município, além de promover suas potencialidades; (AC)
 VII - efetuar o registro das empresas dedicadas ao turismo ecológico/ natural e acompanhá-las, segundo as normas fixadas; (AC)
 VIII - interagir com instituições visando estabelecer parcerias na formação de mão-de-obra qualificada para prestação de serviços nos setores de hotelaria, restaurantes e orientação turística; (AC)
 IX - incentivar o contato com a natureza como forma de atração turística; (AC)
 X - apoiar e auxiliar projetos de cunho ambiental, como: a educação ambiental, reciclagem em parceria com os departamentos ambientais. (AC)
 XI - exercer outras atividades correlatas. (AC)''

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de outubro de 2.010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
 Secretário M. de Governo

RENATA VILELA DE MESQUITA
 Secretária M. do Meio Ambiente e Turismo

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
 Secretário M. de Administração

DECRETO Nº. 2047, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.010.

Designa servidor para o exercício de Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 49, da Lei Delegada nº. 05, de 03 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 10.741, de 29 de abril de 2.009, regulamentada pelo Decreto nº. 1012, de 03 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Designa **CARLOS JOSÉ DA COSTA**, matrícula 10370-5, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para o exercício de **Função Gratificada Nível II**.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de outubro de 2.010.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de outubro de 2.010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
 Secretário M. de Governo

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
 Secretário M. de Administração

DECRETO Nº. 2048, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.010.***Dispõe sobre as férias do servidor que opera direta e permanentemente com Raios X e substâncias radioativas, e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88 da VII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 88 a 99 da Lei Complementar nº. 392/2008, e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º. As férias do servidor que opera direta e permanentemente com Raios X e substâncias radioativas, de que trata o art. 93 da Lei Complementar nº 392/2008 obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Após o período de 6 (seis) meses de efetivo exercício, o servidor que opera direta e permanentemente com Raios X e substâncias radioativas terá direito a férias semestrais, verificando-se que:

I - para o gozo das férias será observada a seguinte proporção:

- a) 20 (vinte) dias consecutivos, se houver faltado injustificadamente até 7 (sete) dias;
- b) 14 (quatorze) dias consecutivos, se houver faltado injustificadamente de 8 (oito) dias a 14 (quatorze) dias;
- c) 7 (sete) dias consecutivos, se houver faltado injustificadamente de 15 (quinze) dias a 20 (vinte) dias.

II - ao servidor que já tenha usufruído 20 (vinte) dias de férias relativas ao respectivo período aquisitivo e que deixar de operar Raios X e substâncias radioativas, fica assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes, após cumprido o período aquisitivo de 12 (doze) meses, correspondente ao primeiro exercício das férias;

III - o servidor que passar a operar com Raios X e substâncias radioativas e que já tenha gozado férias relativas a um período aquisitivo de 12 (doze) meses de trabalho, fará jus, após 06 (seis) meses de efetivo exercício nas atividades relacionadas, a 20 (vinte) dias de férias;

IV - o adicional de férias será devido em relação a cada período de gozo, calculado sobre a remuneração normal do mês, proporcional aos 20 (vinte) dias.

§ 1º. O servidor que faltar injustificadamente por mais de 20 (vinte) dias perderá o direito às férias semestrais.

§ 2º. Para efeito do disposto neste artigo, considera-se falta injustificada, a ausência verificada durante o período aquisitivo, sem motivo legal.

§ 3º. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 6 (seis) meses de efetivo exercício.

Art. 3º. As férias do servidor que opera com Raios X e substâncias radioativas eventualmente não gozadas deverão ser regularizadas de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura do Município de Uberaba, MG, 29 de outubro de 2010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário M. de Governo

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

DECRETO Nº. 2049, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.010.***Nomeia, em comissão, Chefe da Seção de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda.***

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 05, de 03 de Dezembro de 2.005 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **ARNALDO ISRAEL REIS** para o exercício de cargo, em comissão, de **Chefe da Seção de Fiscalização** da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá se dirigir ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até três (03) dias úteis, contados da data de publicação deste.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de outubro de 2.010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário M. de Governo

WELLINGTON LUIZ FONTES
Secretário M. de Fazenda

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

DECRETO Nº. 2050, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Exonera os servidores que menciona do exercício de cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Uberaba,, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88, da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 03, de 01 de Setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº. 10.741, de 29 de abril de 2.009 e no artigo 43, II da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera os servidores abaixo, do exercício de cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde:

Auxiliar de Gerência

FERNANDA SILVA RESENDE LOPES
RENATO ALVES DE MOURA
PAULIANA TAVARES DOS SANTOS

Gerente de Unidade de Saúde I

ROGÉRIO SOUSA DE OLIVEIRA
DELADIER ANTÔNIO IDALÓ

Gerente de Unidade de Saúde II

ANA CRISTINA SARRETA TERRA

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações deverão comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 25 de outubro de 2.010.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de outubro de 2.010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário M. de Governo

VALDEMAR HIAL
Secretário M. de Saúde

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

DECRETO Nº. 2051, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeia os servidores que menciona para o exercício de cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Uberaba,, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88, da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 03, de 01 de Setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº. 10.741, de 29 de abril de 2.009 e no artigo 43, II da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os servidores abaixo para o exercício de cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde:

Gerente de Unidade de Saúde I

PAULIANA TAVARES DOS SANTOS
RENATO ALVES DE MOURA

Gerente de Unidade de Saúde II

DELADIER ANTÔNIO IDALÓ

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas nomeações deverão comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 26 de outubro de 2.010.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de outubro de 2010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário M. de Governo

VALDEMAR HIAL
Secretário M. de Saúde

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

DECRETO Nº. 2052, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ORDENAMENTO DE DESPESAS, ASSINATURAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.
O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e levando-se em conta o que dispõe o inciso VII do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, e art. 38 da Lei Complementar n.º 085, de 02 de Julho de 1987 e alterações posteriores, e

Considerando a necessidade dos serviços afetos à Administração Pública Municipal, bem como o disposto no inciso III, do art. 9º c/c o §2º do art. 32 da lei federal n.º 8.080/90,

DECRETA:

Art. 1º. O ordenamento das despesas da Prefeitura Municipal de Uberaba será de responsabilidade dos respectivos Secretários de Governo, de Fazenda, de Saúde e do Prefeito Municipal.

Art. 2º. A emissão e assinaturas de cheques e ordens bancárias, eletrônicas ou não, da Prefeitura Municipal para movimentação de recursos financeiros do Município, passa a ser da seguinte forma:

- a) - Prefeito Municipal e Secretário da Fazenda ou o Subsecretário da Fazenda;
- b) - na ausência ou impedimento de qualquer um dos mencionados na letra "a", o Secretário de Governo ou o Subsecretário de Governo assinará em conjunto com o remanescente.

Art. 3º. Por disposição do inciso III, do art. 9º c/c o §2º do art. 32 da lei federal n.º 8.080/90 o ordenamento das despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, bem como a emissão e assinaturas de cheques e ordens bancárias, eletrônicas ou não, referentes ao mencionado Fundo, ficam a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, especialmente os Decretos n.º 031/2005 e 4.074/2008, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de outubro de 2010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário M. de Governo

WELLINGTON LUIZ FONTES
Secretário M. de Fazenda

VALDEMAR HIAL
Secretário M. de Saúde

DECRETO Nº 2.053, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre o Depósito Legal de Publicações de Autores Uberabenses na Biblioteca Pública Municipal “Bernardo Guimarães”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o registro e a guarda da produção intelectual local:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Depósito Legal de Publicações no âmbito da Biblioteca Pública Municipal “Bernardo Guimarães”, em consonância com a Lei Federal Nº 10.994, de 14 de Dezembro de 2004, permitindo aos autores uberabenses o direito de depositarem, na Biblioteca Pública Municipal “Bernardo Guimarães”, 03 (três) exemplares de suas obras, produzidas por qualquer meio ou processo.

Art. 2º - O Depósito Legal de Publicações no âmbito da Biblioteca Pública Municipal “Bernardo Guimarães” tem como objetivos:

- I – assegurar o registro e a guarda da produção intelectual local;
- II – divulgar a bibliografia uberabense;

- III – preservar a língua e a cultura locais;
IV – valorizar os autores uberabenses.

Art. 3º - O Depósito Legal será efetuado mediante remessa à Biblioteca Pública Municipal “Bernardo Guimarães” de 03 (três) exemplares completos e em perfeito estado de conservação, de cada obra, cabendo ao(s) seu(s) autor(es) verificar(em) a efetivação desta medida.

Parágrafo Único - A Biblioteca Pública Municipal “Bernardo Guimarães” fornecerá recibo do Depósito Legal de toda obra encaminhada, reservando-se o direito de solicitar a substituição de todo e qualquer exemplar que apresente falha de integridade física no ato do recebimento.

Art. 4º - São equiparadas às obras de autores uberabenses, para efeito do Depósito Legal, as provenientes do estrangeiro que trouxerem indicações do editor ou vendedor domiciliado no Brasil.

Art. 5º - Os autores uberabenses que efetuarem o Depósito Legal, conforme previsto neste Decreto, terão suas obras arquivadas em estante exclusiva para a guarda, em espaço de evidência e local privilegiado.

Parágrafo Único – Nos lançamentos, divulgação e encontros de leitores com autores, os espaços culturais disponíveis na Biblioteca também poderão ser utilizados pelos autores das obras depositadas, desde que respeitados os agendamentos prévios.

Art. 6º - A Biblioteca Pública Municipal “Bernardo Guimarães” disponibilizará, periodicamente, um boletim bibliográfico com o registro dos depósitos efetuados por meio deste Decreto.

Art. 7º - As obras mencionadas no presente Decreto serão preservadas e guardadas pela Biblioteca Pública Municipal “Bernardo Guimarães”, a fim de garantir-lhes a divulgação e o acesso público.

Art. 8º - O Depósito Legal, instituído neste Decreto, não se confunde com o registro de obras intelectuais realizado por autores ou cessionários, no Escritório de Direitos Autorais – EDA -, conforme disposto, respectivamente, nos arts. 17 e 53, § 1º da Lei Federal nº 5.988, de 14 de Dezembro de 1973.

Art. 9º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 28 de Outubro de 2010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ VANDIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº. 2055, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.010.

Exonera, a pedido, Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba-CODAU.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **ROBERTO LOPES VELLUDO** do exercício do cargo, em comissão, de **Presidente** do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba-CODAU.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 03 de novembro de 2.010.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de outubro de 2.010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2056, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.010.

Nomeia, em comissão, Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba-CODAU.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **JOSÉ LUIZ ALVES** para o exercício do cargo, em comissão, de **Presidente** do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba-CODAU.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 03 de novembro de 2.010.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de outubro de 2.010.

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE MULTAS DE TRÂNSITO - TALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA TRÂNSITO TRANSPORTE ESPECIAIS PROTEÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PUBLICOS

ANO REFERÊNCIA 2010

DEMONSTRATIVO DE MULTAS DE TRÂNSITO - TALÃO

Mês	Multas Aplicadas		Enquadramento	Recebidas		A Receber	
	Qtde	Valor		Diversos	Qtde	Valor	Qtde
AGOSTO	515	R\$ 61.238,94	Diversos	180	R\$ 18.291,85	335	R\$ 42.947,09

RICARDO RIBEIRO SARMENTO
SECRETARIO SETRANS

Fonte:Codiub

DEMONSTRATIVO DE MULTAS DE TRÂNSITO - ELETRONICAS

Mês	Multas Aplicadas		Enquadramento	Recebidas		À Receber	
	Qtde	Valor		Qtde	Valor	Qtde	Valor
AGOSTO	2865	R\$ 405.555,17	ASV/PSF/VA	1112	R\$ 127.959,96	1.479	R\$ 210.141,24

RICARDO RIBEIRO SARMENTO
SECRETÁRIO SETRANS

Fonte:Sitran

BOLETIM INFORMATIVO - JARIT

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE-JARIT - UBERABA/MG
BOLETIM INFORMATIVO Nº010/10

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE-JARIT - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 26/10/2010, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA REUNIÃO	RECURSO Nº.	AUTO DE INFRAÇÃO Nº.	RESULTADO
26/10/2010	496/2009	616/2009	Negou provimento
26/10/2010	497/2009	617/2009	Negou provimento
26/10/2010	498/2009	618/2009	Negou provimento

JARIT/UBERABA, 26 de outubro de 2010

Álvaro Ricardo Azevedo Andrade Filho
Presidente JARITDr. Odair Nery Carvalho
Membro JARITDr. Gustavo Costa Ciabotti
Membro JARIT

BOLETIM INFORMATIVO - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)/UBERABA - MG

BOLETIM INFORMATIVO n.º 0121/10

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) UBERABA, quando da sessão realizada no dia 25.10.10, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

Data	Recurso	Processamento	Placa	Resultado
25.10.10	ME200369	AIT: B137144001	FXC6000	NEGOU PROVIMENTO
	ME200410	AIT: B134289601	HGW3777	DEI XOU DE TOMAR CONHECIMENTO
	ME200503	AIT: B136525701	KEZ6373	DEIXOU DE TOMAR CONHECIMENTO

	ME200479	AIT: B137165601	ENB9873	NEGOU PROVIMENTO
	ME200444	AIT: B137308201	HBU3341	NEGOU PROVIMENTO
	ME200562	AIT: B137284301	GENE0755	NEGOU PROVIMENTO
	ME200554	AIT: B137060801	DPC0810	NEGOU PROVIMENTO
	ME200342	AIT: E100011464	GSD0678	NEGOU PROVIMENTO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Diário Oficial do Município (Porta Voz), ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, Praça da Liberdade s/n.º, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.140-010. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Uberaba, Av. Leopoldino de Oliveira – 1415, Abadia, Uberaba/MG, CEP – 38.066-005. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

Secretaria da JARI/Uberaba, 28 Outubro de 2010.

(a) Renato Formiga do Nascimento
COORDENADOR INTERINO DAS JARI'S/URA

(a) Dr. Joaquim Jose Pedersen Queiroz
PRESIDENTE 1º JARI/URA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)UBERABA – MG
BOLETIM INFORMATIVO n.º 0122/10

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) UBERABA**, quando da sessão realizada no dia 26.10.10, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

Data	Recurso	Processamento	Placa	Resultado
25.10.10	MT10/4200	AIT: AB01292004	HDX1745	NEGOU PROVIMENTO
	ME200495	AIT: B137139701	HBV7534	NEGOU PROVIMENTO
	ME200385	AIT: B137040801	HFU9074	NEGOU PROVIMENTO
	ME200393	AIT: B137232301	BOD2292	NEGOU PROVIMENTO
	ME200538	AIT: B137081901	DPC0785	NEGOU PROVIMENTO
	ME200350	AIT: B133368401	JIC0377	DEIXOU DE TOMAR CONHECIMENTO
	ME200460	AIT: B137383601	JHH0837	NEGOU PROVIMENTO
	MT10/4201	AIT: AB01299205	HGW9903	DEIXOU DE TOMAR CONHECIMENTO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Diário Oficial do Município (Porta Voz), ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, Praça da Liberdade s/n.º, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.140-010. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Uberaba, Av. Leopoldino de Oliveira – 1415, Abadia, Uberaba/MG, CEP – 38.066-005. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

Secretaria da JARI/Uberaba, 28 Outubro de 2010.

(a) Renato Formiga do Nascimento
COORDENADOR INTERINO DAS JARI'S/URA

(a) Dr. Joaquim Jose Pedersen Queiroz
PRESIDENTE 1º JARI/URA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)UBERABA – MG
BOLETIM INFORMATIVO n.º 0123/10

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) UBERABA**, quando da sessão realizada no dia 27.10.10, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

Data	Recurso	Processamento	Placa	Resultado
27.10.10	MT10/4199	AIT: AB01292816	GZL7342	NEGOU PROVIMENTO
	ME199673	AIT: A000923277	DOC9316	DEXOU DE TOMAR CONHECIMENTO
	ME200570	AIT: B137387301	NFR5796	NEGOU PROVIMENTO
	ME200511	AIT: B136994701	HSX4937	NEGOU PROVIMENTO
	ME200487	AIT: B137410401	DCX1044	NEGOU PROVIMENTO

ME200546	AIT: B137067501	DPC1755	NEGOU PROVIMENTO
ME200377	AIT: B137055701	HKU0739	NEGOU PROVIMENTO
ME200452	AIT: B137056801	HIS8040	NEGOU PROVIMENTO
ME200401	AIT: B134224701	HGW3777	DEIXOU DE TOMAR CONHECIMENTO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Diário Oficial do Município (Porta Voz), ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, Praça da Liberdade s/n.º, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.140-010. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Uberaba, Av. Leopoldino de Oliveira – 1415, Abadia, Uberaba/MG, CEP – 38.066-005. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

Secretaria da JARI/Uberaba, 28 Outubro de 2010.

(a) Renato Formiga do Nascimento
COORDENADOR INTERINO DAS JARI'S/URA

(a) Dr. Joaquim Jose Pedersen Queiroz
PRESIDENTE 1º JARI/URA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS, com fulcro na Resolução nº149 do CONTRAN, de 19 de setembro de 2003 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), devolveu as Notificações de Penalidades por infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, Notificar por este edita os proprietários dos veículos baixo relacionados a Penalidade por Infração de Trânsito e, caso não concordem com esta Notificação, dispõem de 30(trinta) dias após a publicação para pagamento da multa por 80% do seu valor, ou apresentar junto a SETTRANS, recurso contra a Penalidade que será julgado pela JARI/UBERABA.

1	AB00162414	NFP2356	VW/CROSSFOX	13/01/2009	13:02	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3661	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
2	AB01291767	HMX1869	DAFRA/SPEED 150	17/04/2010	7:50	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3645	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
3	AB01291973	HDZ7169	HONDA/CG 150 TITAN KS	19/04/2010	16:46	R. SALDANHA MARINHO C/ AV PRUDENTE DE MORAIS	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
4	AB01284659	BHB4137	FORD/F 4000	19/04/2010	16:23	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 751	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
5	AB01289769	HFU7614	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	28/04/2010	8:40	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 1973	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
6	AB01291365	JEW7596	FIAT/UNO MILLE SX	27/04/2010	15:15	RUA ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
7	AB01290000	KEG0631	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	27/04/2010	8:35	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 1982	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
8	AB01294823	GUN4520	GM/VECTRA GL	07/05/2010	15:20	RUA PADRE ZEFERINO, 880	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
9	AB01288354	HMX2250	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	07/05/2010	10:10	AV. GETULIO GUARITA C/ PÇ DR. THOMAZ ULHOA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
10	AB01288313	HBN2928	FIAT/STILO	10/05/2010	17:41	AV PEDRO SALOMAO, 281	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

11	AB00223162	NFV1979	VW/FOX 1.0	13/05/2010	14:32	RUA ARTUR MACHADO, 486	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
12	AB01280788	GXM3786	VW/GOL 1.0 PLUS	01/05/2010	2:10	AVENIDA NENE SABINO, 1167	5460-00 Estacionar defronte guia rebaixada entrada/saída de veículos	R\$ 68,10	R\$ 85,13
13	AB01288125	GQI4467	GM/CORSA WIND	30/04/2010	6:29	R. ALUMINIO C/ AV. ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
14	AB01285994	HRP5236	VW/GOL 16V	30/04/2010	23:50	PRAÇA COMENDADOR QUINTINO, 393	5487-00 Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
15	AB01289784	JFU6757	GM/S10 2.2 D	09/05/2010	18:47	AV EDILSON LAMARTINE MENDES, 300	5460-00 Estacionar defronte guia rebaixada entrada/saída de veículos	R\$ 68,10	R\$ 85,13
16	AB01278997	HCU5099	FORD/FIESTA	27/05/2010	9:03	AV PEDRO SALOMAO, 225	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
17	AB01293525	HHY0978	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/05/2010	13:26	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
18	AB01278595	HFU6099	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/05/2010	9:00	PRAÇA VICENTINO RODRIGUES CUNHA	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
19	AB01292902	HBV8741	HONDA/CG 150 TITAN KS	26/05/2010	20:50	RUA MARECHAL DEODORO, 311	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
20	AB01292750	GWY2671	HONDA/CG 125 TITAN	24/05/2010	22:05	R. JOÃO SCUSSEL C/ AV SEGISMUNDO CARLOS FERREIRA	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
21	AB01292435	HMW3056	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	16/06/2010	18:15	RUA OSVALDO CRUZ, 396	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
22	AB01292838	HGW4210	HONDA/CG 150 TITAN KS	13/06/2010	15:32	R. TENENTE CORONEL JOSE DA SILVA CARMO, 144	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
23	AB01271780	IHM7555	VW/GOL MI	13/06/2010	3:00	RUA IGUATAMA C/AV.ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69

24	AB01293650	BND2769	FIAT/PREMIO CSL	15/06/2010	16:10	RUA DR. RAFA CECILIO, 19	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
25	AB01288738	HKM2617	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	06/07/2010	16:10	AV LEOPOLDINO OLIVEIRA C/ R JAIME BILHARINHO	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
26	AB01299846	HJW6233	PEUGEOT/207SW XR S	04/08/2010	14:42	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ R ARTUR MACHADO	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
27	AB01302050	HBU1079	VW/GOL 16V PLUS	25/08/2010	13:04	RUA ALFEM PAIXAO, 65	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
28	AB01298418	HDZ7330	HONDA/CBX 250 TWISTER	28/08/2010	17:30	AV. GUILHERME FERREIRA /ESQ /RUA ARISTIDES INACIO DE OLIVEIRA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
29	AB01302009	DOM0354	TOYOTA/COROLLA XE118VVT	13/08/2010	14:59	RUA ENG. FOZE KALIL ABRAO, 209	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
30	AB01297833	HAN6927	GM/CELTA 5 PORTAS	04/08/2010	15:20	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
31	AB01297828	HEH8800	FIAT/SIENA ELX FLEX	04/08/2010	14:04	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 145	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
32	AB01298512	GWX8123	VW/GOL SPECIAL	06/08/2010	14:25	RUA ARTUR MACHADO C/ RUA ALAOR PRATA, 210	5380-00 Estacionar a menos de 5m do alinhamento da via transversal	R\$ 68,10	R\$ 85,13
33	AB01288779	EEI8985	HONDA/CIVIC LXS FLEX	07/08/2010	2:59	AVENIDA NENE SABINO, 155	5762-00 Transitar ao lado de outro veículo interrompendo o trânsito	R\$ 68,10	R\$ 85,13
34	AB01288770	JGJ3895	FIAT/SIENA ELX	06/08/2010	12:55	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3671	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
35	AB01299084	GNB9416	M.B./M.BENZ L 1113	09/08/2010	14:35	RUA FRANCISCO MUNHOZ LOPES, 261	5835-00 Desobedecer às ordens da autoridade/agente de trânsito	R\$ 102,15	R\$ 127,69
36	AB01297844	HGB5541	GM/CLASSIC LIFE	05/08/2010	16:15	RUA ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20

Uberaba, 29 de Outubro de 2010.

Ricardo Ribeiro Sarmiento
SECRETÁRIO SETTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS, com fulcro na Resolução nº149 do CONTRAN, de 19 de setembro de 2003 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), devolveu as Notificações de Autuações por infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, Notificar por este edita os proprietários dos veículos baixo relacionados da Autuação por Infração de Trânsito e, caso não concordem com esta Notificação, dispõem de 15(quinze) dias após a publicação para apresentar a Defesa Prévia contra o Auto de Infração de Trânsito e Indicação do Condutor Infrator.

1	AB01299484	GWX3224	VW/FUSCA 1300	09/09/2010	15:04	RUA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 146	5622-02 Parar sobre faixa destinada a pedestres	R\$ 42,56	R\$ 53,20
2	AB01299482	GRO1357	FIAT/TEMPRA IE	08/09/2010	16:30	RUA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 146	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
3	AB01299481	HJV6600	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	08/09/2010	16:22	RUA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
4	AB01289094	HKU1565	GM/CELTA 2P LIFE	09/09/2010	19:27	RUA SENADOR PENA, 522	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
5	AB01288268	KDU7011	HONDA/C100 BIZ ES	09/09/2010	13:00	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2230	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
6	AB01288266	DCT2970	HONDA/CG 125 TITAN KS	09/09/2010	12:50	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2230	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
7	AB01288265	GWY2849	BRANDY/HERO STREAM 50	08/09/2010	17:17	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2230	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
8	AB01288263	GYK2686	HONDA/CG 125 TITAN KS	08/09/2010	17:01	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2230	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
9	AB01288262	GSN8194	HONDA/CG 125 TITAN KS	08/09/2010	17:00	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2230	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
10	AB01288261	HJV8819	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	08/09/2010	16:59	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2230	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
11	AB01288260	GVD8288	HONDA/CBX 200 STRADA	08/09/2010	16:58	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2230	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
12	AB01288258	DNX2995	HONDA/CG 150 TITAN ESD	08/09/2010	16:56	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2230	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20

13	AB01288257	HKU1179	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/09/2010	16:55	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2230	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
14	AB01287667	HAW6519	HONDA/CG 125 TITAN KS	09/09/2010	9:55	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ RUA TEN. CEL. BENTO FERREIRA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
15	AB01287666	GWW6811	VW/16.170 BT	08/09/2010	17:40	RUA CONCEIÇÃO DAS ALAGOÁS, 713	5487-00 Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
16	AB01287665	GRP5463	FIAT/PALIO EX	07/09/2010	7:30	AV.ELIAS CRUVINEL C/RUA FELIPE ACHE	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
17	AB01287602	CWS4292	HONDA/CG 125 TITAN	08/09/2010	17:13	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/AV.DR.HELIO LUIZ DA COSTA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
18	AB01287603	CWS4292	HONDA/CG 125 TITAN	08/09/2010	17:14	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 1303	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
19	AB01301115	HGW1524	HONDA/CG 150 TITAN ES	02/09/2010	14:02	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
20	AB01301118	GQI9076	GM/CHEVROLET D 10	02/09/2010	12:28	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3476	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
21	AB01271870	GYK2735	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/09/2010	3:15	RUA ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA CASTRO, 596	7234-00 Não acender luz baixa quando o veículo estiver em movimento	R\$ 68,10	R\$ 85,13
22	AB01282615	GRO6636	IMP/GM C20	02/09/2010	16:34	PRACA RUI BARBOSA, 72	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
23	AB01301284	GWX6302	RENAULT/SCENIC RT 2.0	31/08/2010	14:20	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3671	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
24	AB01301285	GNB2520	FIAT/UNO CS 1.5	31/08/2010	14:22	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3671	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
25	AB01301277	GPA2120	GM/MONZA CLASSIC SE EFI	30/08/2010	15:22	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 43	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
26	AB01301275	HMI2339	GM/CELTA 4P SPIRIT	30/08/2010	14:50	RUA ALAOR PRATA, 73	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20

27	AB01301274	HHY2180	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	30/08/2010	16:50	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3671	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
28	AB01296731	GSC5251	FIAT/PALIO ED	02/09/2010	19:40	RUA OLEGARIO MACIEL, 271	5487-00 Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
29	AB01301110	HKU1140	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	02/09/2010	13:45	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
30	AB01301111	JGK9054	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	02/09/2010	14:00	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3671	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
31	AB01301113	HHZ1515	RENAULT/MEGANESD DYN 16	02/09/2010	14:05	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3671	5380-00 Estacionar a menos de 5m do alinhamento da via transversal	R\$ 68,10	R\$ 85,13
32	AB01301112	HMW7100	RENAULT/SANDERO STEPWAY	02/09/2010	14:00	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3671	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
33	AB01301298	HDZ6917	HONDA/CG 150 TITAN ESD	02/09/2010	13:15	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3700	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
34	AB01301300	KZV1971	HONDA/FIT LXL	02/09/2010	14:09	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3700	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
35	AB01301297	GZE5091	GM/CELTA	08/09/2010	14:05	RUA ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
36	AB01301354	MCE6644	HONDA/FIT LX	08/09/2010	13:11	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3700	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
37	AB00169183	EIP6783	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	07/09/2010	8:20	RUA MANOEL GONCALVES FREITAS, 105	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
38	AB01301289	IOL9664	HONDA/BIZ 125 MAIS	07/09/2010	13:15	RUA DA CONSTITUICAO, 183	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
39	AB01296741	HJV6033	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	07/09/2010	0:33	PRACA DOUTOR CARLOS TERRA, 291	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
40	AB01298217	GWX9650	IMP/FORD RANGER 11D	07/09/2010	12:31	RUA VIGARIO SILVA, 22	5479-00 Estacionar impedindo movimentação de outro veículo	R\$ 68,10	R\$ 85,13

41	AB01300315	HJW8530	FIAT/SIENA FIRE FLEX	06/09/2010	20:20	RUA GIOMAR RODRIGUES CUNHA, 190	5592-00 Parar afastado da guia a mais de 1m	R\$ 68,10	R\$ 85,13
42	AB00217548	NFN5948	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/09/2010	16:00	R.JABER ALEXANDRE CECIN, 247	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
43	AB01300316	HMW5395	FIAT/STRADA TREK FLEX	06/09/2010	20:29	R. ADELARDO NASCIMENTO, 470	5657-00 Parar veículo na contramão de direção	R\$ 68,10	R\$ 85,13
44	AB00156409	GWY2994	HONDA/CG 125 TITAN KS	06/09/2010	13:10	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 895	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
45	AB01284208	HAL8338	HONDA/CG 125 TITAN ES	05/09/2010	10:47	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 752	5819-01 Transitar com o veículo em calçadas, passeios	R\$ 459,69	R\$ 574,61
46	AB01301126	GWX8243	FIAT/FIORINO IE	05/09/2010	10:55	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3455	5487-00 Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
47	AB01298665	GYG9891	FORD/ECOSPORT	05/09/2010	1:05	AVENIDA NENE SABINO, 1007	5606-00 Parar em desacordo com c.t.b.	R\$ 42,56	R\$ 53,20
48	AB01298668	BMM2068	VW/GOL 1000	05/09/2010	1:26	R.JOAOQUIM BORGES GARCIA, 39	5380-00 Estacionar a menos de 5m do alinhamento da via transversal	R\$ 68,10	R\$ 85,13
49	AB01301309	HGA8919	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/09/2010	9:30	RUA BRASILIA, 481	5657-00 Parar veículo na contramão de direção	R\$ 68,10	R\$ 85,13
50	AB01301310	HGA8919	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/09/2010	9:35	RUA FLORIANOPOLIS	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
51	AB01298674	HEH8603	VW/25.370 CLM T 6X2	05/09/2010	6:36	AV LEOPOLDINO OLIVEIRA C/ R JAIME BILHARINHO	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
52	AB01298673	HFU7678	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/09/2010	1:19	AVENIDA NENE SABINO, 1007	5606-00 Parar em desacordo com c.t.b.	R\$ 42,56	R\$ 53,20
53	AB01298672	GQI8117	VW/GOL CLI 1.8	05/09/2010	1:15	AVENIDA NENE SABINO, 1007	5606-00 Parar em desacordo com c.t.b.	R\$ 42,56	R\$ 53,20
54	AB01298671	HBC9933	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	05/09/2010	1:32	AVENIDA NENE SABINO, 1007	5606-00 Parar em desacordo com c.t.b.	R\$ 42,56	R\$ 53,20
55	AB01300204	NGG7914	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/09/2010	19:11	AV. DR. RANDOLFO BORGES JUNIOR, 800	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
56	AB01282617	BRI4236	GM/CORSA WIND	04/09/2010	10:32	RUA ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
57	AB01296740	ABY4035	GM/CORSA WIND	04/09/2010	21:50	AVENIDA SANTOS DUMONT, 2191	6017-04 Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	R\$ 153,23	R\$ 191,54
58	AB01296739	HEH8763	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/09/2010	23:57	AVENIDA SANTOS DUMONT, 2191	6017-04 Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	R\$ 153,23	R\$ 191,54

59	AB01296738	HGA8383	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	04/09/2010	23:50	AVENIDA SANTOS DUMONT, 2191	6017-04 Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	R\$ 153,23	R\$ 191,54
60	AB01296737	HDE7296	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/09/2010	23:10	AVENIDA SANTOS DUMONT, 2191	6017-04 Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	R\$ 153,23	R\$ 191,54
61	AB01282619	DTP4252	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	04/09/2010	9:34	RUA VIGARIO SILVA, 88	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
62	AB01282618	GUN5353	FORD/FIESTA	04/09/2010	10:32	RUA ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
63	AB01298667	CZZ2082	GM/ASTRA SEDAN	04/09/2010	20:08	AVENIDA NENE SABINO, 532	5606-00 Parar em desacordo com c.t.b.	R\$ 42,56	R\$ 53,20
64	AB01298002	GYK2528	HONDA/CG 125 TITAN KS	04/09/2010	22:30	AVENIDA CORONEL JOAQUIM DE OLIVEIRA PRATA, 31	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
65	AB01285020	GRP5939	FIAT/PALIO EX	04/09/2010	12:10	AV. MARIA RODRIGUES DA CUNHA RESENDE, 631	7315-00 Dirigir com o braço do lado de fora	R\$ 68,10	R\$ 85,13
66	AB01301124	GZL7866	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/09/2010	18:10	PRAÇA DOUTOR HENRIQUE KRUGER, 33	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
67	AB01297535	HMX3112	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	03/09/2010	11:20	AV. ARGEMIRO COELHO SILVA, 761	5428-03 Estacionar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido	R\$ 153,23	R\$ 191,54
68	AB01296735	GUN0067	IMP/FORD MONDEO CLX FD	03/09/2010	21:30	AV. LUCAS BORGES C/ RUA TIRADENTES	5231-01 Atirar do veículo objetos ou substancias.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
69	AB01301123	HCU7473	I/VW SPACEFOX	03/09/2010	14:16	PRACA FREI EUGENIO, 316	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
70	AB01301122	HGT9200	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	03/09/2010	14:15	RUA SAO BENEDITO, 305	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
71	AB01301121	BLA5634	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	03/09/2010	14:14	RUA SAO BENEDITO, 305	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
72	AB01301120	HKU4154	VW/GOL 1.0	03/09/2010	14:13	PRACA DOUTOR JORGE FRANGE, 761	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
73	AB00218947	HGW4242	HONDA/BIZ 125 KS	03/09/2010	19:30	AVENIDA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 600	7056-01 Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando em uma roda	R\$ 153,23	R\$ 191,54
74	AB01301308	HGW4547	HONDA/CG 150 TITAN KS	03/09/2010	9:00	RUA ANDRE DOMINICCI, 14	7064-00 Conduzir motocicleta com os faróis apagados	R\$ 153,23	R\$ 191,54

75	AB00156265	HCU3568	FORD/F250 XLT F21	04/09/2010	9:30	RUA ARTUR MACHADO, 188	6564-00 Transportar passageiros em compartimento de carga	R\$ 153,23	R\$ 191,54
76	AB01300832	HJV6051	HONDA/CG 150 TITAN ESD	08/09/2010	14:37	AVENIDA ALBERTO MARTINS FONTOURA BORGES, 407	5592-00 Parar afastado da guia a mais de 1m	R\$ 68,10	R\$ 85,13
77	AB01302466	HCW9461	VW/GOL 1.0	13/09/2010	10:23	RUA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
78	AB01302346	HKU3833	GM/S10 ADVANTAGE D	31/08/2010	14:19	RUA DIVINOPOLIS, 266	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
79	AB01302345	HHY1498	MMC/L200 TRITON 3.2 D	11/09/2010	8:26	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4675	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
80	AB01302343	HMW3025	PEUGEOT/207PASSION XR S	11/09/2010	7:58	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4675	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
81	AB01302342	HKZ2551	I/FIAT SIENA EL FLEX	11/09/2010	7:51	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4675	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
82	AB01301116	DOM9105	FIAT/PALIO ELX	02/09/2010	14:05	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3671	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
83	AB01301119	DCY0748	GM/BLAZER ADVANTAGE	02/09/2010	12:50	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 25	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
84	AB01301296	DVG5422	HONDA/CG 150 TITAN ESD	01/09/2010	14:35	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
85	AB01282621	DGL2562	VW/GOL 1.0	08/09/2010	12:42	PRACA RUI BARBOSA, 110	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
86	AB01297100	DZG0670	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	02/09/2010	18:19	RUA ALFEM PAIXAO, 1120	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
87	AB01296742	DJV1900	YAMAHA/YBR 125K	07/09/2010	0:40	PRACA DOUTOR CARLOS TERRA, 291	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
88	AB01301052	AJX0716	VW/GOL 1.0	09/09/2010	11:55	AV DR. FIDELES REIS C/ AV ODILON FERNANDES	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54

89	AB01301342	NFG2094	PEUGEOT/206 14 PRESENC	09/09/2010	11:52	AVENIDA NENE SABINO, 1850	5568-00 Estacionar/parar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
90	AB01301128	MYH7130	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	08/09/2010	14:49	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
91	AB01301141	EIX4931	VW/GOL 1.0	08/09/2010	17:35	RUA ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
92	AB01299691	EIK9679	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/09/2010	15:07	RUA ARTUR MACHADO, 478	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
93	AB01299690	JDT4068	GM/MONZA SL/E EFI	31/08/2010	8:49	RUA SAO SEBASTIAO, 141	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
94	AB01299246	CXV0630	FIAT/PALIO WEEKEND	02/09/2010	16:43	RUA DR.EPAMINONDAS BANDEIRA DE MELO, 255	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
95	AB01299241	HSO4063	HONDA/CBX 250 TWISTER	31/08/2010	17:43	RUA DR.EPAMINONDAS BANDEIRA DE MELO, 255	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
96	AB01302463	JGL1922	I/VW SPACEFOX	10/09/2010	9:30	RUA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141	6017-05 Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	R\$ 153,23	R\$ 191,54
97	AB01302101	NLP2506	VW/GOL 1.0	03/09/2010	10:26	RUA ENG. FOZE KALIL ABRAO, 225	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
98	AB01299098	JMP5679	VW/8.150	03/09/2010	13:47	R. ADILSON RESENDE FACURI, 1022	5835-00 Desobedecer às ordens da autoridade/agente de trânsito	R\$ 102,15	R\$ 127,69
99	AB01299097	JMP5679	VW/8.150	03/09/2010	13:46	R. ADILSON RESENDE FACURI, 1022	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
100	AB01301127	GNB0318	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	09/09/2010	11:00	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ R ARTUR MACHADO	5452-02 Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 102,15	R\$ 127,69
101	AB01301851	GQI4420	FIAT/UNO ELECTRONIC	09/09/2010	16:55	RUA MENELICK DE CARVALHO, 386	5452-02 Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 102,15	R\$ 127,69
102	AB01301340	GYB0329	VW/GOL SPECIAL	09/09/2010	11:55	AVENIDA NENE SABINO, 601	5487-00 Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.	R\$ 102,15	R\$ 127,69

103	AB01301343	HBV8059	YAMAHA/YBR 125E	09/09/2010	12:00	RUA ALFREDO DE FARIA, 49	7072-02 CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOM TRANSP CRIANCA S/ CONDICAO CUIDAR PROPRIA SEGURANCA	R\$ 153,23	R\$ 191,54
104	AB01301344	HBV8059	YAMAHA/YBR 125E	09/09/2010	12:00	RUA ALFREDO DE FARIA, 49	7048-03 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando pas. fora do assento	R\$ 153,23	R\$ 191,54
105	AB01301346	GQI5151	FORD/PAMPA L	09/09/2010	14:23	RUA EDGARD VIDAL L.RIBEIRO, 711	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
106	AB01301347	HJV6851	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/09/2010	14:23	RUA EDGARD VIDAL L.RIBEIRO, 711	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
107	AB01300120	GNM7286	FIAT/PANORAMA	08/09/2010	14:46	AVENIDA ALBERTO MARTINS FONTOURA BORGES, 407	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
108	AB01301144	HMW3726	VW/GOL 1.0	08/09/2010	17:50	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3586	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
109	AB01301360	DXJ1606	HONDA/CG 150 TITAN KS	08/09/2010	14:38	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
110	AB01301359	GXS6900	VW/GOL 1.0	08/09/2010	14:40	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
111	AB01301358	APY3670	VW/FOX 1.0	08/09/2010	13:57	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3671	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
112	AB01301357	HKM2024	HONDA/CG 125 FAN KS	08/09/2010	13:30	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
113	AB01301356	HHY1458	FIAT/PUNTO ELX 1.4	08/09/2010	13:15	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3661	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20

114	AB01301139	HLI6186	I/VW SPACEFOX ROUTE	08/09/2010	17:35	RUA ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
115	AB01301140	GRO1910	IMP/VW GOLF GLX	08/09/2010	17:35	RUA ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
116	AB01301130	HJV8009	HONDA/CG 150 TITAN ES	08/09/2010	12:50	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3635	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
117	AB01301135	GKS6776	GM/CORSA HATCH JOY	08/09/2010	14:05	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3635	5622-02 Parar sobre faixa destinada a pedestres	R\$ 42,56	R\$ 53,20
118	AB01301452	HKU1471	VW/GOL 1.0	08/09/2010	12:52	RUA OLEGARIO MACIEL, 127	5460-00 Estacionar defronte guia rebaixada entrada/saída de veículos	R\$ 68,10	R\$ 85,13
119	AB01291531	GPF6287	VW/GOL 1000	13/09/2010	9:11	PRACA RUI BARBOSA, 50	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
120	AB01301974	AMB4912	VW/8.120	13/09/2010	14:41	AV. APOLONIO SALES, 140	5592-00 Parar afastado da guia a mais de 1m	R\$ 68,10	R\$ 85,13
121	AB01301914	GQI0689	FIAT/147 L	13/09/2010	12:17	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3476	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
122	AB01301912	CTA0855	I/MMC PAJERO IO	13/09/2010	12:15	RUA ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
123	AB01301910	GQF5141	FIAT/UNO ELECTRONIC	13/09/2010	12:10	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 145	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
124	AB01301920	DBY8975	FIAT/UNO MILLE SMART	13/09/2010	12:53	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3544	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
125	AB01285807	HFU9797	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	13/09/2010	10:21	AV. LEOPOLD. DE OLIVEIRA C/ AV. SANTOS DUMONT	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
126	AB01301814	HBT5445	HONDA/CG 150 TITAN ES	13/09/2010	12:14	AVENIDA ALFREDO DE FARIA, 50	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
127	AB01301813	HBT5445	HONDA/CG 150 TITAN ES	13/09/2010	12:14	AVENIDA ALFREDO DE FARIA, 50	5819-01 Transitar com o veículo em calçadas, passeios	R\$ 459,69	R\$ 574,61
128	AB01301208	GXY0120	VW/PARATI 16V	12/09/2010	0:13	PRACA DOUTOR JOSE PEREIRA REBOUCAS, 308	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
129	AB01296540	HGA0499	HONDA/CG150 FAN ESI	12/09/2010	21:23	RUA JUIZ DE FORA, 72	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54

130	AB00217888	HAW5245	HONDA/CG 125 TITAN ES	12/09/2010	15:50	AVENIDA ROSA MARIA FRANGE MONTES, 575	7137-00 Conduzir ciclo transportando crianças sem segurança	R\$ 68,10	R\$ 85,13
131	AB01296226	HAD7407	FIAT/SIENA FIRE	12/09/2010	1:05	AVENIDA NENE SABINO, 1167	5487-00 Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
132	AB01296225	JGF5775	VW/GOL 16V SPORT	12/09/2010	0:35	AVENIDA DEPUTADO JOSE MARCUS CHEREM, 474	6947-01 Conduzir pessoas nas partes externas do veículo	R\$ 102,15	R\$ 127,69
133	AB01296224	COX8847	GM/CORSA CHAMP 98	12/09/2010	0:54	RUA PERNAMBUCO, 1810	5487-00 Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
134	AB01296222	HPM9179	GM/CELTA	12/09/2010	0:48	DR. SYLVIO RABELLO, 170	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
135	AB01296221	GUN9150	VW/FUSCA 1300	12/09/2010	0:48	DR. SYLVIO RABELLO, 170	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
136	AB01296220	BMQ5454	VW/PARATI CL	12/09/2010	0:48	DR. SYLVIO RABELLO, 170	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
137	AB01296218	DIA9938	VW/PARATI 1.8 TOUR	12/09/2010	1:10	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1586	5487-00 Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
138	AB01296541	HGW2548	YAMAHA/YBR 125K	12/09/2010	21:18	RUA JUIZ DE FORA, 72	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
139	AB01298220	HDX0916	HONDA/NXR150 BROS ES	11/09/2010	18:45	AV ABEL REIS, 661	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
140	AB01301205	BQV0820	GM/OMEGA GLS	12/09/2010	0:11	PRACA DOUTOR JOSE PEREIRA REBOUCAS, 308	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
141	AB01300135	HDE7982	HONDA/CG 150 TITAN KS	11/09/2010	14:10	AV PRUDENTE DE MORAIS C/ RUA SALDANHA MARINHO	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
142	AB01300138	GNE7602	FIAT/ELBA S	11/09/2010	16:16	RUA FRANCISCO RICCIOPO, 310	7315-00 Dirigir com o braço do lado de fora	R\$ 68,10	R\$ 85,13
143	AB01296216	HEH8861	VW/VOYAGE 1.0	11/09/2010	0:15	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 612	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
144	AB01301055	GWX9479	TOYOTA/COROLLA XEI	11/09/2010	17:08	AVENIDA GENERAL OZORIO, 542	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
145	AB01296535	HAW5613	HONDA/CG 125 TITAN ES	11/09/2010	20:50	PRAÇA MAGALHÃES PINTO, 867	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
146	AB01301967	JNP2776	VW/GOL MI	11/09/2010	18:33	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 292	5592-00 Parar afastado da guia a mais de 1m	R\$ 68,10	R\$ 85,13

147	AB01300133	GWY1148	HONDA/CG 125 TITAN	10/09/2010	14:23	AV.THOMAS BANDEN E CAMARGO, 186	7056-01 Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando em uma roda	R\$ 153,23	R\$ 191,54
148	AB01301371	GYK2908	HONDA/CG 125 TITAN KS	10/09/2010	14:17	RUA ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
149	AB01301461	HNW1450	VW/VOYAGE 1.6	10/09/2010	14:51	RUA OLEGARIO MACIEL, 141	5568-00 Estacionar/parar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
150	AB01301462	CYZ6327	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	10/09/2010	15:33	RUA OLEGARIO MACIEL, 127	5592-00 Parar afastado da guia a mais de 1m	R\$ 68,10	R\$ 85,13
151	AB01301146	HMW6633	VW/POLO 1.6 BLUEMOTION	10/09/2010	14:05	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3671	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
152	AB01301145	GZS6445	VW/GOL 1.0	10/09/2010	14:03	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
153	AB01301902	HFU8919	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	10/09/2010	15:00	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3586	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
154	AB01301901	JVU9790	GM/CELTA	10/09/2010	16:08	RUA TRISTAO DE CASTRO, 740	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
155	AB01301365	CIF7933	CALOI/MOBYLETTE XR 50	09/09/2010	13:16	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3671	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
156	AB01301363	GZE5766	FIAT/PALIO YOUNG	09/09/2010	12:55	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3612	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
157	AB01300126	GOE8350	HONDA/CG 125 TODAY	09/09/2010	16:15	R. ADILSON RESENDE FACURI, 1161	7064-00 Conduzir motocicleta com os faróis apagados	R\$ 153,23	R\$ 191,54
158	AB01301454	HKS6868	FIAT/LINEA LX 1.9	09/09/2010	12:00	AVENIDA ALBERTO MARTINS FONTOURA BORGES, 397	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
159	AB01301455	HFU7069	VW/GOL 1.0	09/09/2010	14:32	RUA OLEGARIO MACIEL, 165	5380-00 Estacionar a menos de 5m do alinhamento da via transversal	R\$ 68,10	R\$ 85,13
160	AB01301143	AIY3638	VW/GOL 16V	09/09/2010	15:52	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20

161	AB01301138	HGW3929	HONDA/CG 125 FAN	09/09/2010	14:25	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
162	AB01301355	GQI2522	VW/GOL	09/09/2010	14:01	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3586	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
163	AB01274528	NGN8697	JTA/SUZUKI AN125	09/09/2010	16:00	AVENIDA ALEXANDRE BARBOSA, 1760	7072-01 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos	R\$ 153,23	R\$ 191,54
164	AB01282370	HBL9513	FIAT/UNO MILLE FIRE	09/09/2010	14:00	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3521	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
165	AB00221934	HBN2259	FORD/KA	09/09/2010	22:36	RUA TIRADENTES, 103	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
166	AB00221933	NGU6669	VW/FOX 1.6 PLUS	09/09/2010	21:49	RUA TENENTE CORONEL BENTO FERREIRA, 138	5720-00 Transitar pela contramão em via com duplo sentido	R\$ 102,15	R\$ 127,69
167	AB01301326	HJV8430	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	09/09/2010	8:00	AV. DONA MARIA DE SANTANA BORGES, 2500	7048-02 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transp.passag s/ viseira/olucos proteção	R\$ 153,23	R\$ 191,54
168	AB01301333	HJV8142	HONDA/CG 125 FAN KS	09/09/2010	7:50	AVENIDA DONA MARIA SANTANA BORGES, 2500	7048-03 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando pas. fora do assento	R\$ 153,23	R\$ 191,54
169	AB01301334	HJV8142	HONDA/CG 125 FAN KS	09/09/2010	7:50	AVENIDA DONA MARIA SANTANA BORGES, 2500	7072-02 CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOM TRANSP CRIANCA S/ CONDICAO CUIDAR PROPRIA SEGURANCA	R\$ 153,23	R\$ 191,54
170	AB01301335	HJV6198	HONDA/BIZ 125 ES	09/09/2010	8:05	AVENIDA DONA MARIA SANTANA BORGES, 2500	7048-02 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transp.passag s/ viseira/olucos proteção	R\$ 153,23	R\$ 191,54
171	AB01301337	GVD7602	HONDA/CBX 200 STRADA	09/09/2010	9:52	AVENIDA DONA MARIA SANTANA BORGES, 2500	7064-00 Conduzir motocicleta com os faróis apagados	R\$ 153,23	R\$ 191,54
172	AB01301501	HKM2979	HONDA/CG150 FAN ESI	08/09/2010	11:35	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2260	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20

173	AB01301503	HJV7797	HONDA/CG 125 FAN KS	08/09/2010	11:45	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2260	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
174	AB01301504	GNB0210	FORD/ESCORT GL	08/09/2010	11:50	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2260	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
175	AB01282963	HDX0730	HONDA/CG 150 TITAN KS	08/09/2010	11:20	RUA NOSSA SRA. APARECIDA, 116	5487-00 Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
176	AB01301975	KWI2230	GM/CELTA 2P LIFE	13/09/2010	14:42	AV. APOLONIO SALES, 164	5592-00 Parar afastado da guia a mais de 1m	R\$ 68,10	R\$ 85,13
177	AB01301913	DLG7711	I/MMC PAJERO SP. 4X4 SE	13/09/2010	12:15	RUA ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
178	AB01296223	NKC4255	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	12/09/2010	0:48	RUA DOUTOR SYLVIO RABELLO, 170	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
179	AB01301056	EBG0663	FORD/FIESTA FLEX	11/09/2010	17:12	AVENIDA GENERAL OZORIO, 542	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
180	AB00215521	GRO7132	VW/GOL I	13/09/2010	9:15	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4488	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
181	AB01301147	CZG1878	FIAT/PUNTO ELX 1.4	10/09/2010	14:08	AV LEOPOLD DE OLIVEIRA C/ RUA MAJOR EUSTAQUIO, 3671	5380-00 Estacionar a menos de 5m do alinhamento da via transversal	R\$ 68,10	R\$ 85,13
182	AB01301366	CLR8778	I/NISSAN PATHFINDER SE	09/09/2010	13:25	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3700	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
183	AB01301369	NKC6659	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	09/09/2010	14:35	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
184	AB01301903	CRO0035	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	09/09/2010	14:45	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3586	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
185	AB00221935	DXR9876	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	09/09/2010	22:37	RUA TIRADENTES, 103	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
186	AB01301502	DVX7664	HONDA/CG 150 TITAN ESD	08/09/2010	11:40	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2260	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
187	AB00215520	KDX5450	GM/S10	13/09/2010	13:23	AVENIDA NENE SABINO, 1167	5819-04 Transitar com o veículo em canteiros centrais	R\$ 459,69	R\$ 574,61

188	AB00223191	GKV1257	VW/VOYAGE LS	09/09/2010	12:14	RUA AMARO FERREIRA	5460-00 Estacionar defrente guia rebaixada entrada/saída de veículos	R\$ 68,10	R\$ 85,13
189	AB01299489	INO5677	HONDA/BIZ 125 MAIS	10/09/2010	15:20	RUA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
190	AB01299490	GUN7499	VW/SANTANA	13/09/2010	15:05	RUA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
191	AB01299795	GRD3043	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	14/09/2010	15:40	AV. SANTOS DUMONT C/ RUA EPITACIO PESSOA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
192	AB01302200	HEH8458	GM/CLASSIC LIFE	14/09/2010	10:20	RUA PE JACIN FAGUNDES C/ AV DR FERNANDO COSTA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
193	AB01302216	HGW1411	HONDA/CG 125 FAN	14/09/2010	10:50	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
194	AB01302217	HKM2722	HONDA/BIZ 125 ES	14/09/2010	11:22	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3586	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
195	AB01302347	GZG9500	VW/GOLF 2.0	13/09/2010	14:35	RUA SANTO ANTONIO, 166	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
196	AB01302348	HFU7917	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	13/09/2010	17:31	R.CEL.MANOEL BORGES C/AV.SANTOS DUMONT	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
197	AB01302350	DQX3720	I/FORD RANGER XLS 10A	15/09/2010	15:15	RUA TRISTAO DE CASTRO, 42	5460-00 Estacionar defrente guia rebaixada entrada/saída de veículos	R\$ 68,10	R\$ 85,13
198	AB01302367	HFU7422	I/RENAULT CLIO AUT1016VH	14/09/2010	12:54	AV LEOPOLDINO OLIVEIRA C/ R JAIME BILHARINHO	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
199	AB01302368	CYL8816	FIAT/UNO MILLE FIRE	14/09/2010	14:50	RUA VIGARIO SILVA C/ RUA SEGISMUNDO MENDES	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
200	AB01302371	HFU9951	GM/PRISMA MAXX	14/09/2010	16:54	PCA RUI BARBOSA C/ RUA CEL. MANOEL BORGES	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
201	AB01288798	GVU2003	VW/GOLF 2.0	03/09/2010	19:21	AV. AFRANIO DE AZEVEDO, 2223	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
202	AB01288800	HHY0113	FIAT/SIENA FIRE FLEX	15/09/2010	22:15	AV.DR.ODILON FERNANDES C/AV.JESUINO FECISSIMO	5460-00 Estacionar defrente guia rebaixada entrada/saída de veículos	R\$ 68,10	R\$ 85,13

203	AB01299247	HEY3760	I/TRAXX JL50Q 2	15/09/2010	17:58	RUA DR.EPAMINONDAS BANDEIRA DE MELO, 255	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
204	AB01303603	CNC6502	FIAT/PALIO EX	20/09/2010	11:20	AV ALMIRANTE BARROSO, 223	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
205	AB01299495	HHY1103	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	22/09/2010	14:00	RUA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 146	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
206	AB01303323	BYN4199	GM/VECTRA GLS	20/09/2010	13:45	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3671	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
207	AB01303193	CXQ9100	I/VW PASSAT TURBO	22/09/2010	16:03	RUA ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
208	AB01304067	GUN4507	VW/GOL MI	25/09/2010	12:26	PRACA RUI BARBOSA, 72	5665-00 Parar em local e horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
209	AB01301653	GQB7281	FIAT/UNO ELECTRONIC	24/09/2010	17:34	AVENIDA ELIAS CRUVINEL, 1034	5452-02 Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 102,15	R\$ 127,69
210	AB01279637	HMW3420	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	24/09/2010	9:50	RUA NOVO HORIZONTE, 594	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
211	AB01303761	HGY4128	HONDA/POP100	23/09/2010	15:54	PRACA DOUTOR JORGE FRANGE, 767	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
212	AB01303721	HKU2332	I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	23/09/2010	14:00	RUA LAURO BORGES, 97	5568-00 Estacionar/parar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
213	AB01291546	GVQ4282	VW/8.150	27/09/2010	15:30	PRACA RUI BARBOSA, 40	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
214	AB01293409	HKU4327	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	27/09/2010	10:50	RUA TENENTE CORONEL BENTO FERREIRA, 451	5592-00 Parar afastado da guia a mais de 1m	R\$ 68,10	R\$ 85,13
215	AB01303773	HKU2188	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/09/2010	9:58	RUA ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
216	AB01302391	ETN0062	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	29/09/2010	13:55	RUA MAJOR EUSTAQUIO C/ AV LEOP DE OLIVEIRA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
217	AB00223196	BWH1855	M.B./M.BENZ L 1111	30/09/2010	13:13	RUA JOAO PINHEIRO, 1091	5460-00 Estacionar defronte guia rebaixada entrada/saída de veículos	R\$ 68,10	R\$ 85,13

218	AB01293411	ENH4435	FIAT/PALIO ELX FLEX	28/09/2010	8:37	RUA TREZE DE MAIO, 85	5568-00 Estacionar/parar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
219	AB01302762	HMW3023	NISSAN/FRONTIER XE 25 X2	29/09/2010	13:23	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 168	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
220	AB01302390	GNC9789	VW/FUSCA 1500	29/09/2010	13:48	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3715	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
221	AB01302383	HCU7833	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	23/09/2010	17:35	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 68	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
222	AB01304301	JUZ1488	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/09/2010	14:38	RUA ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
223	AB01304303	GWX3817	GM/CORSA SUPER	29/09/2010	14:38	RUA ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
224	AB01303787	HCU7478	PEUGEOT/206 16 PRESEN FX	28/09/2010	13:30	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3535	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
225	AB01303795	HMW7425	CHEVROLET/CLASSIC LS	28/09/2010	15:35	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 25	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
226	AB01303337	CTX2670	VW/PARATI 1.6	28/09/2010	15:00	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3586	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
227	AB01290891	DAF5070	HONDA/NX-4 FALCON	25/09/2010	19:15	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
228	AB01292393	DAF5070	HONDA/NX-4 FALCON	25/09/2010	3:15	R. SALDANHA MARINHO C/ AV PRUDENTE DE MORAIS, 270	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
229	AB01304160	GUN3588	VW/PARATI GL 1.8 MI	02/10/2010	17:40	PRAÇA AUGUSTO LEMP, 12	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
230	AB01288277	HBD4444	VW/GOL 1.6 POWER	30/09/2010	14:45	RUA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 66	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
231	AB01303350	KBR1293	FORD/ESCORT L	27/09/2010	14:37	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3586	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
232	AB01302237	HAD5055	GM/CORSA HATCH	04/10/2010	11:52	RUA ALAOR PRATA, 37	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20

233	AB01302225	HKU0520	RENAULT/SANDERO AUT1016V	01/10/2010	9:01	RUA ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
234	AB01302224	HDT4172	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	01/10/2010	8:59	RUA ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
235	AB01302392	HMW5608	PEUGEOT/207HB XS A	01/10/2010	15:40	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4488	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

Uberaba, 29 de Outubro de 2010.

Ricardo Ribeiro Sarmento
SECRETÁRIO SETTRANS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, com fulcro no art.196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº. AI	Data	Local da Infração	Descrição da infração	Prazo
1	ADELIO OLIMPIO DA SILVA	120724	13/10/2010	RUA TOPÁZIO, 1734	LIMPEZA DE IMÓVEL	15 dias para defesa
2	ADELIO OLIMPIO DA SILVA	120725	13/10/2010	RUA TOPÁZIO, 1734	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
3	AIDA VIEIRA CAMPOS	120809	14/10/2010	RUA ANTÔNIO PRÓSPERO, 565	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	15 dias para defesa
4	ALDO FACHINELLI - ESPOLIO	120613	07/10/2010	RUA COMENDADOR GOMES, 103	LIMPEZA DE IMÓVEL	15 dias para defesa
5	ALEXANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	120572	05/10/2010	RUA ENEAS GUERRA TERRA, 484	CONSTRUÇÃO DE MURO	15 dias para defesa
6	ALEXANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	120573	05/10/2010	RUA ENEAS GUERRA TERRA, 484	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
7	ANALICE RAMOS DA SILVA	120685	08/10/2010	RUA NEY ABBADIA DE OLIVEIRA, 417	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
8	ANTONIO CARLOS PERONDI	120736	13/10/2010	RUA DR AULO DE OLIVEIRA, 1049	LIMPEZA DE IMÓVEL	15 dias para defesa
9	ANTONIO CARLOS PERONDI	120597	06/10/2010	RUA BOLIVAR DE OLIVEIRA (BOLICO), 971	CONSTRUÇÃO DE MURO	15 dias para defesa
10	ANTONIO FERREIRA GOMES (FALECIDO)	120664	07/10/2010	RUA FERNANDO DA SILVA MELO, 231	LIMPEZA DE IMÓVEL	15 dias para defesa
11	ANTONIO FERREIRA GOMES (FALECIDO)	120665	07/10/2010	RUA FERNANDO DA SILVA MELO, 231	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
12	ANTONIO LACERDA FO	120529	04/10/2010	TRA DONA MARIA ROCHA, 29	LIMPEZA DE IMÓVEL	15 dias para defesa
13	ANTONIO LACERDA FO	120530	04/10/2010	TRA DONA MARIA ROCHA, 29	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	15 dias para defesa

14	ASSOC BENEFICENTE AMOR E UNIAO	120730	13/10/2010	RUA DONA LAURA, 242	LIMPEZA DE IMÓVEL	15 dias para defesa
15	ASSOC BENEFICENTE AMOR E UNIAO	120731	13/10/2010	RUA DONA LAURA, 242	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	15 dias para defesa
16	BENEDITO EURIPEDES DOS SANTOS	120561	05/10/2010	RUA ENEAS GUERRA TERRA, 132	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	15 dias para defesa
18	BRASILIDE BERNADINA DE JESUS	120816	14/10/2010	AV. JOAO MACHADO BORGES, 427	LIMPEZA DE IMÓVEL	15 dias para defesa
19	DANIEL BERTHOLDI NETO	120497	01/10/2010	RUA PE ZEFERINO, 1190	PREPARO DE ARGAMASSA	15 dias para defesa
20	DIVINO JOSE DOS REIS	120532	04/10/2010	RUA BOA VISTA, 16	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
21	DORACI LIMIRIO	120668	07/10/2010	RUA PARANAVALI, 120	LIMPEZA DE IMÓVEL	15 dias para defesa
22	DORACI LIMIRIO	120669	07/10/2010	RUA PARANAVALI, 120	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
23	EDINALDO SOUZA ROCHA	120618	07/10/2010	RUA CAIOBÁ, 78	LIMPEZA DE IMÓVEL	15 dias para defesa
24	EDMAR BORGES VIDAL	120430	29/09/2010	RUA PANAMÁ, 777	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
25	EDSON MARQUES APOLINARIO	120492	01/10/2010	RUA DR SILVÉRIO JOSÉ BERNARDES, 499	JOGAR LIXO EM TERRENO/ÁREA PÚBLICA	15 dias para defesa
26	EDVAIR EURIPEDES ALVES CARNEIRO	120682	08/10/2010	RUA NEY ABBADIA DE OLIVEIRA, 572	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	15 dias para defesa
27	EGIDIO JOAO BARBOSA	120575	05/10/2010	RUA ORIENTE, 252	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
28	ELAINE MARA ALVES CARDOSO	120567	05/10/2010	RUA ENEAS GUERRA TERRA, 369	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
29	ELAINE MARA ALVES CARDOSO	120568	05/10/2010	RUA ENEAS GUERRA TERRA, 369	PREPARO DE ARGAMASSA	15 dias para defesa
30	EMILSON CARLOS SANTOS VASCONCELOS	120600	06/10/2010	RUA EMILIO SCUSSEL, 67	LIMPEZA DE IMÓVEL	15 dias para defesa
31	ERNESTINA COSTA PIRES	120656	07/10/2010	RUA JOSÉ DA CUNHA OLIVEIRA, 372	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
32	FABIO DE SOUZA RIBEIRO	120431	29/09/2010	RUA TEN CEL JOÃO VIEIRA DA SILVA, 164	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
33	FATIMA LUZIA DE OLIVEIRA	120619	07/10/2010	RUA CAIOBÁ, 118	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
34	FRANCISCO ARCANJO ARAUJO	120681	08/10/2010	RUA NEY ABBADIA DE OLIVEIRA, 577	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
35	GENTIL JOSE DA SILVA	120810	14/10/2010	RUA GERALDO STARLING, 352	LIMPEZA DE IMÓVEL	15 dias para defesa
36	GENTIL JOSE DA SILVA	120811	14/10/2010	RUA GERALDO STARLING, 352	CONSTRUÇÃO DE MURO	15 dias para defesa

37	GENTIL JOSE DA SILVA	120812	14/10/2010	RUA GERALDO STARLING, 352	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
38	GEORGINA DIAS GREGOLINI	120666	07/10/2010	RUA CAMPO MOURAO, 200	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
39	IDALVO ALVES DE LACERDA	120605	07/10/2010	RUA GETÚLIO RODRIGUES CUNHA, 322	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
40	IMOBILIARIA IBATE S/C	120580	06/10/2010	RUA ÁLVARO CAETANO DA SILVA, 171	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
41	IMOBILIARIA IBATE S/C	120576	05/10/2010	AV. SILVIO VIEIRA DA SILVA, 378	LIMPEZA DE IMÓVEL	15 dias para defesa
42	IMOBILIARIA METROPOLE LTDA	120760	14/10/2010	RUA MARINGA, 144	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
43	IND GUARARAPES SUB PRODUTOS BOVINOS LTDA	120755	13/10/2010	AV. AMINTHAS MARTINS DOS SANTOS, 177	LIMPEZA DE IMÓVEL	15 dias para defesa
44	IND GUARARAPES SUB PRODUTOS BOVINOS LTDA	120754	13/10/2010	AV. AMINTHAS MARTINS DOS SANTOS, 165	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
45	IND GUARARAPES SUB PRODUTOS BOVINOS LTDA	120756	13/10/2010	AV. AMINTHAS MARTINS DOS SANTOS, 177	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
46	IRAIDES REIS HENRIQUES MARQUES	120562	05/10/2010	RUA ENEAS GUERRA TERRA, 315	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
47	IRANY DE PAULA SANTOS	120744	13/10/2010	RUA DO TRABALHADOR, 522	PREPARO DE ARGAMASSA	15 dias para defesa
48	IRENE MARIA DE JESUS	120699	08/10/2010	RUA NEY ABBADIA DE OLIVEIRA, 54	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
49	IRON ANTONIO BORGES	120776	14/10/2010	RUA PEDRO SIEGA, 422	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
50	IVANIR ANTONIO RIBEIRO	120638	07/10/2010	RUA RODRIGUES ALVES, 266	SUCATA NO PASSEIO/PISTA	15 dias para defesa
51	IVANIR ANTONIO RIBEIRO	120671	07/10/2010	RUA TIRADENTES, 638	SUCATA NO PASSEIO/PISTA	15 dias para defesa
52	JAIR CARDOSO DE AZEVEDO	120745	13/10/2010	RUA COMANDANTE MEIRA JÚNIOR, 480	LIMPEZA DE IMÓVEL	15 dias para defesa
53	JAIR CARDOSO DE AZEVEDO	120746	13/10/2010	RUA COMANDANTE MEIRA JÚNIOR, 480	CONSTRUÇÃO DE MURO	15 dias para defesa
54	JAIR CARDOSO DE AZEVEDO	120747	13/10/2010	RUA COMANDANTE MEIRA JÚNIOR, 480	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
55	JOAO BATISTA DIAS	120718	13/10/2010	RUA SÃO PEDRO, 1730	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
56	JOAO DEUSDETE MOTA	120558	05/10/2010	RUA ENEAS GUERRA TERRA, 55	PASSEIO INCOMPLETO	15 dias para defesa
57	JOSE DONIZETTI DE MELO	120553	05/10/2010	RUA SÃO FRANCISCO, 400	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
58	JOSE PEDRO DOS SANTOS	120687	08/10/2010	RUA NEY ABBADIA DE OLIVEIRA, 300	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
59	JOSE TOMAZ MARÇAL BATISTA	120522	04/10/2010	RUA JONAS GOMES DE SA, 73	FALTA A VARRIÇÃO DO PASSEIO	15 dias para defesa
60	JULIA BRAZ	120801	14/10/2010	RUA JOSÉ GERALDO MOURA, 280	LIMPEZA DE IMÓVEL	15 dias para defesa

61	LEANDRO DA SILVA GOMES	120112	17/09/2010	RUA SÃO LUCAS, 144	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	15 dias para defesa
62	LINDOMAR ROBERTO MIGUEL	120646	07/10/2010	RUA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 390	LIMPEZA DE IMÓVEL	15 dias para defesa
63	LINDOMAR ROBERTO MIGUEL	120647	07/10/2010	RUA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 390	CONSTRUÇÃO DE MURO	15 dias para defesa
64	LINDOMAR ROBERTO MIGUEL	120648	07/10/2010	RUA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 390	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
65	LUIS CLAUDIO CORREA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	120738	13/10/2010	RUA ALAOR NASSIF MIZIARA, 79	LIMPEZA DE IMÓVEL	15 dias para defesa
66	LUIS CLAUDIO CORREA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	120739	13/10/2010	RUA ALAOR NASSIF MIZIARA, 79	MURO INCOMPLETO	15 dias para defesa
67	MARCIA DA SILVA	120686	08/10/2010	RUA NEY ABBADIA DE OLIVEIRA, 372	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
68	MARIA DA PIEDADE BARBOSA CAMPANHOLO	120787	14/10/2010	RUA PRAIA DO FORTE, 567	PREPARO DE ARGAMASSA	15 dias para defesa
69	MARIA DE LOURDES GETULIO	120574	05/10/2010	AV. ALFREDO DE FARIA, 321	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
70	MARIO DOS REIS GOMES	120707	08/10/2010	RUA HORACIO MARTINS DA SILVA, 492	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
71	MARIO FERNANDES PEREIRA	120655	07/10/2010	RUA JOSÉ DA CUNHA OLIVEIRA, 384	LIMPEZA DE IMÓVEL	15 dias para defesa
72	MARLENE ABADIA RODRIGUES DA CUNHA	120806	14/10/2010	RUA GOVERNADOR VALADARES, 422	REPARAÇÃO DO PASSEIO	15 dias para defesa
73	MARLENE MAEHLER LANGARO	120059	15/09/2010	RUA AUGUSTA MODESTO CAJADO, 200	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
74	MARTINIANO ALVES BARBOSA	120658	07/10/2010	RUA CESAR CROZARA, 525	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
75	NEY LUCIO RIBEIRO PIRES	120609	07/10/2010	RUA ARTHUR AMÂNCIO, 50	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
76	OLGA JOSINA RODRIGUES T FERREIRA	120596	06/10/2010	RUA BOLIVAR DE OLIVEIRA (BOLICO), 765	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
77	OTAVIO ANTONIO BATISTA	120610	07/10/2010	RUA ORESTES DE OLIVEIRA, 336	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
78	PEDRO ITALO DA SILVA	120734	13/10/2010	RUA DONA LAURA, 91	REPARAÇÃO DO PASSEIO	15 dias para defesa
79	PIETRO FASANO	120288	24/09/2010	RUA TAUFIK FACURE, 625	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
80	REMILTON DA SILVA GONCALVES	120650	07/10/2010	RUA JOAO DELLA LIBERA, 15	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
81	RENATA DE SOUZA SILVA	120591	06/10/2010	RUA MARCIO LUIZ CAMARGO, 430	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
82	ROSANE ROSA DA COSTA	120672	08/10/2010	RUA HORACIO MARTINS DA SILVA, 149	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
83	SAVANA TRANSP	120721	13/10/2010	RUA CAETÉS, 773	CONSTRUÇÃO DE	15 dias para

	SERV AGROP LTDA				PASSEIO	defesa
84	SEBASTIANA MARIA DE JESUS	120644	07/10/2010	RUA SALVADOR CICCÍ, 60	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
85	SEBASTIAO HERMENEGILDO SILVA	120667	07/10/2010	AV. BANDEIRANTES, 949	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
86	SEBASTIAO JOSE DA SILVEIRA	120586	06/10/2010	RUA FLORIDA, 85	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
87	SERRA DOURADA EMPREEND IMOB LTDA	120570	05/10/2010	RUA ENEAS GUERRA TERRA, 459	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
88	SERRA DOURADA EMPREEND IMOB LTDA	120571	05/10/2010	RUA ENEAS GUERRA TERRA, 469	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	15 dias para defesa
89	SILAS LUIZ DE ARAUJO	120266	24/09/2010	RUA PRAIA GRANDE, 296	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
90	TACIANA RODRIGUES OLIVEIRA DE ARAUJO	120555	05/10/2010	RUA BETHÂNIA, 172	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa
91	ZILDA MAEDA MARQUES DOS SANTOS	120518	04/10/2010	RUA GUIOMAR RODRIGUES DA CUNHA, 270	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	15 dias para defesa

Uberaba - MG, 28 de Outubro de 2010.

Ricardo Ribeiro Sarmiento
Secretário SETTRANS

Edital de Comunicação de decisão em Recurso de Processo Administrativo.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Especiais de Bens e Serviços Públicos, **SETTRANS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso **III do art. 202, da Lei 10.697/08**, através do presente edital, vem **NOTIFICÁ-LO**, de decisão proferida em processo administrativo:

Nome do requerente	Tipo / Nº. / Ano do Processo	Parecer Final
Jose Ferreira de Andrade (Espólio)	63 / 25210 / 2010	Indeferido

Uberaba, 28 de outubro de 2010.

Ricardo Ribeiro Sarmiento
Secretário